

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 1262 / 1995

DE

1995

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 1262 / 1995

DE

09/11/1995

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

[VTA07]

Altera a Lei 8.852/78, que tra-
ta da Zona Cerealista.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:38:21

00000013208-07



ARQUIVADO EM 03/10/1997

REGINA APARECIDA BARRIOS

CHEFE DE SEÇÃO

SEÇÃO DE REVISÃO
09 NOV 1995

cds/cereais

AURÉLIO MOURA
Verificador

Sala das Sessões,

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.22 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§22 - Fica reservada como área verde, uma área correspondente a cinco milhões de metros quadrados do imóvel a que se refere esta lei, sendo que no mínimo 20% (vinte por cento) da área do Terminal de Cereais a ser ali construído deverá ser mantida com vegetação nativa, originária ou reconstituída.

§19 - Fica proibido após 3 (três) anos da data de aprovação desta lei, todo e qualquer comércio atacadista de cereais e gêneros semelhantes na área atualmente ocupada por essa atividade comercial compreendida dentro do perímetro definido pelas vias: Av. Mercúrio até a Av. Senador Queirós, Av. do Estado até o Largo do Pari, Rua Santa Rosa, Rua Mendes Caldeira, Rua Monsenhor Andrade, Rua do Bucolismo, Rua Cel. Francisco Amaro até a Rua Sampaio Moreira, Rua Assunção até a Av. Mercúrio.

"Art.82 - O imóvel objeto da presente lei será preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização de parte da gleba "A" para o tratamento de esgotos da Grande São Paulo e de dois milhões de metros quadrados da mesma gleba para instalação do Terminal de transbordo, armazenagem e comércio de cereais e gêneros semelhantes da Cidade de São Paulo, bem como da gleba "B" para implantação de aterro sanitário.

Art.12 - O art.82 da Lei Municipal nº 8832, de 26 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

PREJUDICADO
* 14 OUT-98 *

Altera a Lei nº 8832, de 26 de dezembro de 1978, e dá outras providências.

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 NOV 1995
Câmara Municipal de São Paulo
PRESIDENTE



Folha n.º 01
de 01
n.º 1262
de 95

PROJETO DE LEI Nº 01-1262/1995
01 - PL

Câmara Municipal de São Paulo

100 HOLE
100 HOLE

RECEBUE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e folha de informação sob
n.º 08 / 21 / 11 / 95 a ()



Camara Municipal de

J U S T I F I C A T I V A

Folha n.º	02
de proc.	1262
n.º	1262
de 1.º	95

João Paulo

Há muito tempo os atacadistas da Zona Cerealista reivindicam um novo local para o desempenho de atividades. A atual situação dessa zona de comércio atacadista é delicadíssima dado que sua localização e sua exígua área só têm prejudicado a vida da cidade, trazendo problemas de trânsito, de poluição do ar e dos Rios Tamaundatê e Tietê e de segurança.

A cidade necessita de um novo local para a instalação de um polo de comércio atacadista de cereais com fácil acesso ao sistema viário de capital e às principais rodovias, com possibilidades mais adequadas de armazenagem e de operações de transbordo, carga, descarga e conferência de mercadorias, com uma estrutura mais centralizada de serviços administrativos, bancários e de operações em mercado através de Bolsa de Cereais.

Além disso a região onde atualmente se situa esse tipo de comércio, quase no centro da cidade, exige outro tipo de ocupação mais compatível com seu perfil.

Nosso projeto, baseado-se em acurado estudo produzido pela EMURB, visa transferir o comércio atacadista de cereais para o bairro de Fênix, na Zona Oeste, entre as Rodovias Anhanguera e Bandeirantes.

Nosso propósito é principalmente a racionalização desse tipo de comércio de modo a torná-lo mais eficiente, diminuindo seus custos e evitando-se a transferência dos empresários desse ramo para outros Municípios. Isso sem esquecer as imensas possibilidades abertas pela reurbanização da atualmente feia, congestionada e poluída zona cerealista, tudo sem qualquer dano ambiental significativo.

Diante do exposto, solicitamos aos nossos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei, que muito contribuirá para a melhoria da qualidade de vida de nossa cidade.

[Assinatura]

Folha n.º 03 de 03
de 1262 de 1995

- f) arcar com todas as despesas oriundas da concessão, inclusive as relativas à lavratura e registro do competente instrumento;
- g) não dar ao estádio nome de pessoa viva ou morta.

O concessionário será imitido na posse da área concedida na data da lavratura do respectivo instrumento, respondendo, a partir da imissão, por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, atividades e rendas.

Art. 5.º — Findo o prazo da concessão ou o da sua renovação, a área reverterá à disponibilidade do Município, passando ao seu patrimônio as benfeitorias nela construídas, mediante pagamento do correspondente valor à época do término da concessão.

Art. 6.º — A extinção ou dissolução da entidade concessionária, a alteração do destino da área, o descumprimento das condições estatuídas nesta lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, bem como a inobservância, sem justa causa, de qualquer prazo fixado, implicarão na automática rescisão da concessão, revertendo a área à disponibilidade do Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nela construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Art. 7.º — A transferência da concessão, no todo ou em parte, dependerá de prévia anuência da Prefeitura.

Art. 8.º — Fica a Prefeitura com o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta lei e no instrumento de concessão.

Art. 9.º — A Prefeitura não será responsável perante terceiros por quaisquer prejuízos decorrentes da execução das obras, serviços ou trabalhos a cargo do concessionário.

Art. 10 — Na área concedida, delimitada pelo perímetro referido no artigo 2.º, será também permitida a instalação da categoria de uso institucional (E), cujas características de ocupação e aproveitamento do solo serão fixadas pela Comissão de Zoneamento da Coordenadoria Geral de Planejamento — COGEP.

Art. 11 — As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, Olavo Egydio Setubal — O Secretário dos Negócios Jurídicos, Maria Kadunc — O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas — O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida — O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Ernest Robert de Carvalho Mange — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luis Filipe Soares Baptista.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 1978. — O Secretário-Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.

LEI N.º 8852, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza o Executivo a adquirir imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado a adquirir, por compra, o imóvel de propriedade da União, consistente na Gleba B, parte maior do Sítio Santa Fé, localizado no Distrito de Perus, Município de São Paulo, compreendendo terreno e benfeitorias, pelo preço de Cr\$ 43.320.090,00 (quarenta e três milhões, trezentos e vinte mil e noventa cruzeiros), de conformidade com laudo avaliatório elaborado por órgão competente da Prefeitura.

Art. 2.º — A gleba de terreno do imóvel referido no artigo anterior, assinalada na planta anexa n.º A-5156, do arquivo do Departamento Patrimonial — rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei — assim se descreve:

Inicia no ponto V43, localizado em um valo existente junto à margem esquerda, sentido São Paulo-Jundiaí da antiga Estrada que ligava São Paulo a Jundiaí; ponto esse que corresponde à Estação 365 do perímetro divisório; daí segue acompanhando esse valo ao longo de seu trajeto em curvas até o ponto V44, localizado no limite direito da faixa desapropriada pelo DERSA — DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A para implantação da Via Norte, ponto esse que corresponde ao ponto "Q" assinalado na planta 3.01.050-D2/085 do cadastro individual de propriedade n.º 1238 do DERSA, confrontando nesse trecho com o antigo Sítio Vicentinho, de propriedade

de quem de direito; daí segue em curva, acompanhando o limite direito da faixa do DERSA, numa distância de 39,00 m até o ponto V45, ponto esse que corresponde ao ponto "P" assinalado na planta 3.01.050-D2/085 do cadastro individual de propriedade n.o 1238 do DERSA; daí deflete à direita e segue acompanhando o limite direito da faixa do DERSA numa extensão de 40,00 m e rumo N 73° 47' 37" E até o ponto V46, ponto esse que corresponde ao ponto "O" assinalado na planta 3.01.050-D2/085 do cadastro individual de propriedade n.o 1238 do DERSA; daí segue acompanhando o limite direito da faixa do DERSA, inicialmente numa reta de 757,58 m e rumo de N 19° 19' 47" W e, a seguir, numa curva de 393,00 m até encontrar o ponto V47, situado na confluência do limite direito da faixa do DERSA com a divisa do Loteamento Jardim Russo, ponto esse que corresponde ao ponto "L" assinalado na planta 3.01.050-D2/086 do cadastro individual de propriedade n.o 1238 do DERSA, confrontando nesse trecho desde o ponto V44 até este último V47, com a faixa de domínio do DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A para a implantação da "Via Norte"; daí deflete à direita e segue numa reta de aproximadamente 910,00 m até o ponto V48, situado na margem direita, sentido São Paulo-Jundiá, da antiga Estrada que ligava São Paulo a Jundiá, confrontando nesse trecho com as terras de Maurílio, Luzia, Abelardo e Júlio Vicari ou sucessores, cuja gleba atualmente está parcelada em lotes e conhecida como "loteamento do Russo"; daí deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda, sentido São Paulo-Jundiá, da antiga Estrada que ligava São Paulo a Jundiá, numa extensão aproximada de 990,00 m até o ponto V43, ponto esse onde teve início esta descrição, confrontando nesse trecho com o leito da estrada citada, cujo alinhamento oposto, ou seja, a margem direita limita as terras de propriedade de Mario Cintra Leite e sua mulher, Sylvio de Campos Filho e sua mulher, Sylvio Luciano de Campos e sua mulher e Carlos Eduardo de Campos e sua mulher ou seus sucessores; o perímetro aqui descrito compreende área aproximada de 753.000,00 m².

Art. 3.o - O pagamento do preço da aquisição de que trata o artigo 1.o será feito da seguinte forma:

- a) Cr\$ 3.182.926,46 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e seis centavos), por conta do crédito fiscal da Fazenda Pública Municipal, apurado até 30 de setembro de 1978, contra a Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus, cujos bens e acervo acham-se confiscados e incorporados ao patrimônio da União;
- b) Cr\$ 40.137.163,54 (quarenta milhões, cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), em dinheiro.

Parágrafo único - Os valores mencionados neste artigo serão atualizados à época do pagamento do preço.

Art. 4.o - Fica, igualmente, o Executivo autorizado a adquirir, por compra, parte ideal do imóvel de propriedade da União, consistente na Gleba A, parte do Sítio Santa Fé, localizado no Distrito de Perus, Município de São Paulo, compreendendo terreno e benfeitorias, pelo preço de Cr\$ 282.623.090,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e noventa cruzeiros).

Art. 5.o - A gleba de terreno do imóvel referido no artigo anterior, avaliada, em sua totalidade, por órgão competente da Prefeitura, em Cr\$ 582.623.090,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e noventa cruzeiros), assinalada na referida planta n.o A-5156, assim se descreve:

Inicia no ponto V1, localizado em um valo junto ao limite da faixa de terras desapropriadas pelo D.E.R. para o alargamento da Via Anhangüera, no lado direito da referida via, no sentido São Paulo-Jundiá; desse ponto segue acompanhando o valo e afastando da faixa do D.E.R., numa extensão aproximada de 60,00 m, até encontrar o ponto V2, localizado na confluência do valo com o Córrego do Vicente ou da Ponte Preta; daí segue por esse córrego acima, numa extensão aproximada de 730,00 m, até o ponto V3 colocado junto à cabeceira do referido córrego, ponto esse que corresponde ao marco 55 citado na Transcrição n.o 17.782, de 27-12-1951, da 8.a Circunscrição de Imóveis da Capital; daí deflete à direita e segue por uma reta de 476,00 m e com o rumo de S 05° 13' E até o ponto V4 colocado à margem de pequeno córrego aí existente, ponto esse que corresponde ao marco 54 citado na Transcrição n.o 17.782, de 27-12-1951, da 8.a Circunscrição de Imóveis; daí deflete à esquerda e segue por uma reta de 280,00 m e com rumo de S 55° 00' E até o ponto V5, ponto esse que corresponde ao marco 53 citado na Transcrição n.o 17.782, de 27-12-1951, da 8.a Circunscrição de Imóveis; daí deflete à direita e segue ainda por uma reta de 130,00 m e com o rumo de S 10° 15' W até o ponto V6, ponto esse que corresponde ao marco 52 citado na Transcrição n.o 17.782, de 27-12-1951, da 8.a Circunscrição de Imóveis; confrontando desde o ponto inicial, V1, até esse último ponto, V6, com as terras de Joaquim José de Brito, Maria Pereira de Brito e seus filhos Arthur, Alfredo, Donaira, Benedicta, Marietta e Izabel Pereira de Brito ou sucessores; daí deflete à esquerda e segue a divisa por uma reta de 493,30 m até o ponto V7, colocado junto à cabeceira de um córrego aí existente, ponto esse que corresponde ao marco 50 citado na Transcrição n.o 17.782, de 27-12-1951, da 8.a Circunscrição de Imóveis; daí segue por esse córrego abaixo, numa extensão aproximada de 340,00 m, até a sua confluência com o córrego que vem do quinhão de João Alves de Oliveira, onde situa-se o ponto V8; daí sobre por este último córrego numa extensão aproximada de 175,00 m, até o ponto V9 colocado à sua margem direita, ponto esse que corresponde ao marco 47 citado na Transcrição n.o 17.782, de 27-12-1951, da 8.a Circunscrição de Imóveis, confrontando, desde o ponto

V10 até este último, V9, com as terras de Francisco Marquês de Brito ou sucessores; daí segue por esse mesmo córrego, numa distância de 70,00 m, aproximadamente até o ponto V10; daí segue a divisa à esquerda por um pequeno córrego, numa extensão aproximada de 200,00 m até o ponto V11, ponto esse que corresponde à estação 312 do perímetro citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, desde o ponto V9 até o ponto V11, com as terras de João Alves de Oliveira e Suzana da Silveira Brito ou sucessores; daí segue a divisa, numa extensão aproximada de 550,00 m, até o ponto V12, ponto esse que corresponde ao marco 31 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, com o Sítio Buracão; daí deflete à esquerda e segue a divisa por uma reta, de 330,00 m com o rumo N 05° 40' W até o ponto V13, ponto esse que corresponde ao marco 32 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, com as terras de Maria Izabel Ribeiro e outros sucessores; daí continua a divisa por uma reta de 317,50 m e com o rumo N 05° 40' W até o ponto V14, ponto esse que corresponde ao marco 33 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, com as terras de João de Brito ou sucessores; daí deflete à direita e segue por uma reta de 119,20 m com o rumo de N 14° 00' E, até o ponto V15, ponto esse que corresponde ao marco 34 citado na Transcrição de n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, com as terras de Benedito de Brito ou sucessores; daí deflete à esquerda e segue por uma reta de 171,20 m com o rumo de N 61° 27' W até o ponto V16, colocado à margem direita de um córrego aí existente, ponto esse que corresponde ao marco 35 citado na Transcrição n.º 17.782; daí segue descendo por esse córrego numa distância aproximada de 120,00 m, até o ponto V17 colocado à sua margem esquerda, ponto esse que corresponde ao marco 36 citado na Transcrição de n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, com as terras de Maria Nazareth de Brito ou sucessores; daí segue a divisa por uma reta de 147,00 m, com o rumo de N 70° 35' W até o ponto V18, ponto esse que corresponde ao marco 37 citado na Transcrição de n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis; daí deflete à esquerda e segue por uma reta de 89,00 m e com o rumo de S 64° 08' W até o ponto V19, ponto esse que corresponde ao marco 38 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis; daí deflete à esquerda e segue por uma reta de 93,20 m e com o rumo de S 27° 21' W até o ponto V20, ponto esse que corresponde ao marco 39 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis; daí deflete à direita e segue por uma reta de 26,00 m e com o rumo de N 70° 56' W até o ponto V21, colocado à margem direita do córrego que vem do quinhão de João Alves de Oliveira ou sucessores, ponto esse que corresponde ao marco 40 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis,

confrontando, nesse trecho, desde o ponto V17 até este último, V21, com as terras de João Antonio de Moraes ou sucessores; daí segue a divisa por esse córrego acima, numa distância aproximada de 230,00 m, até o ponto V22, colocado à margem esquerda desse córrego, ponto esse que corresponde ao marco 41 citado na Transcrição de n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis; daí deflete à direita e segue por uma reta de 96,00 m e com o rumo de N 87° 06' W até o ponto V23, ponto esse que corresponde ao marco 42 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis; daí deflete à direita e segue por uma reta de 532,00 m e com o rumo de N 14° 30' W até o ponto V24, ponto esse que corresponde ao marco 43 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, desde o ponto V21 até esse último, V24, com a segunda gleba de Maria Nazareth de Brito ou sucessores; daí deflete à direita e segue por uma reta de 61,00 m e com o rumo de N 19° 37' W até o ponto V25, ponto esse que corresponde ao marco 45 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis; daí deflete à direita e segue por uma reta de 68,40 m e com o rumo de N 07° 25' E até o ponto V26, colocado à margem direita de um pequeno córrego existente, ponto esse que corresponde ao marco 46 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis; daí continua pelo veio desse córrego até a sua confluência com outro córrego que vem pela sua direita, continuando ainda pelo veio desses córregos reunidos até a sua confluência com o Córrego do Manquinho (ou São Miguel), numa distância de aproximadamente 265,00 m; daí sobe pelo Córrego do Manquinho (ou São Miguel) numa extensão aproximada de 285,00 m, até o ponto V27, colocado à sua margem esquerda, ponto esse que corresponde ao marco 44 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, desde o ponto V24 até este último, V27, com as terras de José Vitelbo ou sucessores; daí segue a divisa por esse córrego acima, numa extensão aproximada de 1.270,00 m, até o ponto V28 situado no limite esquerdo da faixa desapropriada pelo DERSA para a implantação da "Via Norte", ponto esse que corresponde ao ponto "A" assinalado na planta 3.01.050-D2/085, do cadastro individual de propriedade n.º 1238, do DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A., confrontando, nesse trecho, sequencialmente, com a 2.ª gleba de Maria Nazareth de Brito, terras de João Antonio de Moraes e com a 1.ª gleba de Maria Nazareth de Brito; daí segue acompanhando o limite da faixa do DERSA por uma reta de 639,00 m e com o rumo de N 19° 47' W até o ponto V29, ponto esse que corresponde ao ponto "B" assinalado na planta 3.01.050-D2/086, do cadastro individual de propriedade n.º 1238 do DERSA; daí deflete à esquerda e segue acompanhando o limite da faixa do DERSA por uma reta de 30,00 m e rumo de S 70° 40' 13" W até o ponto V30, ponto esse que corresponde ao ponto "C" da planta 3.01.050-D2/086 do cadastro individual de propriedade n.º 1238 do DERSA; daí deflete à direita e segue acompanhando o limite da faixa do DERSA inicialmente por

uma reta de 51.00 m e com o rumo N 19° 19' 47" W em curva à direita acompanhando o limite da faixa do DERSA numa extensão de 394.00 m até o ponto V31, ponto esse que corresponde ao ponto "E" assinalado na planta 3.01.050-D2/086 do cadastro individual de propriedade n.º 1238 do DERSA; daí deflete à direita e segue acompanhando o limite da faixa do DERSA por uma reta de 30.00 m e com o rumo de N 80° 40' 27" E até o ponto V32, ponto esse que corresponde ao ponto "F" assinalado na planta 3.01.050-D2/086, do cadastro individual de propriedade n.º 1238 do DERSA; daí deflete à esquerda e segue em curva à direita acompanhando o limite da faixa do DERSA numa extensão de 365.00 m até o ponto V33, ponto esse que corresponde ao ponto "G" assinalado na planta 3.01.050-D2/087 do cadastro individual de propriedade n.º 1238 do DERSA, ponto esse distante 55.00 m do marco 11 referido na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, desde o ponto V28 até esse último, V33, com a faixa de domínio do DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A., para implantação da "Via Norte"; daí deflete à esquerda e segue a divisa pelo perímetro, numa extensão aproximada de 970.00 m até o ponto V34, situado à margem do Córrego do Manquinho (ou São Miguel) e no lugar denominado Cachoeira, ponto esse que corresponde à estação 74 do perímetro referido na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, com o Sítio do Manquinho, propriedade atual da Cia. Melhoramentos de Papéis; daí segue pelo Córrego acima, numa extensão aproximada de 250.00 m até o ponto V35, situado na estrada que vai da Estação de Perus para a Fazenda Itaberaba, confrontando, nesse trecho, com as terras de Amancio Fernandes ou sucessores; daí continua a divisa pelo córrego acima numa extensão aproximada de 190.00 m, até o ponto V36, situado à margem esquerda do referido córrego, ponto esse que corresponde ao marco 16 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, com as terras de Mário Pelegrini ou sucessores; daí segue a divisa por uma reta de 139.10 m e com o rumo de N 86° 00' W até o ponto V37, colocado à margem direita da estrada que vai para a Fazenda Itaberaba, ponto esse que corresponde ao marco 17 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis; daí deflete à direita e segue a divisa por uma reta de 549.40 m e com o rumo de N 65° 05' W até o ponto V38, ponto esse que corresponde ao marco 18 citado na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis; daí deflete à direita e segue ainda por uma reta de 445.70 m e com o rumo de N 03° 28' W até o ponto V39, colocado à margem do Córrego do Manquinho (ou São Miguel), ponto esse que corresponde ao marco 19 citado na Transcrição n.º 17.782, de

27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, confrontando, nesse trecho, desde o ponto V37 até este último, V39, com as terras de Amancio Fernandes ou sucessores; daí deflete à esquerda e segue descendo pelo Córrego do Manquinho (ou São Miguel) numa extensão aproximada de 130.00 m até o ponto V40 situado na confluência do Córrego do Manquinho com o limite esquerdo sentido Perus-Cajamar, da faixa do leito da Estrada de Ferro Perus-Pirapora; daí segue acompanhando o limite esquerdo, sentido Perus-Cajamar, da faixa do leito da Estrada de Ferro Perus-Pirapora, passando pelos marcos 24 e 27 citados na Transcrição n.º 17.782, de 27-12-1951, da 8.ª Circunscrição de Imóveis, até o ponto V41, colocado na confluência do limite esquerdo, sentido Perus-Cajamar, da faixa do leito da Estrada de Ferro Perus-Pirapora com o Ribeirão Santa Fé, confrontando, nesse trecho, com a faixa ocupada pelo leito da Ferrovia da Estrada de Ferro Perus-Pirapora S/A.; daí segue a divisa pelo Ribeirão Santa Fé, no sentido montante, na extensão aproximada de 980.00 m, até o ponto V42, situado na confluência do Ribeirão Santa Fé com o limite direito, sentido São Paulo-Jundiaí, da faixa desapropriada pelo D.E.R. para o alargamento da Via Anhangüera, confrontando, nesse trecho, com a Fazenda Velha, de propriedade da Estrada de Ferro Perus-Pirapora S/A. ou sucessores; daí segue acompanhando o limite direito, sentido São Paulo-Jundiaí, da faixa desapropriada pelo D.E.R. para o alargamento da Via Anhangüera, numa extensão aproximada de 3.010.00 m até o ponto V1, ponto esse onde teve início esta descrição, confrontando, nesse trecho, com a faixa de domínio da Via Anhangüera; sendo que ao longo desta última linha divisória estão incorporadas duas faixas de terras remanescentes do alargamento da Via Anhangüera e referentes ao quinhão de terras do "Sítio Itaberaba", adquiridas pela Estrada de Ferro Perus-Pirapora S/A. conforme a Transcrição n.º 1313, de 6-8-1940, do 8.º Cartório de Registro de Imóveis, faixas essas situadas entre o Ribeirão Santa Fé e a Via Anhangüera, lado direito, no sentido São Paulo-Jundiaí, tendo uma delas aproximadamente 300.00 m ao longo do limite esquerdo da faixa desapropriada pelo D.E.R. para o alargamento da Via Anhangüera e estando distante aproximadamente 595.00 m do ponto V42 e a outra tendo aproximadamente 520.00 m ao longo do limite esquerdo da faixa desapropriada pelo D.E.R. para alargamento da Via Anhangüera, distando aproximadamente 1.060.00 m do ponto V42, cujas áreas aproximadas das faixas são 23.057,00 m² e 12.250,00 m², respectivamente; dentro do perímetro descrito, localiza-se o quinhão de propriedade de Antonio da Cunha Brito ou sucessores e, também, duas faixas de terras ocupadas por linha de transmissão, quinhão e faixas essas não incluídas na gleba A, sendo que a área final do perímetro aqui descrito compreende uma área de aproximadamente 8.981.395,00 m².

Art. 6.º - O pagamento do preço da aquisição referido no artigo 4.º será feito em duas parcelas, da seguinte forma:



a) Cr\$ 165.145.515,00 (cento e sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze cruzeiros), no curso do exercício de 1979;

b) Cr\$ 117.477.575,00 (cento e dezessete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), no curso do exercício de 1980, reajustadas, ambas, com base nos índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

Art. 7.º - As aquisições autorizadas na presente lei observarão as condições estabelecidas na legislação federal que rege a alienação de bens confiscados.

Art. 8.º - O imóvel objeto da presente lei será inteiramente preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização futura de parte da Gleba "A" para o tratamento de esgotos da Grande São Paulo, bem como da Gleba "B" para a implantação de aterro sanitário.

Art. 9.º - As despesas com a execução desta lei, bem como as decorrentes de eventuais diferenças da atualização dos valores prevista no artigo 3.º, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. -- O Prefeito, Olavo Egydio Setubal -- O Secretário dos Negócios Jurídicos, Maria Kadunc -- O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas -- O Secretário de Vias Públicas, Octávio Camillo Pereira de Almeida -- O Secretário de Serviços e Obras, Aurélio Araujo -- O Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Ernest Robert de Carvalho Mange -- O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luis Filipe Soares Baptista.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 1978. -- O Secretário-Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.

LEI N.º 8853, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre incorporação do adicional devido pela sujeição ao Regime de Dedicção Profissional Exclusiva -- RDPE, e dá outras providências.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de dezembro de 1978, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O adicional de 50% (cinquenta por cento) devido em razão da sujeição ao Regime de Dedicção Profissional Exclusiva -- R.D.P.E., instituído pelo artigo 8.º da Lei n.º 8215, de 7 de março de 1975, incorporar-se aos vencimentos do funcionário na proporção de 1/10 (um décimo) por ano de exercício no regime, para todos os efeitos legais.

Art. 2.º - O funcionário que se desligar do Regime perderá o direito ao adicional correspondente, desincorporando-se o que estiver integralizado aos vencimentos.

Parágrafo único - O reingresso no Regime importará em reinício da contagem do tempo para efeito de incorporação, desprezados os períodos anteriores.

Art. 3.º - O disposto nesta lei aplica-se à diferença de adicional prevista no parágrafo único do artigo 9.º da Lei n.º 8215, de 7 de março de 1975.

Art. 4.º - Redija-se assim a alínea "b" do artigo 16 da Lei n.º 8807, de 26 de outubro de 1978:

"b - os médicos, médicos veterinários e cirurgiões-dentistas municipais."

Art. 5.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1978, 425.º da fundação de São Paulo. -- O Prefeito, Olavo Egydio Setubal -- O Secretário dos Negócios Jurídicos, Maria Kadunc -- O Secretário das Finanças, Sérgio Silva de Freitas -- O Secretário de Serviços Internos, Hélio Martins de Oliveira -- O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luis Filipe Soares Baptista.

Publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 1978. -- O Secretário-Chefe do Gabinete, Erwin Friedrich Fuhrmann.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

66

do processo n.º 1262 de 19 95 20 11 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

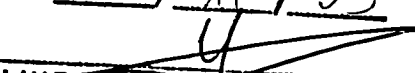
Em 20-11-95

Lei 8.852/78.


EULÁLIA A. MOREIRA MOTIL
Ass. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

21 / 11 / 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/11/95 às 1700 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Signature]
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

~~_____~~
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 89

Em 17.06.96

(a) *[Signature]*



16 - PAR
16-1282/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1262/95.

Forma Nº 19	262	de proc
O funcionário		
Faz 262		
de proc		

Plat de

O nobre Vereador Aurélio Nomura apresentou Projeto de Lei que visa alterar o artigo 82 da Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, que autorizou o Executivo a adquirir imóveis de propriedade da União.

Referido artigo 82 que dispõe que o imóvel será inteiramente preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização de parte da gleba "A" para o tratamento de esgoto, bem como da gleba "B" para a implantação de aterro sanitário.

A modificação proposta objetiva ressaltar também a possibilidade de utilização de dois milhões de metros quadrados da gleba "A" para a instalação do terminal de transbordo, armazenagem e comércio de cereais e gêneros semelhantes.

Sob o ponto de vista legal nada obsta a proposição, que encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/06/96

17 - RELCOM
17-0990/1996

cds/p11262-5

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de 15	06	1996
página 39	coluna 2	
conferido: 		

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

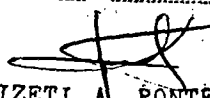
Em 17 / 06 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

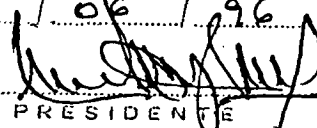
Em 17.06.96 as 13:00 h.



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Miguel Colares
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FOLHA n.º	do proc.
						N.º 1262	de 1995
						funcionário	CONT. APARTE. 12

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE.

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina de S. Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no Auditório Ver. Antonio
Sampaio da Câmara Municipal de São Paulo em 07 de ago
sto de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini

(Memo Nº 48/96-Com. Pol. Urb. Metrop. e Meio Ambiente).

13 A.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha 11 do proc.
Nº 1562 de 1995
S. Funcionário 14
CONT. APART

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CONT. APART
L17	03	DENISE	Aud. Píb. Com. Poi: Urb.	07.08.96	

atividade agrícola.

Além do Parque Anhanguera, da Congonhas Melhoramentos existem algumas chácaras e sítios naquela região.

O SR. _____ - Só queria lembrar que as florestas estão protegidas por lei federal.

A SRA. Ana Maria Soares - Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra ? (Pausa) Agradecendo a presença dos que vieram à esta audiência, passaremos então ao PL 1262/95, 1ª Audiência Pública altera a Lei nº 8852 de 26.12.78 modificando a destinação de aterro sanitário para comércio atacadista de grãos na área próxima ao Parque Ananguera, autor Aurélio Nomura. Com a palavra o Sr. Roberto, assessor parlamentar técnico da Comissão para que faça as considerações necessárias e depois o Vereador Aurélio Nomura também para que faça as suas considerações.

O SR. ROBERTO - PL 1262/95 de autoria do Vereador Aurélio Nomura. O projeto prevê a permissão de utilização de parte da gleba A do imóvel desapropriado pela Lei nº 8852 de 26.12.78, situado entre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1562 de 1975
O IBRA 11490 Wg

PROJETO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L17	04	DENISE	Aud. Púb. Com. Pol. Urb.	07.08.96		

tre a Rodovia dos Bandeirantes e a Rodovia Ananguera, no distrito de Perus, como pode-se ver a sua posição na tela, para a instalação de terminal de ^{de RTO} transporte, armazenagem e comércio de cereais e gêneros assemelhados. A Lei que desapropriou esse imóvel reservou ao tratamento de esgoto. O projeto reserva 5 milhões de metros ^{quadrados} da gleba como área verde e determina que 20% da área do terminal seja mantida com a vegetação nativa. Além disso, estabelece 3 anos de prazo para que o comércio atacadista de cereais e gêneros assemelhados se retire da área definida pelas vias: Av. Mercúrio até a Senador Queiroz, Av. do Estado até o Largo do Pari, Ruas Santa Rosa, Mendes Caldeira, Monsenhor Andrade, do Bucolismo, Coronel Francisco Amaro até a Rua Sampaio Moreira, Rua Assunção até a ^{Av.} ~~Rua~~ Mercúrio.

Essa posição da zona cerealista atual pode ser vista também na tela. A justificativa do autor é que a partir de acurados estudos da Emurb em atendimento às solicitações de ~~xx~~ comerciantes da zona cerealista, a propositura visa racionalizar o comércio atacadista de grãos sem expulsá-los do município e permitir assim a reurbanização daquela degradada área.

A Comissão de Constituição Justiça elaborou parecer em que afirma a legalidade da proposta. Então, no mapa vê-se a atual zon



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1562 de 1995
O funcionário

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L17	05	DENISE	Aud. Púb. Com. Pol. Urb.	07.08.96		

na cerealista e no mapa seguinte vê-se a situação para onde se pretende a sua ida.

A SRA. Anna Maria Quadros - Com a palavra o Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Eu gostaria de iniciar falando um pouco do terminal cerealista atual para chegar depois ao porquê da mudança. O terminal cerealista hoje ocupando ^{essa} ~~uma~~ área do Br's, ocupa também o

~~terminal cerealista atual para chegar depois ao porquê da mudança.~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha n. 14
Proc. 1.121/96

PROZÓDIO	FOLHA	TAQUIGRAFIA	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L-18	1	Camilo	Aud. Pùb. Com. Pol.	7/8/96		

terminal desativado da Fepasa. Ao todo, chega-se a uma área de 400 mil m², ou um pouco mais. Por várias vezes, buscou-se a saída do terminal, eis porque o terminal é responsável por um tráfego de ~~xx~~ cerca de 8.000 caminhões/dia, no centro da cidade.

Sabemos, também, que as ruas que circundam o terminal cerealista, infelizmente, ~~possuem~~ possuem serviços de canalização de água e esgoto, extremamente, precários; eis porque, quando se construiu, foi com alvenaria. O terminal cerealista é responsável por 75 % do movimento atacadista do Brasil. Ele corresponde a um valor correspondente a 3 ou 4 bilhões/ano. Talvez seja 3 ou 4 bilhões/mês. Isso representa uma arrecadação, em torno de 300 a 400 milhões, dentro do orçamento da cidade de São Paulo.

Por várias vezes, buscou-se uma saída para esse terminal. Infelizmente, por não ter se pensado no congelamento desta área, toda vez que se buscava uma saída, quando saía um comerciante, ingressava outro, na área. Haja vista que parte desse terminal também está sendo ocupada pelos madeireiros, exatamente, com a saída de alguns comerciantes desta região.

O que pretendemos com a região atual? Com a saída do terminal cerealista, na região do Brás, pretende-se criar um grande projeto habitacional, dentro dessa área, com a criação de um grande parque, escolas, e, também, ^{criar} condições que possam melhorar o tráfego, nesta região.

Como vocês devem saber, hoje, não existe nenhuma área... Há uma área de 400 mil m² próxima à região central. Aí teríamos todas as condições ^{se} de criar um grande



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha nº 15
de 1996
9

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L-18	2	Camilo	Aud. Pub. Com. Pel.	7/8/96		

projeto habitacional.

Visitando e sabendo dos projetos habitacionais, a nível da cidade de São Paulo, verificamos que os projetos próximos estão distantes, a 40 quilômetros do centro da cidade. Para citar, tenho um conhecido que foi visitar um conjunto habitacional da Cohab. Ele demorou, do centro da cidade ao projeto habitacional, cerca de 3 horas, e teve que andar, cerca de 1 quilometro, a pé. Na volta, ele disse que não havia posto de saúde, escola, hospital e, absolutamente, nada. Haveria de se criar todo esse processo.

Com a possibilidade de ocupação do projeto, a Cerealista, teríamos condições de criar um número muito grande, talvez, 40 ou 50 mil apartamentos, dentro desta região, além de criar um parque que poderia ser aproveitado para a população. Essa é uma região degradada e, infelizmente, pelo excesso de número de caminhões.

Analisando o levantamento feito pela Cetesb, durante grande parte do ano, a poluição do ar daquela área é considerada péssima. Junto com o governo estadual, existe uma posição, também, ^{para} se buscar recursos. Já está havendo uma conversa quanto a se buscar recursos internacionais para a revitalização daquela área.

Tivemos conversando com os ^Rdiligentes do ^{Viva}Rio-centro e do Pró-Centro. Eles são unânicos da (necessidade ?) da retirada desse terminal cerealista. Além de ser reduzida a viagem dos trabalhadores que trabalham, no centro da cidade, muitos poderiam estar trabalhando, a pé, ~~em~~ eis porque estariam muito próximos, ao local de tra-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 15 do processo nº 12.345/96

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L 191	1	k Alex	Aud. Pública	7.8.96		

É uma área diferente, mas é uma área contígua ao aterro sanitário. Faço esses esclarecimentos porque acho que houve uma imperfeição ao se datilografar a ementa para a Comissão.

Vou passar aqui basicamente onde é a área, que está riscada em azul, para vocês conhecerem. O aterro sanitário é este. Essa é a área onde se pretende instalar o terminal cerealista. E essa é a área onde se pretende manter o Parque Anhanguera.

Chegamos à conclusão da mudança do local para o Parque Anhanguera porque, levantando os documentos dos terrenos municipais, verificamos ser a única área disponível com dimensões suficientes para abrigar as atividades do terminal cerealista, do terminal de pescado e do terminal de flores.

Teremos facilidade para o acesso dos caminhões: as principais rodovias. Visamos também o rodoanel. Está a dois quilômetros do minianel e do novo rodoanel, que será construído pelo atual Governo.

A Anhanguera é o caminho para o Mercosul. Próximo à área temos o terminal da Fepasa, que recentemente foi privatizada. Ela teria saída para o Pacífico. Como todos sabem, da Bolívia e do Peru já existem toda a via férrea preparada, visando não só o Mercosul mas também o mercado do Oriente. Depende da parte brasileira o início desse



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 18 de proc.
15.7.96
1996

REALIZADO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
119	2	Alex	Aud. Pública	7 8 96		

processo. Há questão de três, quatro meses foi privatizado esse terminal, saindo vencedora uma empresa americana. É um pouco complicado, porque sendo uma empresa americana eles teriam uma dificuldade muito grande porque existe o Canal do Panamá. Mas como existe o cronograma de execução do projeto e da melhoria da rede, acredito que dentro de quatro ou cinco anos - que é a previsão - estará concluída toda aquela linha férrea.

Teríamos a condição de evitar a circulação desses grandes caminhões que hoje trafegam nas marginais e na Cidade de São Paulo. Poderemos fazer todo esse percurso com caminhões um pouco menores. Os caminhões que hoje trafegam no terminal cerealista têm metragem média de 20 metros.

Fundamentalmente, levaremos para aquela região empregos que serão gerados. Teremos, com a criação desse pólo, a condição de gerar muitos empregos. Conversando com empresários da região, conversando com pessoas que acompanham o processo do terminal cerealista, percebemos que teremos condições de criar, dentro da região da Anhanguera um novo pólo comercial e industrial para a cidade de São Paulo. Isso é de fundamental importância, eis porque hoje estamos lutando contra o desemprego, buscando condições para a geração de novos empregos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA

Folha n. 119 de 119
de 119

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. APARTE
119	3	Alex	Aud. Pública	7 8 96		

Levaremos também para o terminal cerealista uma atividade que não é poluidora, novamente visando o desenvolvimento sustentado da região.

Juntamente com a Associação dos Floricultores, buscamos fazer o replantio na parte do Parque Anhanguera, recompondo ^{no} local mata Atlântica nativa, que hoje não mais existe. Os dados que temos é que cerca de 8,9 mil metros foram reflorestados por eucaliptos.

Sobre eucalipto, tivemos aquela grande polêmica com o Prefeito, quando disse que iria plantar cerca de um milhão de pés de eucalipto em São Paulo, gerando uma grita geral em relação à qualidade dessa árvore. Na verdade, ~~é uma árvore exótica~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha n. 26 de proc.
N. 1363 de 95

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L20	1	Marcelo	Au. Pública	07.08.96		

Essa árvore, na realidade, serve ~~xxx~~ simplesmente para o reflorestamento. Para a população local ela ~~x~~ não traz nenhuma vantagem, muito menos à fauna e à flora. Com o trabalho da Associação dos Floricultores, que também estará instalada dentro desse parque, se busca a preservação e o replantio ~~x~~ da Mata ~~Atla~~ Atlântica, para ~~xxx~~ colocar ~~xxx~~ esse grande parque dentro da proposta ~~xxxxxxx~~ original.

Juntamente com isso se busca que o terminal cerealista, aquelas pessoas que irão participar do terminal cerealista, sejam ~~xxx~~ responsáveis pela manutenção do Parque Anhanguera. Nós vimos recentemente aquele infeliz incendio que ocorreu ali, que ~~x~~ devastou grande parte do Parque Anhanguera e com a criação de uma guarda de acompanhamento, com o controle até de um Corpo de Bombeiros particular para atuar ~~xxxxxx~~ exatamente naquela área, nós teríamos condição de melhorar, e muito, a qualidade daquele parque.

A Associação de Flores também pretende criar dentro do terminal cerealista um grande centro educacional, visando à criação de técnicos. Infelizmente o Brasil, apesar de estar há muito tempo cultivando as plantas ornamentais, infelizmente, devido a estímulos ~~xxx~~ e falta de técnicos está desandando ultimamente. Nós somos responsáveis numa quantidade insignificante, a nível de comércio de flores ~~xxx~~ or-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR
L20	2	Marcelo	Au. Pública	07.08.96	

namentais. Para traçar um paralelo, nós verificamos que a questão de dez anos, com a participação do Governo e com a criação de escolas técnicas, hoje está ocupando o lugar dentro dos exportadores de flores. O que nós pretendemos

dentro da associação no local, é a criação de técnicos para dentro da região próxima a São Paulo, estimular a criação de produtores de flores. Aí nós teremos, ~~próximo~~ próximo, um grande cinturão de flores e não um grande cinturão

É bom frisar que dentro dessa gleba que está sendo a gleba equivalente a quase dois milhões de metros quadrados, 70% não vai ser utilizada para o terminal cerealista, ou seja, ser preservado ~~para a Mata~~ para a Mata Atlântica.

Basicamente seriam essas as informações preliminares que me coloco a disposição de todos.

Nós pretendemos também, isso a médio prazo, a instalação do aterro sanitário. Acho que com o processo de realista, precisamos discutir essa ~~posição~~ posição do aterro. Acho que faz parte do encaminhamento do processo do terminal

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Agradecemos o Vereador

Nomura ~~peça~~ pelas informações ~~preliminares~~ preliminares e abrimos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha n. 123 do proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L20	3	Marcelo	Au. Pública	07.08.96		

para discussão. Quem quiser fazer uso da palavra, pode fazer o nome e a entidade a que se pertence.

O SR. WILSON ROBERTO PILO - Sou da Secretaria do Verde e do Meio-Ambiente. Queria ratificar que a gente gostaria de estar recebendo com detalhes a pretensão da área, porque ela, realmente, como foi dita pelo Vereador, é diferente do que foi descrita na informação que chegou para nós. Ela não pertence a uma área de pretensão de ampliação do aterro sanitário Bandeirantes, e sim é uma parte expressiva do Parque Anhanguera e que nós temos que deixar bem claro, só para vocês sentirem a importância que a gente dá para o Parque Anhanguera, isso vai ser melhor descrito quando vocês fizerem uma consulta ao Depav, mas nós estamos pretendendo instalar na região um centro de destinação de resíduos sólidos, que normalmente não é desejado por região nenhuma da cidade, destina-se, normalmente, a equipamentos sociais, com resultado mais imediatos, inclusive atendendo a anseios da população. Só que a gente não pretende utilizar a área do Parque. Tanto é que apesar de não ter um croqui agora, mas ela incrustada praticamente nessa área pretendida para a transferência desse polo cerealista.

Nós, numa intenção de resolver um outro problema, que é a

destinação do lixo, não estamos incluindo a área do Parque Di. (illegible)
te vai haver uma concordância dos técnicos da Secretaria na decisão de
parte expressiva do Parque e para a preservação atual. E desejo men, des-
solt, ter a possibilidade de ver sair a zona cerealista do local onde
está e, também como técnico, há 20 anos na área, ver isso sendo desse
local, mas não ocupando uma área.....z

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRÁFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFATE
120	4	Marcelo	An. Públ.	07.08.96		





Folha nº 29 do proc.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L21	1	Norma	Aud. Pública	07.08.96		

Então nós estaremos recebendo essa consulta de vocês lá, deverá haver manifestação dos técnicos de DEPAVE com melhor argumentação do que a que apresentei aqui, com certeza.

O SR. - Só para lembrar, na

realidade essa área "b" que nós estamos pretendendo ocupar, o terminal cerealista, hoje, por lei, é permitido o tratamento de esgotos, é uma área separada para o tratamento de esgotos.

Então, é bom frisar o que se pretende fazer na área, o que se pretende fazer na área é tratamento de esgotos, nós estamos tentando mudar o perfil dessa área exatamente criando uma geração ■ de empregos e resolvendo um problema muito sério na nossa cidade.

Agora, o que acontece na realidade é que existe uma grande discussão com relação à utilização do Parque. É claro que estaremos levando esse projeto, cedendo cópias desse projeto para o DEPAVE, mas eu posso adiantar que esse projeto foi ■apreciado já parcialmente quando estava sendo discutido o terminal de flores a ser instalado exatamente nesse local e com essas dimensões, e que recebeu a aprovação do próprio Departamento, inclusive com o apoio do atual Secretário Werner Zulauf.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém gostaria de fazer



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha n. 35 do proc.
N. 1961

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L21	2	Norma	Aud. Pública	07.08.96		

alguma declaração, de fazer uso da palavra? Pois não.

O SR.

Eu queria, só a título

de ilustração, comentar sobre como foi criado o Parque Anhanguera. Essa era uma área da família Abdalla, era uma propriedade que

era usada para reflorestamento e utilização da madeira na fábrica de cimento em Perus, que foi fechada por causar problemas ambientais à população; na época da falência do império o Governo Federal tomou as áreas em pagamento das dívidas de impostos que não eram recolhidos e a Prefeitura adquiriu, as áreas foram compradas da União. A área onde está o aterro sanitário foi comprada com a finalidade da instalação do aterro sanitário. A área onde hoje é o Parque Anhanguera realmente foi um convênio que existiu com o Governo do Estado para implantação desse sistema de tratamento de esgotos. Só que isso já não é mais cogitado, nem é cogitado, tanto é que a parte que caberia ao Estado foi adquirida pela Prefeitura, que por lei não tem a competência para fazer tratamento de esgotos, e seria até inviável pela distância que há de São Paulo, cidade que gera esse esgoto, para fazer o tratamento lá no Parque Anhanguera que fica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha n. 26 do proc.
1262-575

MODULO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L21	3	Norma	Aud. Pública	07.08.96		

a cerca de 25 a 30 Km do centro de São Paulo.

Então não vai ser instalada uma usina de tratamento de esgotos naquele local, muito ~~menor~~ pelo contrário, hoje o Parque é maior ~~na~~ da Cidade, está sendo bem incrementado, estamos desenvolvendo várias atividades para uso do público, vai ser inaugurada, acho que no mês que vem, a ciclovia do Parque, que é um projeto muito bonito, está sendo implantado um centro de triagem e de fauna, todos os animais são tratados lá no Parque, são reabilitados e soltos na natureza, ou dada uma destinação final, então o Parque está tendo um uso muito intenso, muito grande, e acho que é um pouco fora do espírito, tanto é que o assessor aqui da Secretaria comentou que há um problema muito sério da destinação final do lixo na Cidade de São Paulo, e a área do Parque, apesar de ser muito grande, nem sequer se cogitou de ser utilizada para essa destinação final do lixo. Seriam desapropriadas áreas contíguas ao Parque para fazer esse tratamento de lixo, seriam adquiridas novas áreas para esse fim.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - ~~MM~~ Alguém mais desejaria fazer uso da palavra ?

A SRA. _____ - Gostaria de colocar a nossa participação, do Voto Consciente, nesta audiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha n. 24 do proc.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L21	4	Norma	Aud. Pública	07.08.96		

Achamos louváveis as questões do Brás, a preocupação da resolução desse problema específico do bairro, mas gostaríamos de deixar aqui a nossa postura, do Voto Consciente, em relação a mudança de zonemaneto na Cidade de São Paulo. Nós acreditamos que as mudanças de zoneamento, como diz a Lei Orgânica do Município, devam estar envolvidas dentro de um parâmetro maior, que é a Cidade, e para onde vão os destinos do solo de São Paulo.

Nós não nos colocamos a favor de nenhuma mudança de ~~MM~~ zoneamento pontual, e achamos bastante perigoso esse tipo de abordagem. Gostaríamos de que a Lei Orgânica do Município fosse respeitada nesse sentido, e a respeito disso temos uma grande preocupação: mudanças pontuais da Lei Orgânica e de Zoneamento, e ao que me consta estariam passando zona rural para zona da Cidade, e isso é uma grande preocupação.

Será que nós estamos -- lanço essa questão -- a Cidade está dando conta de todas as suas áreas e está conseguindo levar melhoramentos para áreas que já são suas? É uma questão que eu deixo. Obrigada.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém deseja usar a palavra? Não? Então, tem a palavra o ~~MEMEM~~ Vereador Aurélio Nomura.

KPOGRAF

(O Sr. Aurélio Nomura - ~~deu a palavra~~)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
TAQUIGRAFIA

Folha n. 28 do proc.
N. 1362 de 1955

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
L22	1	dalva	Audiência Pública		07.08.96	

Eu acho louvável a posição da Secretária, mas gostaria de desafiá-la a Prefeitura, a apresentar um projeto revogando a instalação das usinas de lixo para serem instaladas em Pirituba, e também com relação a desativação do aterro sanitário. Eu acho que está por lei, e é muito simples revogar essa lei. Acho que, se o espírito da Prefeitura, é de manter aquela área, uma área intocável, acho que precisamos começar pelo aterro sanitário, precisamos começar pela não instalação da usina de lixo naquela localidade.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Há mais alguém que gostaria de fazer uso da palavra?(Pausa)

Então está encerrada essa discussão, e passamos então para o PL 488/95, --- agradeço ao nobre Vereador Aurélio Nomura e àquelas pessoas que vieram especialmente para esta discussão --- PL 488/95, primeira audiência pública que altera categoria de uso da Rua Fernando Borges situado no Jardim Paulista, passando a ~~per~~ pertencer a classificação TR-1. Autor ~~B~~ Bruno Feder.

Vamos passar a justificativa.

O SR. _____ - PL/488/96 do nobre Vereador Bruno Feder. O projeto ~~xx~~ altera o zoneamento da Rua Fer-

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data para informação
documente, rubricado sob

folha nº 29 : 02/12/96 a) Ulp.



Câmara Municipal de São Paulo

EX^{MO} SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, acatando sugestão da primeira Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 1.262/95, realizada em 07 de agosto de 1996 solicita sejam encaminhados ao Executivo os seguintes questionamentos e pedidos de informações para que o mesmo, através de seus órgãos técnicos, se pronuncie sobre a matéria, fornecendo subsídios para um melhor debate da proposta.

I - Solicitamos:

1. Cópias de mapas ou plantas com as delimitações das áreas mencionadas na Lei 8.852/78.
2. Cópias de mapas ou plantas com as delimitações do Parque Anhangüera.
3. Localização dos aterros sanitários e estações de tratamento de esgotos existentes e com implantação prevista nas glebas da Lei 8.852/78.
4. Levantamento dos atuais ocupantes do Parque Anhangüera e das glebas da Lei 8.852/78.

II - Perguntamos:

1. Quais as propostas do Executivo para utilização do Parque Anhangüera e para as Glebas da Lei 8.852/78?
2. Quais os prédios públicos no perímetro delimitado na Zona Central da cidade por esse Projeto de Lei?
3. Quais são os imóveis tombados ou de interesse histórico, artístico ou arquitetônico nessa área?
4. Qual é área da zona delimitada pelo Projeto de Lei?
5. Qual é o potencial habitacional dessa região?
6. Há informações sobre o grau de solicitação das redes de infra-estruturas?
7. Qual é o parecer do Executivo sobre esse Projeto de Lei?

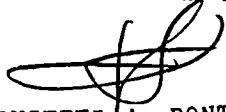
Em 29/11/1996

Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em 29/11/96.

Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em, 02/12/76


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 02/12/96
No 10 horas
Maria Fereira

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 02.12.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 02.12.96.


ROSMARI CURRA A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE em 1, juntado 1, nesta data
documento a papel de informação
rubricado 1, sob folha no. 30/32
Em 09/12/1961





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1011/1996

Folha n.º 30 do proc.
N.º 1262 do 19 95
O funcionário 0

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1262/95 de autoria do Vereador Aurélio Nomura - que altera a Lei nº 8852, de 26 de dezembro de 1978, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1262/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 29.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 03 de dezembro de 19 96.

Folha n.º	31	do proc.
N.º	1262	do 19 95
O funcionário	E	

Recebi ofício Leg.3 n.º **1011** , de **03/12/96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n.º **1262/95** , de autoria do **Ver. Aurélio Nomura**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 1262/95 e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 29.**

RECEBI EM:
6/12/1996

E. C. Pinha
Ellene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 1262 de 1995 09/12/96 (a) 2

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/12/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09.12.96 as 12.00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

SEGUE ^M juntado ^S nesta data, documento ^S e papel para informação, rubricado ^S
sob folha n.º ^S 33 a 92

Em 19. 12. 96

(a)

WZ



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
					O funcionário	1

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA

DT. 10

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA , METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini
Membros : Srs. Vereadores
Aldaíza Sposati
Bruno Feder
Faria Lima
Tereza Cristina de S. Lajolo
Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no Auditório Ver. Antonio Sampaio,
da Câmara Municipal de São Paulo em 11 de dezembro de 1996.

Solicitante: Sr. Ver. Emílio Meneghini
(Memo nº 139/96- C.P.U.)

Secretária: Mariamalia de Vasconcelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha nº	Nº ORADOR	CONTINUAÇÃO
0-21 0-21	1	Denise	Com. Pol. Urbana	11.12.96	34	1262	CONTINUAÇÃO

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Vamos dar início à audiência pública da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

Convidamos para essa audiência pública os Vereadores membros da Comissão e o público interessado na discussão dos projetos de lei relacionados: 1º) Assunto: viela sanitária na Praça Benedito Calixto, PL 0640/96, segunda audiência pública; [2º) Assunto: o uso e ocupação do solo, PL 1262/95, segunda audiência pública.]

Quero lembrar que o autor do primeiro projeto é o Executivo e o segundo projeto é de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Vamos abrir a audiência pública com a leitura do relatório elaborado pela Comissão de Política Urbana, a partir do encaminhamento, decidido na primeira audiência pública, de uma das deliberações que seria fazer consulta ao Executivo à respeito do PL.

O SR - Projeto de lei 640/96, de autoria do Executivo. O projeto revoga a Lei 4894 de 12 de janeiro de 1956, que estabelece o traçado de uma rua de 9 metros de largura, entre a confluência das ruas Cardeal Arcoverde, João Moura e a Praça Benedito Calixto. Passa a vigorar o traçado de uma faixa não edifi-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 35 do proc. N.º 1262 de COM. ARTE
0-21	2	Denise	Com.Pol.Urbana	11.12.96	O funcionário

cante ou de uma viela sanitária de 6 metros de largura, que avança no mesmo traçado por cerca de 100 metros, a partir da rua Cardeal Arco-verde, e então desvia à direita até a Praça Benedito Calixto.

O projeto de lei especifica que se a faixa em questão for utilizada como viela sanitária, então os lotes vindeiros não poderão ser para ela, qualquer abertura.

A justificativa do Executivo baseia-se na alteração, alegando que o novo traçado permitirá aos proprietários um melhor aproveitamento dos lotes, dispensando a Prefeitura de desapropriações, que não se fazem mais necessárias.

O Executivo lembra que o proprietário do terreno, onde se dará o desvio da faixa, propõe-se a assumir os custos de alteração do seu traçado e do traçado da canalização ali existente.

A Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer em que afirma a legalidade da propositura.

Observações sobre a propositura: existe uma galeria de seção quadrada de 1,40 metros por 1,40 metros, metros quadrados, que percorre atualmente o mesmo traçado da rua da lei de 1956, serve de canalização do córrego Verde. O projeto de lei propõe a mudança do traçado da faixa de terreno não edificante, mas não faz qualquer menção



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CRADOR	CONT. PARTE
W-21	3	Denise	Com. Pol. Urbana	11.12.96	O Yuncio	ário

da canalização existente. O que consta no projeto de lei são as seguintes definições: Viela sanitária que é o espaço destinado ao escoamento de águas pluviais e, eventualmente, à circulação de pedestres, interligando dois logradouros, sem acesso de lotes para ela com largura de até 4 metros entre alinhamentos; faixa ^{NÃO} edificante é uma faixa do terreno, onde não é permitida a construção de qualquer edificação.

O atual Código de Obras, Lei 11.228/92, prevê no seu item 10.3.1 que: "Deverão ser observadas recuos de forma a constituir faixa não edificável para galeria ou canalização existente, com largura superior a 1 metro, de 1 vez e meia a largura da benfeitoria, observado um mínimo de 3 metros a contar de suas faixas externas."

Resumo das discussões na primeira audiência pública.

Na primeira audiência pública, os engenheiros da empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda manifestaram que adquiriram dois terrenos contíguos com frente para a Praça Benedito Calixto, e que desejando lá construir um edifício, dirigiram-se à Prefeitura percorrendo os trâmites normais. O Executivo, no entanto, informou que havia uma galeria de águas pluviais protegida por faixas de terreno de 9 metros de largura, que cruzava seus terrenos em diagonal.

A Angélica Brasil elaborou uma proposta técnica que



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	FOLHA n.º	do proc.	CONT. APART.
O-21	4	Denise	Com.Pol.Urbana	11.12.96	O funcionário	37		15

possibilitou ao Executivo redigir este projeto de lei. No entanto, antes de enviar esse projeto à Câmara Municipal, a Prefeitura questionou sobre quem faria e quem custearia as intervenções necessárias. Ao que responderam que assumiriam as despesas. Com essa resposta o projeto de lei foi enviado.

Na audiência pública seguiram-se manifestações de Vereadores e moradores da região da Praça Benedito Calixto, em que sobressaíram-se as preocupações com as possíveis desapropriações, que o projeto de lei poderia causar. Houve críticas ao fato do texto da proposta não fazer qualquer referência sobre quem arcará com o custo da obra e sobre a necessidade de alteração do traçado da galeria. No texto e nas plantas anexas, há referência apenas a mudanças do traçado da faixa não edificante. Também houve preocupações com as consequências hidráulicas que uma alteração do traçado da galeria poderia causar à montante da Praça e com as interferências que qualquer obra para alteração do seu traçado, poderia causar aos moradores dos quarteirões atingidos.

Por fim, os representantes da Associação dos Amigos da

Praça Benedito Calixto manifestaram-se exigindo que o terreno municipal em que se situa sua sede, seja preservado qualquer que seja a solu-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
0-21	5	Denise	Com.Pol.Urbana	11.12.96

Folha nº	38	do proc.
Nº	1262	de 1995
ORADOR	CONT. APORTE	
O funcionário	WZ	

ção adotada. Em resposta, os engenheiros da Angélica Brasil disseram que apresentaram à Prefeitura a proposta técnica em que a seção da galeria seria aumentada, garantindo assim que não venham a ocorrer enchentes no local. Afirmaram que a galeria existente está muito suja e danificada. E a construção de um trecho mais uniforme por si só já melhoraria o desempenho hidráulico da tubulação. Afirmaram ainda que não há qualquer intenção deles em prejudicar qualquer outro morador e sua proposta é tornar edificável um terreno que compraram em estado inútil.

A audiência pública achou por bem solicitar ao Executivo informações sobre as preocupações que levantaram e pediu à Angélica Brasil que enviasse à essa Comissão de Política Urbana cópia de suas propostas técnicas para que fossem anexadas ao processo e ajudassem na tomada de decisão sobre a propositura. Até o momento, a empresa não enviou qualquer material. ~~Por sua vez, o Executivo em resposta, enviou~~

~~circunstâncias...~~

~~Assinado por~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Forma n.º 39 do proc.
N.º 1262 de 1945
GRD.º Encarregado CONT.º ARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRD.º Encarregado	CONT.º ARTE
012	1	L. Carlos	Pol. Urbana	11.12.96		

Por sua vez, o Executivo, em resposta ao solicitado, enviou ofício em que afirma: A) que sempre, nos projetos de lei deste tipo, se edita [redacted] onde se [redacted] deixam as opções de abrir viela sanitária ou implantar faixa não edificante. Neste caso específico, não haverá escoamento superficial das águas pluviais e, portanto, pode constituir faixa não edificável, não exigindo desapropriação; B) que, no texto do projeto de lei, não deve constar que a empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. custeará obra, pois [redacted] isso já consta de compromisso assinado por ela e, se a obra não for executada, a única prejudicada será a própria empresa, que não poderá dar pleno aproveitamento à sua terra; C) que as larguras estabelecidas no Código de Obras e Edificações para as faixas não edificantes são genéricas e valem para todo o município. No entanto, uma lei específica pode adotar faixa com largura diferente para uma [redacted] intervenção local, particularmente em local tão urbanizado como a quadra em questão; D) que deverão ser executados postos de visita em cada mudança de direção que vier a ser implantada na galeria. E) que, para o novo trecho da galeria, a seção será sensivelmente maior, visto que foi utilizado período de [redacted] de 25 anos em seu dimensionamento, enquanto que, na tubulação existente, o período de retorno calculado foi de cinco anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO	40	do proc
Folha n°	1262	de 1985
N°		
GRADOR		CONT. APARTE
funcionário		

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
012	2	L. Carlos	Pol. Urbana	11.12.96

A SRª TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Eu quero só fazer

uma observação: como é ■ um relatório grande, que relata toda a si-
tuação, ficaram claras as respostas do Executivo sobre as questões
que foram levantadas ou não? Vocês gostariam que houvesse uma leitu-
ra específica sobre a ■ questão das respostas ou não? Ficou? Vocês
perceberam...? Estou perguntando porque, às vezes, as pessoas confun-
dem tudo e querem uma nova leitura. (Pausa). Relida? Está ■ legal.

Bem, as perguntas (Pausa), as ■ perguntas que nós di-
rigimos ao Executivo: 1ª) A aplicação do Código de Obra e Edificações,
Lei 11.228/92, no seu item 10.13.1, que diz ■ que "deverão ser obser-
vados recuos de forma a constituir faixa ■ não edificável nas seguin-
tes situações: ■ B) Para galeria ou canalização existente, com lar-
gura igual ou superior a um metro, de uma vez e meia a largura de ben-
feitoria, observado o mínimo de três metros, a contar de suas faces ex-
ternas, levaria a uma faixa não edificante de 7,40 m de largura. Por
que razão o projeto de lei em questão estabelece a faixa de seis me-
tros? Então, esta é a mudança que está sendo feita na lei.

2ª) Por que motivo as restrições da faixa não edificante
da Lei 4894/56 não foi aplicada até hoje, mormente no que diz respei-
to ■ às eventuais desapropriações? Nesse sentido, o artigo tercei-
ro fala que os ■ imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO	
Folha n° 41	do proc.
N° 1262	de 1975
ORADOR	CONT. ARTE
funcionário	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
0 12 3		L. Carlos	Pol. Urbana	11.12.96

oportunamente declarados de utilidade pública.

Nesse caso, as expropriações atualmente propostas apenas ratificam as da Lei 4894/56? Em caso positivo, essa ratificação terá aplicação imediata?

3ª) Quais as consequências, em relação ao seu escoamento, da introdução de curvas na galeria, existente para o proposto traçado? No projeto de lei em questão? Isso poderá causar algum problema a montante ou assoreamento local?

4ª) Existe necessidade de postos de visita nas curvas em que vierem a ser introduzidas?

5ª) Conforme folha de informações 624AT96, da Secretaria de Vias Públicas, no ser terceiro parágrafo, a galeria existente deverá ser remanejada e o custo dessas modificações correrá por conta dos proprietários beneficiados. No entanto, o projeto de lei estabelece que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, quer dizer, pela Prefeitura.

O projeto de lei deve especificar que a empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participação Ltda. custeará as obras? Então, o Executivo, em resposta, enviou ofício em que afirma: 1ª) Que sempre, nos projetos de lei desse tipo, se edita artigo, onde se deixam as opções de abrir via sanitária ou implantar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	PRADOR	CONT. APARTE
0 12 4		L. Carlos	Pol. Urbana	11.12.96	O Funcionario	

Folha n.º 42 do proc.
N.º 1362 do 1995
O Funcionario
Tereza Lajolo

faixa não edificante. Neste caso específico, não haverá escoamento superficial das águas ^{pluviais} - portanto, é subterrâneo - e, portanto, pode-se constituir faixa não edificável, não exigindo desapropriação; B) Que, ■ no texto do projeto de lei, não deve constar que a empresa Angélica Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. custeará obras, pois isso já consta de compromisso assinado por ela e, se a obra não for executada, a única prejudicada será a própria empresa, que não poderá dar pleno aproveitamento a sua terra; C) Que as larguras estabelecidas no Código de Obras e Edificações para as faixas não edificantes são genéricas e valem para todo o município. No entanto, ■ uma lei específica pode adotar faixa ou largura diferente para uma intervenção local, particularmente em local tão urbanizado como a quadra em questão; D) Que deverão ser executados postos de visita em cada mudança de direção que vier a ser implantada na galeria; E) Que, para um novo trecho de galeria, a seção será sensivelmente maior, visto que foi utilizado período de retorno de 25 anos em seu dimensionamento. Na tubulação existente, foi utilizado período de retorno de cinco anos.

Tudo bem? Eu queria. ~~.....~~ (IDELSON)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
013	1	Idelci	Aud. Publ.	11.12.96	T.C. Lajolo	0 funcionario

Folha n.º 43 do proc.
N.º 1262
O funcionario

Pelo menos, do que entendi, a empresa ficou de mandar os documentos e não enviou. Era para ter enviado antes, para que a gente pudesse estar colocando em discussão na Audiência Pública. Aguardamos. Dissemos que haveria um prazo, mas isso foi em outubro e já estamos em dezembro. Demos um prazo coerente com o que acontece.

Está aberta a discussão sobre o que foi falado pelo Executivo, Quem quiser levantar algum questionamento a respeito da resposta do Executivo e do projeto em questão, pode usar da palavra. Por favor, queiram identificar-se.

O Sr. Paulo Magri - Bom dia. Sou Paulo Magri, representante da Angélica Brasil. Em primeiro lugar, quero dizer que essa é uma empresa de construção civil muito mais acostumada com empreendimentos não do tipo de vielas ou galerias e tudo o mais; é uma empresa que não está acostumada a lidar com o Legislativo. Achamos que poderíamos trazer os documentos hoje. Então vou passar às mãos da Vereadora os documentos que vi solicitados agora.

A Sra. Teresa Cristina de Souza Lajolo - Naquele dia o Sr. se comprometeu.

O Sr. Paulo Magri - Gostaria de falar que a empresa que foi contratada pela Angélica Brasil e que vem nos assessorando desde o início de tudo isso, que é a Prosed, tem um representante aqui presen-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	PAULO
013	2	Idelci	Aud.Publ.	11.12.96	Folha n. 44 do proc. 1362-1985
					ORADOR: PAULO MAGRI
					CONTR. APART. 10

te, que é o Engenheiro Caubi. Caso queiramos tirar algumas dúvidas técnicas, ele é engenheiro especialista na área sanitária, vamos dizer assim. Eu sou engenheiro civil, também, porém não especialista nessa área. Gostaria de lembrar que a Prosed é uma das empresas mais conceituadas no ramo de projetos, é uma empresa cadastrada pela Prefeitura. Então, a Angélica Brasil não se mostrou leviana em querer prejudicar ninguém. Contratamos uma empresa de peso para fazer os cálculos, para que a gente venha a trazer segurança não só aos Srs. Vereadores como também à comunidade. Portanto, do que foi lido pela nobre Vereadora, do que ficou da outra audiência, acho que a Angélica Brasil está satisfeita, porque entendo que conseguimos provar que não queremos prejudicar ninguém. Certo? As expensas da obra vão ser por nossa conta. Certo? Volto a repetir, como representante da Angélica Brasil: todo e qualquer custo da obra não será por conta da Prefeitura e sim por conta dessa empresa. Mesmo porque, o único prejudicado é a Angélica Brasil, que é proprietária desse terreno e não temos a menor intensão de atrapalhar vizinhos ou a comunidade e assim por diante. Acabamos de provar por cálculos matemáticos, físicos e de engenharia, que não haverá problemas de enchentes. Pelo contrário, vai até melhorar, porque essa antiga galeria, que é de 1956, foi feita sob cálculos que hoje foram derrubados. Antigamente fazia-se por um cálculo muito mais simplório, vamos dizer assim; ho-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONTAPARTE
013	3	Idelci	Aud.Publ.	11.12.96	P. Magri	

Folha n. 45 do proc.
O funcionário

je é muito mais conservador. Temos certeza que vai até melhorar nesse sentido. Certo? As preocupações que ficaram, da audiência anterior eram essas: primeiro, se não íamos afetar algum vizinho; não, não vamos afetar nenhum vizinho, volto a repetir. Se as expensas seriam por conta da Prefeitura. Não. A Angélica Brasil volta a repetir que todo o custo disso será por conta dela. Provamos agora, por esse projeto que acabamos de entregar à nobre Vereadora, que não tem problema de enchente. Então, julgo satisfeito. Se a Sra. quiser indagar mais alguma coisa, estou aqui.

A Sra. Tereza Cristina de Souza Lajolo - Gostaria de saber se alguma pessoa gostaria de fazer algum questionamento sobre o projeto.

Tem a palavra o Zeca.

O Sr. José Carlos Gomes - Sou assessor da bancada do PT na Câmara. É uma pena que a gente tenha só a planta dessa quadra e não tenhamos o restante, porque quando a gente analisa um projeto de lei, e estamos analisando um projeto de lei, estamos preocupados com a cidade como um todo e não com a situação de um lote específico ou da quadra toda. A situação deste lote, que tem seu aproveitamento prejudicado por ser cortado praticamente na diagonal, pela galéria, não é exclusiva desse lote na cidade. Só nessa quadra podemos ver que há dois lotes grandes, na mesma situação. Não estou vendo aqui a ocupação desses lotes. Pelo padrão de ocupação da quadra são sobradinhos pequeninhos, casi-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N.º ORADOR	Folha n.º	do proc.	CONF. APARTE
013	4	Idelci	Aud. Publ.	11.12.96	J.C. Gomes	46	1202	1995

nhas geminadas, de sorte que possivelmente essa quadra toda vai sofrer um processo de reconstrução. É o que tem acontecido nesse tipo de região da cidade. Se a gente fosse analisar a situação de cada lote especificamente, veríamos que quem está fazendo análise, fazendo projeto, a partir da perspectiva do aproveitamento do lote vai achar que é pouco...

- É dado um aparte fora do microfone.

A Sra. Tereza Cristina de Souza Lajolo - Fale no microfone, por favor.

O Sr. _____ - Para aproveitar esses dois lotes, aqui, o que vai, naturalmente, ser proposto pelos proprietários dos dois lotes? Um outro desvio nesse sentido.

~~fora do microfone (D. H.)~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTES
014	1	beth	Aud. públ.	11.12.96	O funcionário	1262 10 75

Folha n.º 47 do proc.

ORADOR 1262 10 75 CONT. APARTES

O funcionário 1262 10 75

Por que não entrar direto? Para liderar o aproveitamento desses dois lotes também. Eu também não sou especialista na área mas há os especialistas que podem responder a essas perguntas. Que eu saiba toda a mudança de direção nesse tipo de obra cria problemas que podem ser solucionados mas que diminuem a eficácia do sistema, em função das mudanças de direção. Todos sabem e agora eu gostaria que você explicasse como isso será resolvido. O problema é essa galeria nova só num trecho que vai jogar a água em uma galeria velha que vocês dizem matéria entupida, provavelmente escusa e com a seção ainda mais ... (inaudível) ... vai criar um problema que a gente não está resolvendo o problema com um todo. Provavelmente isso será jogado a uma determinada vazão, em determinada velocidade e vai diminuir para uma seção menor, como é que vocês pretendem solucionar esse problema. Depois, eu pesquisei, dei uma lida no processo e é comum não nos casos de haver projetos de lei e de já haver as galerias implantadas mas é comum em outros casos quando temos problemas de drenagem, que os proprietários de terrenos realizem obras autorizadas nos projetos aprovados pelo código e realizem obras às suas expensas. É relativamente comum, é um processo de quando o projeto está em fase de aprovação na Secretaria de Habitação se consulta



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	
014	2	beth	aud. públ.	11.12.96	

a PROJ, que autoriza e é feito um compromisso e os secretários realizam as obras. Esse caso é diferente. A galeria está aí e está sendo utilizada. Eu quero saber se isso é comum, temos técnicos aqui, o quanto é comum pois eu não me recordo, pelo menos nos últimos anos que tenho estado na Câmara, não tenho visto projetos dessa natureza. Na verdade não vi no processo, como a gente trabalha com documento no processo legislativo, não vi qualquer documento em que a empresa se comprometa a realizar obra. Vi simplesmente uma carta de intenção dizendo que eles estão dispostos. Não sei se vocês exigem fiança, essas coisas, mas é um procedimento normal de obra pública. Mas não estou preocupado com isso. Eu acredito que se for viabilizado a empresa paga a obra e sai ganhando com o aproveitamento do lote. Acho que é economicamente possível realizar a obra e não vejo por que a empresa não realizaria isso. Seria, acho que a exceção de mudar um projeto de lei, e de mudar a galeria implantada já é tão grande que eu não vejo por que não concordaria com a execução da obra. Não vejo esse problema. Isso estaria bem equacionado com o aproveitamento do terreno. O que me preocupa, se as situações desse tipo são comuns na Cidade, se cada vez que houver um terreno - e nem era livre, não sei se foi comprado agora, mas era um terre-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
014	3	beth	aud. públ.	11.12.96

Folha n° 45 do proc.
N° 1365
CHAMADOR: [assinatura] CONTRA-PARTE: [assinatura]
O funcionário: [assinatura]

no com uma ocupação e com a mudança da dimensão da cidade vai passar a ter uma nova ocupação. Se toda a vez que tivermos isso fizermos um projeto de lei mudando a direção da galeria e criando soluções desse tipo teremos desenhos totalmente inadequados para o sistema de drenagem da Cidade. Gostaria que esquecêssemos o problema específico do lote e falássemos mais na visão macro do problema.

- São dados apartes fora do microfone.

A SRA TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Temes aqui um representante da CAIRES. Vou solicitar que haja mais três pronunciamentos. Está aberto a todos mas gostaria que se manifestassem diante do fato.

O SR JOSÉ ROBERTO HADAD - Sou engenheiro da Prefeitura da área de águas pluviais.(inaudível)... uma via, muitos anos atrás, essa via sim, exigiria desapropriações. A parte....(inaudível*)... não existe. A parte genérica, respondendo as perguntas que do meu antecessor, realmente não podemos ficar aprovando faixas, áreas, na medida em que forem solicitadas. É bom analisar o caso dessa quadra. Na mesma o fundo de vale corre nesta direção, a direção



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. PARTE
014	4	beth	aud. públ.	11.12.96	U	funcionário

Folha n.º 50 do proc.
N.º 122-285
O funcionário

...(inaudível). Quando foi urbanizada a área, não sei por que razão, na primeira metade desse século o loteamento de juzante foi cons-
~~truído~~truído acima do loteamento de montante. A Praça Bene-
dito Calixto está acima(inaudível)....por isso que essa faixa
sanitária não edificável terá a função exclusiva de proteger a ca-
nalização. O ideal seria que ela também permitisse o escoamento das
águas pluviais. A faixa modificável tem dupla função. Uma é proteger
a estrutura, a outra, sempre que possível é garantir o escoamento
especial de forma tal que se a precipitação gerar uma vazão acima
da capacitação da galeria o escoamento superficial...(inaudível).
A urbanização antiga não previu isso. Por isso qu_e nessa razão,
se quiser fazer uma galeria por baixo em curvas plausível, circun-
dando, é possível. É muito oneroso, não é como o obstrutivo. Assim
como esse trecho quando a empresa for executar também terá que exe-
cutar...(inaudível)... é muito profunda.

~~se não eliminássemos essa faixa...(inaudível)~~



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. (PARTE)
015	1	valéria	aud.publ.	11.12.96	O funcionário	u8

Se nós eliminássemos essa faixa modificada, diria que no futuro, ou os proprietários fazem uma galeria circundante, como há muitas em São Paulo, e o custo seria alto ou... Nós sentimos que esse ponto da urbanização já está mais ou menos solidificado. Aqui parece que há uma agência de auto-móvel, respeitando até a faixa anterior, de 12 metros, parece, a faixa anterior, 9 metros. Isso exigiria uma desapropriação da Prefeitura. Atualmente no sistema viário é totalmente desnecessário. Então, quando foi proposta essa solução, a nossa exigência foi, primeiro, o custo da obra no processo fosse do interessado; isso é evidente, acho que é desnecessário colocar no processo. Segundo, enquanto não for executada a obra, vale esta faixa e não essa ou essa aqui, vale a faixa genérica para todo e qualquer fundo de vale.

Não sei se respondi adequadamente às questões. Estou à disposição.

OZSR. CAUBI - Bom dia, minha empresa é a Prosed, especializada em consultoria e projetos na área de engenharia. Nós temos grande experiência em projetos de saneamento e drenagem, desenvolvendo até para a Prefeitura projetos semelhantes. Nós temos 22 anos de atividade e ficamos muito à vontade em fazer esse trabalho. Estamos assessorando a Angélica Brasil há muito tempo e foi muito fácil resolver o problema



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Nº GRAD. DE CONTADOR
015	2	valéria	aud.publ.	11.12.96	O funcionário

aqui. Cabe salientar que como já desenvolvemos trabalhos com a Prefeitura, expusemos ao Proje, ~~messexde~~ a nossa idéia e tudo foi feito seguindo as orientações.

Aqui a coisa fica muito fácil. Podemos voltar um pouquinho. Essas galerias existentes aí datam de mais de 40 anos, sendo que esse trecho foi feito em 53. Naquela época usavam-se curvas ded chuva, como disse o Paulo, são equações simplórias. As equações que usamos hoje são muito mais rigorosas, levando a vazões muito maiores de cálculo. Da mesma forma, o cálculo de escoamento da época considerava parâmetros também muito pouco conservadores. Hoje somos mais rigorosos. Para se ter uma idéia, essa galeria que tem secção de escoamento de 1,25, aplicando-se essas equações e parâmetros atuais, teria uma capacidade de escoamento de $6 \text{ m}^3/\text{segundo}$. As vazões, respondendo também à sua pergunta, na vada de analisamos a área de forma global. Vocês podem ver que a área considerada para cálculo hidráulico, a hidrologia, a estocástica foi feita para toda a área que contribui para aquele ponto. Estamos aqui. Então, a vazão considerada foi feita para esta e a vazão de cálculo que chegamos foi de $14,5 \text{ m}^3/\text{segundo}$, quer dizer é uma vazão de cálculo, aquela vazão que se considera um período de 25 anos numa chuva excepcional, quer dizer, vamos sempre para a situação mais desfavorável. Para 25 anos chegamos a essa vazão de $14,5 \text{ m}^3/\text{segundo}$. Como eu disse, as galerias existentes estão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n° 53 do proc.	N.º ORADOR 126 de 10-95	CONT. APORTE
15	3	valéria	aud. publ.	11.12.96	O funcionário	lg	

calculadas para 6,5 e o nosso cálculo para essa galeria modificada foi feita com base nòsso. Hoje, se construíssemos essa nova galeria teria capacidade do dobro e mais um pouco do sistema existente. Temos 14,5 contra os 6m³/seg. Outra coisa, essa situação, a secção é de 2 metros. Qualquer que seja a solução, hoje, executando-se essa obra estaríamos muito mais seguros e, futuramente, qualquer obra que venha a ser feita na região poderá ser aproveitada. Se se resolve fazer um desvio desse trecho, vamos voltar para cá e vamos cair na galeria e aproveitar o trecho existente. Nossa obra pega aqui, traz para cá e joga aqui em seções de 2 metros. Então, diria que para a situação atual seria muito melhor e para qualquer solução futura atenderá às necessidades. Não sei se respondo. (aparte fora do microfone).

~~Ele tem um aqueduto. (falou).~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PROJ. Nº 54	do proc.
Nº 1262	de 1955
GRANDIUNARIO	CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRANDIUNARIO	CONTAPARTE
016	1	regina	aud.púb.	11.12.96		

Ela tem um e quarenta. (Pausa)

(Pergunta feita longe do microfone).

Não, veja, nós temos um trecho de oitenta metros, na verdade.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - O trecho alterado, o que vocês vão alterar, é só este trecho?

O SR. _____ - Exatamente.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Então veja: os senhores estão vindo com um e pouco, cai para dois e fecha para um.

O SR. _____ - Exatamente.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Veja, de um para dois, tudo bem, dá mais vazão. De repente, fecha de novo. Um segundo aspecto é que tem três pontos de cotovelo, e um deles bem acentuado. Ali embaixo, quando desemboca na Benedito Calixto, os dois últimos, na praça, são bem acentuados. Primeiro, vem vindo, faz assim, depois desce, tem de virar 90 graus e depois vira novamente 90 graus, quase.

O SR. _____ - Isso é considerado.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Veja, porque aí volta para uma galeria grande. E ali dá uma segurada no escoamento ou não?

O SR. _____ - Vamos imaginar uma situação absurda: os piscinões, como é que eles funcionam? Os piscinões têm normal-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOS	CONTINUA
016	2	regina	aud.p'ub.	11.1.296		

mente galerias sem grande capacidade, e os piscinões funcionam como um pulmão, seguram a água. O que ocorre é mais ou menos isso, o trecho funciona como um reservatório, mais ou menos isso. Porque a água vem por aqui com velocidade maior, vai encontrar uma situação mais favorável e depois volta. E o volume é muito pequeno.

O SR. _____ - É por isso que vou ao extremo.

Se formos diminuindo a seção, vamos que...

O SR. _____ - Se considerarmos oitenta metros, com dois metros quadrados de seção, daria 160 metros cúbicos, divide por seis metros cúbicos por segundo, não dá nada.

O SR. _____ - É por isso que eu falei, vou ao extremo para depois voltar à situação. Essa perda de carga é insignificante diante da capacidade desta galeria, com certeza. Essa perda de carga não está contemplada no estudo.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Não está aqui.

O SR. _____ - Você chegou a dar uma olhada? (Pausa)

(Comentários feitos longe do microfone)

O SR. _____ - Eu acho que o mais importante é justamente o aspecto de que estamos trabalhando com vazões de 14 metros cú-



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N.º ORADOR	N.º CONT. APARTE
016	3	regina	aud.púb.	11.12.96	O funcionário	48

bicos e meio por segundo, contra seis e meio. Hoje, a situação atual, não há problemas de enchentes na região.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - "Parece", não. Os senhores verificaram se tem?

O SR. _____ - Pelo menos as informações que temos é de que não é uma região sujeita à inundações. Se hoje, com aquela seção de 1,25m interna, que é a seção de escoamento, não temos problema de enchente. E ela, pelos nossos cálculos, tem capacidade para seis metros e meio, veja que há um degrau muito grande, são 14,5. Isso aí é muito representativo.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Há mais alguma questão a ser dirigida? (Pergunta feita longe do microfone)

O SR. _____ - Tempo de obra? Bem, a fase seguinte será um projeto executivo. Talvez até a Angélica Brasil possa explicar.

O SR. _____ - O tempo médio de execução dessa obra seria de aproximadamente 90 dias, 100 dias. O que acontece é que não atrapalha a rua, não será interditada. A rua será parcialmente interditada. Eles fazem uma espécie de um tapume, e será parcialmente interditada em um período de aproximadamente 15 dias porque vai começar dentro



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	N.º GRADON	CONT. ARATE
016	4	regina	aud.púb.	11.12.96	O funcionário	43

do terreno da Angélica Brasil, abre-se então ~~um~~ um poço e vai com um túnel, lá embaixo. Só aproximadamente entre 10 a 15 dias, que é o período de trabalho nesse poço de visita, que fica na rua, na Rua Lisboa, é que será interditado pelo CET-DSV em trecho apenas. Mas a interdição não vai atrapalhar passagem de carro, nem nada, nem a feira, nem coisa parecida. Nós nos preocupamos com tudo isso. Não quebra a rua porque é só com tapume. Porque o poço de visita existente vai continuar existindo. Então não quebra rua, é tudo subterrâneo, ou seja, quem estiver passando por lá não vai nem notar que existe uma rua, a não ser por um tapume que permanecerá por 15 dias aproximadamente. O restante será dentro do terreno da Angélica Brasil. Inclusive, os funcionários que vão trabalhar na obra ficarão alocados no terreno da Angélica Brasil.

Está respondido?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Gostaria de ouvir o seu pronunciamento, por favor.

O SR. _____ - Só fazendo um adendo: essa galeria é muito profunda exatamente pela característica que comentei antes. A parte juzante está mais alta do que a montante. O rio corre nesse sentido, mas o terreno é mais alto, a área urbanizada é mais alta no sentido contrário. Então, a galeria é muito profunda. A interessada será obra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	58	do proc.
N.º	1262	de 10-95
ORADOR	CONT. APARTE	
funcionário	57	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
016	5	regina	aud.p úb.	11.1.296

gada a executar método não destrutivo, tipo tatuzão, mini shield, ...



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
017	1	morg.	Com.Pol.Urb.	11.12.96

Folha n.º 59	do proc.
N.º 126.2	CONT. AP. 15
O funcionário	o 43

~~.....~~, túnel linear, APM ,
aqui ela será obrigada, é o metro mais caro, mas será obrigada devido
à profundidade da galeria, 9 ou 10 metros de profundidade, não há como
abrir uma vala, isso também vai ser uma exigência, quando for assinado
o termo de compromisso e autorização para fazer a vala. Provavelmente,
vai ser aberto nesse sentido o que suavizará, esse ângulo deve ter uns
130, 140 graus, o Executivo atenua essa curva, e aqui onde ele abre
será feito um outro shap, um outro túnel, um outro poço, onde também
a curva se suaviza, isso também é uma exigência nossa e na entrada da
galeria existente tem um ângulo bem favorável. Toda galeria nova, essa
galeria ajuzante, tem 1,40 por 1,40, em torno da quadra tem 1.25 por
1.25 , quando a galeria nova encontrar esta de 1,40 toda galeria nova
tem que obedecer o padrão dos novos, é uma exigência da Secretaria
mesmo que a galeria de juzante ainda não seja adequadamente do tamanho
mas quando ela for executada, dentro dos novos parâmetros, o retorno
de 25 anos, alguns dados técnicos de hidráulica . Acho que era isso.

O Sr. _____ - Estou substituindo o colega
Savelli, que é o Presidente da Comissão da Câmara especializado em
direito civil do CREA, eu também sou conselheiro do CREA, então, na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
017	2	morg.	com.pol.urb.	11.12.96	funcionário	10

Folha n. 60 do proc.
N.º 1265-2-10-95
ORADOR: funcionário
CONT. APART.: 10

impossibilidade dele vir ele me passou alguns elementos para poder estar aqui representando. Não conheço, portanto, a primeira audiência, não tomei conhecimento do que foi falado. Mas baseado no que está acontecendo aqui, temos aqui a municipalidade bem representada pelo PROG, que é a divisão competente e habilitada para resolver esse tipo de problema e creio que fizeram de uma forma tecnicamente indiscutível, da melhor forma, temos a empresa que é reconhecida como especializada nos serviços e temos o pessoal envolvido. O meu depoimento seria no sentido de apoiar todo e qualquer benefício que venha contribuir para a melhoria da qualidade de vida nesta cidade. Viajando em estudos em outras cidades modernas podemos perceber nitidamente que estamos no mínimo cem anos atrasados em termos de política urbana. É imprescindível que se trace uma nova meta tecnológica política e até nas escolas de engenharia para essas questões, porque todo o mundo já mudou e São Paulo está tendo muita dificuldade em mudar. Acho que essa mudança é bem vinda, a tecnologia está aí, temos todos os equipamentos mais modernos à disposição e falta a vontade e estou aqui para contribuir. Obrigado.

O Sr. Ricardo de Mello - Estou representando a Coordenação da Câmara de Arquitetura do CREA-São Paulo. A única preocupação que teria é a seguinte, não sei se no projeto de lei ou em que documento, que deve-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 61 do proc.
Nº 1562 de 1995
O funcionário L. B. CONT. PARTE

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
017	3	morg.	com.pol.urb.	11.12.96		

ria haver algum tipo de garantia, por se tratar de uma obra pública, de que uma eventual interrupção, temporária ou prolongada, não cause prejuízo a terceiros, ou até se verifique que tipo de prejuízo poderia causar numa eventual paralização temporária ou prolongada. Só isso.

O Sr. José Carlos Gomes - Quero voltar ao problema genérico que ~~relacionei~~ coloquei no início. Evidente que todo mundo sabe que a melhor solução para o escoamento seria manter o córrego antigo com uma faixa que não dá prá fazer mais isso em São Paulo e

~~relacionei técnica para reservatório~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO	62	do proc.
Folha n.	1265	do 19 85
Nº		
GRADUADOR		CONT. APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
O-18	1	Marcelo	Com.Pol.Urb.	11.12.96

E soluções técnicas surgem para resolver esses problemas, amanhã vão surgir outras. A cidade vai adensar, nós vamos ter que trocar essa galeria, provavelmente daqui a algum tempo vamos ter que trocar essa nova que está sendo feita agora.

Esse projeto de lei que está na Câmara e eu não consigo entender o motivo. É comum que problemas desse tipo sejam resolvidos só no âmbito do Executivo. Estava conversando com a arquiteta Ederli e estávamos dizendo que quem trabalhou com aprovação está cansado de ver esse tipo de projeto.

As faixas nodificantes decorrentes das galerias, aquelas faixas que se guarda, estão previstas na lei genérica, que é o Código de Obras. Nesse caso específico de uma lei, que até era para outra finalidade, que determinava uma faixa que devia ser respeitada.

Quando a gente modifica um projeto de galeria e não passa pela Câmara, isso é aprovado em Prog, que aceita a obra e a Secretaria resolve isso de forma independente do Legislativo, é porque se muda o traçado da galeria e a faixa nodificante acompanha o novo traçado. Então não tem porque vir um projeto para a Câmara dar uma faixa nodificante, já que é genérica.

Eu não lembro, acho que é um caso incomum, a gente estar



Folha n.º 63	do proc.
N.º 1262	
ORADOR	CONT. APARTE
Funcionário	

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
0-18	2	Marcelo	Com. Pol.Urb.	11.12.96

aprovando várias mudanças de traçados antigas, isso é comum, mas desse tipo, confesso, nesses últimos anos é a primeira que eu vejo. Queria que vocês me confirmassem se é isso mesmo. É comum esse tipo de projeto?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUSA LAJOLO - Na Comissão de Política Urbana, onde estou há praticamente oito anos, praticamente é uma das primeiras vezes que a gente verifica. Por isso que estamos levantando esses questionamentos. Tem várias que ~~vieram~~ quando vieram, vielas sanitárias sem mudanças de curso de galeria. Praticamente nunca veio. Ele que está há anos na Comissão de Política Urbana como assessor e eu, que estou há oito anos nesta Comissão, não vimos, é a primeira vez. Por isso que é uma questão que estamos discutindo seriamente, porque estamos mexendo numa situação que para nós é nova diante da realidade que existe aí.

Como bem lembraram aqui, as técnicas, lógico, que foram utilizadas para fazer galerias estão ultrapassadas. Nós sabemos que a Prefeitura não tem nem todas as galerias cadastradas, não sei se vocês sabem disso. A Prefeitura não tem todas as galerais feitas em São Paulo cadastradas, portanto, não tem noção. Vocês estão mexendo num trecho em que, na realidade, não se tem muito bem noção de como está a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO	64	do proc.
Folha n.º	1262	da 1955
N.º		
ORADOR	funcionário	CONT. APART.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
O-18	3	Marcelo	Com.Pol.Urb.	11.12.96

realidade de todas essas galerias, seja a montante a ~~xxx~~ ajuzante ou o diabo. Aqui debaixo da Câmara Municipal tem uma galeria. Vocês sabiam disso? E nós não sabemos em que pé está essa galeria. ~~Qu~~ Qualquer dia podemos implodir aqui. Os elevadores vivem cheios de água. Temos problemas ~~seriíssimos~~ seriíssimos na cidade de São Paulo inteira. A Prefeitura sabe que uma das tarefas, não só de cadastramento, mas tarefa fundamental da Prefeitura seria verificar tudo, porque podemos ter problemas de prédios que vão cair, como o nosso, cair e não saber o motivo, porque realmente os métodos estão muito atrasados. É sobre isso que temos uma preocupação em colocar a discussão desse tipo, porque na história da Comissão de Política Urbana, posso dizer a vocês, nunca se mexeu com esse caso. Eu já mexi em todos os casos, em termos de análise de projetos, porque vocês sabem como somos na Comissão de Política Urbana, todos os projetos são analisados e verificados in loco, tanto agora pelos assessores, como por nós.

O SR. _____ - Eu não conclui. Queria concluir agora. Do ponto de vista macro parece anti-econômico para a cidade como um todo, inclusive para os proprietários, que não se faça de uma vez, porque parte desse trecho você estaria pagando e pagando praticamente até



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
0-18	4	Marcelo	Com.Pol.Urb.	11.12.96

Folha nº 65 do proc.
Nº 1562
ORADOR
Funcionário
CONT. PARTES

a esquina, no mínimo.

Do ponto de vista da cidade seria mais lógico que se viabiliza-se todos, porque dizer que está consolidado que tem uma agência de automóvel aqui, até tem um prédinho na frente. Eu acho que isso muda muito de pressa para dizer que está consolidado esse aproveitamento. Provavelmente vai ser tudo reconstruído nesse trecho.

Então as minhas colocações podem ser antipáticas para o proprietário do terreno, que quer viabilizar e está apresentando uma solução para o problema dele e ~~não está apresentando~~ e eu estou apresentando uma solução para a cidade. Eles não podem deixar de perceber isso. Seria um terço, pelo menos, da solução do desvio completo e de uma nova galeria, que estaria sendo consumido nesse projeto.

Eu ~~em~~ respeito as ~~opiniões~~ opiniões com relação à solução, de que ela é técnica e está tudo resolvido, mas eu acho que vamos ter um problema com a velocidade, que é um trecho pequeno, não vamos dizer que vai aumentar a vazão a ponto de prejudicar a galeria ajuzante, que é menor, mas isso sempre é considerado como um problema.

Eu ia mostrar a planta genérica, que parecia que tinha uma série de desvios desse tipo desenhados, mas ele me disse que não era. Mas, com certeza, deve ter uma série de coisas desse tipo em galerias



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
0-18	5	Marcelo	Com.Pol.Urb.	11.12.96		

menores, porque recentemente, naquela região, vários prédios foram cons-
truidos e podem ter vários desses pela cidade. Se os técnicos estão
dizendo que o desempenho do ~~sistema~~ sistema não é prejudicado, é uma
exceção. Estamos abrindo uma exceção. ~~Para~~ Para quem trabalha do ponto
de vista ~~macro~~ macro, quantas outras exceções não vamos ter que abrir
e se é conveniente para a cidade. Eu não posso pensar só nesse, eu
tenho que pensar em todos os outros que virão. Vamos ter que ficar
desviando todas as ~~galerias~~ f galerias antigas? Que custo? ~~...~~

~~...~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O. Q. A. O. R.	CONT. APARTE
0-19	1	Vera	Com. Pol. Urbana	11.12.96	O. Funcionário	U. 7.

A cidade pode suportar issc? Porque vai ter que rever, provavelmente, seus sistemas.

E outra exceção que o projeto prevê também é da faixa da edificandi, decorrente da largura da galeria. Uma coisa é aceitar o desvio como uma solução técnica que está sendo apresentada. A outra é mudar a faixa da edificandi que seria devida em função da largura da galeria que está previsto no Código de Obras.

O Código de Obras é uma lei genérica, serve para todos os lugares, para todas as galerias. Eu acho que uma lei específica não deve alterar o que o Código preconiza, não teria sentido. Tudo bem que essa é uma área densamente ocupada. O Código foi feito para a área urbana de São Paulo, não foi feito para outro lugar.

Então, essa lei, além de mudar o traçado da galeria, ainda diminui uma faixa da edificandi decorrente da largura da galeria.

Essa segunda parte, eu acho que é inadequada. Se a gente tiver que mudar as faixas no edificandi, decorrentes das larguras das galerias, vamos fazer isso no Código de Edificações. Tem que valer para todo mundo, não pode valer só para esse caso.

A SRA. TEREZA C. LAJOLO - Alguém quer se manifestar sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Col. Paulo 68 do prec.
Nº. 1362 de 19 75
O LABORATÓRIO COM APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	O LABORATÓRIO	COM APARTE
0-19	2	Vera	:Com. Pol. Urbana	11.12.96		

as questões levantadas?

O SR. _____ - A nobre Vereadora comentou que são casos raros e são mesmo. Mas, em fundo de vale, quando ele vai ser utilizado numa área que vai ser ou loteada, ou utilizada, numa área onde ainda não existe uma lei específica, via de regra, o Executivo concorda em adequar, a uma faixa que não prejudica o fluxo das águas e que não mutila as áreas a serem utilizadas.

Quando existe lei específica, quando for o caso, propor-se-á e o Legislativo aceitará ou não.

Eu estou há bastante tempo nessa área, desde a licitação da Faria Lima, praticamente, e são raros os casos. Eu me lembro de dois ou três, de alteração. Via de regra, as pessoas infringem a lei, construindo em cima da faixa, como a própria Prefeitura aqui, como o Tribunal de Contas do Município, que construiu em cima do córrego Paraguai. Isso é muito pior. O ideal é falar: puxa, essa lei está mutilando a área

É possível a adequação da urbanização com o fluxo das águas? Em sendo possível, estuda-se. O pior é construir em cima.

Então, o Estado e a sociedade podem dialogar, devem dialogar. Essa lei é de 55. Concorde, deve ser raro. Eu tenho a impressão de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	PAULO
0-19	3	Vera	Com. Pol. Urbana	11.12.96	Forma n.º 69 do proc. N.º 1262 CA 408 CONT. APARE. 15

que as pessoas preferem infringir do que enfrentar o problema. Mas vamos discutir.

Como eu estou nessa Divisão, eu sofro. Eu me lembro que, nos primeiros dez anos, em que eu estava nessa Divisão, eu não dormia à noite porque não dava. Agora eu já me acostumei. Realmente, nesse ponto, as galerias de montante ainda não são adequadas. Há pequenas inundações a montante que não são sensíveis e que não trazem todas as águas para cá. Felizmente. Isso aqui é um ponto baixo acentuado.

Agora, o diálogo é fundamental. Estou sempre à disposição.
Obrigado.

A SRA. TEREZA C. LAJOLO - Mais alguma indagação? Nós vamos dar por encerrada a discussão que fundamenta ou dá elementos para se colher uma visão a respeito do caso e a Comissão se posicionar para dar o parecer. Assinem a lista que será o contato nosso com vocês para alguma dúvida e nós, agora, vamos analisar os documentos para emitir opinião e ver como vamos tratar o projeto daqui para a frente. Chegará o parecer final, a Comissão discute.

A coisa é meio que inusitada, você mesmo confessou, O projeto é de competência do Executivo. Essa é outra situação colocada.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	COMITADO	CONT. APARTE
0-19	4	Vera.	Com. Pol. Urbana	11.12.96		

A lei de zoneamento tem 150 projetos parados. Ninguém votou até hoje.
Mas na hora em que votar os 150, vai ser um festival fantástico de mu-
dança.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

PAULO	71	do proc.
Nº	1562	de 1985
GRADUADO	Monário	(CONT. APARTE)

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
020	1	Marcia	Com.Pol.Urb.	11.12.96

ao bel-prazer, e coisas malucas. Os companheiros do Voto Consciente têm nos acompanhado na Comissão de Política Urbana, e sabe. E estamos discutindo tudo isto por conta da necessidade de discutir, se não for competência, como vamos nos posicionar na lei, porque daqui a pouco poderemos ter milhares de projetos de mudanças de galerias. Assim como muda zoneamento, muda qualquer coisa aqui. Chegam projetos de todos os tipos. Então começa-se a mudar e não temos mais noção desta cidade, do ponto de vista de segurança até, porque uma galeria antiga, um trecho novo: em que pé está essa galeria antiga? Nós sabemos que a Prefeitura não faz vistoria, conservação de galerias. Nós passamos pela Administração, sabemos disso. A galeria aqui de baixo ninguém sabe como está. Por isso digo que qualquer dia a Câmara pode implodir e nós não sabemos por quê. Então, a realidade é complicada; estamos levantando também essas questões entre nós para verificar, como nós temos uma responsabilidade sobre um parecer a respeito da questão. Por exemplo, você me disse que realmente aquela parte é bem mais baixa, porque vem lá da Av. Sumaré. Na Sumaré há uma certa descida, e depois você vai em direção a um lugar mais alto. E nossa preocupação é em função dessas alterações, de você começar a criar problemas com a vazão da água e começar a ter enchente onde nunca teve. Não é em função



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Paulo n.º 72 do proc.
N.º 1262 de 1995
GRADUADOR: Cont. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
020	2	Marcia	Com. Pol Urb.	11.12.96

só da coisa, é em função também dos cotovelos que há ali. Então vemos que temos uma responsabilidade grande, assim como vocês também, que acredito que terão essa responsabilidade, para que nos posicionemos, inclusive verificando se é competência ou não, em que pé irá ficar. Toda a realidade referente a este projeto, por conta de uma situação inusitada e que, de repente, vira um festival. Não podemos ser irresponsáveis, porque a realidade da cidade é que está posta aí, e ocupações antigas. Os métodos podem ter sido atrasados, mas foram feitos e não foram conservados; não se teve responsabilidade, e nós temos que ter. Quando o representante, o Paulo, disse "Não sei como lidar com o Legislativo", acho que uma das decisões importantes que nós tomamos na Lei Orgânica passada, quando a fizemos em 1990, foi abrir esse espaço para as audiências públicas, e trabalhar muito bem para que a gente possa ter todo tipo de informação possível e imaginável para podermos nos posicionar, porque nós somos vereadores não simplesmente pelo cargo ou pela função, pois nós temos responsabilidade pela cidade. Todos os projetos mexem com o cotidiano, com a vida dos indivíduos. Mexem no momento da obra e mexem no futuro. Portanto, eu chamaria a atenção dos companheiros da Associação, que nós temos uma preocupação com a realidade atual, que está lá dada, e até agora não foi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO	73	do proc.
Forma n.	1263	de 10 85
Nº		
ORARION	10	CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
020	3	Marcia	Com.Pol.Urb.	11.12.96

problemática; estamos preocupados com o momento da obra mas estamos preocupados com o posterior, e com toda a região envolvida, porque ao decidirmos sobre essa situação, nós estamos decidindo o futuro, e portanto temos que ter uma grande responsabilidade, tanto a Prefeitura quanto nós, para podermos nos posicionar diante dessa realidade da maneira a mais correta possível, a fim de que não sejamos responsabilizados por consequências ou por inconsequências. É por isso que você está tendo que arcar com esse trâmite aqui dentro, por isso um parecer conjunto neste projeto era inadmissível. Obrigado por estarem presentes; nós manteremos contato até o processo de elaboração final do parecer.

~~_____~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha 24 do proc.
Nº 1562 de 1955
LABORATORIO CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	LABORATORIO	CONT. APARTE
022	1	dagmar	aud publ	11 12 96		com pol urb

A SRA. TEREZA LAJOLO

- [A segunda audiência pública]

foi chamada para o PL 1262/95, autor Vereador Aurélio Nomura. Há uma
situação que gostaria que o assessor do vereador colocasse, antes da
discussão.

O SR. HUMBERTO

- Bom dia. Estamos solicitando

um adiamento desta audiência pública, para não discutirmos o mesmo projeto da primeira audiência, quando fomos levados a entender que algumas alterações precisariam ser feitas. Então solicitamos subsídios, que ainda não recebemos, inclusive da própria Secretaria do Meio-Ambiente.

A SRA. TEREZA LAJOLO

- Há uma possibilidade

aberta na Lei Orgânica de que podemos fazer várias audiências sobre um projeto. Alguém aqui participou da primeira audiência? Então acho interessante fazer um resumo para que as pessoas depois façam as indagações, o que servirá de subsídios também à comissão. Peço que seja feita a leitura do resumo e do pré-estudo a respeito do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 75 do proc.
Nº 1262 de 19 75
O funcionário 18

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
022	2	dagmar	aud publ	11 12 96		com pol urg

O SR. ROBERTO - Projeto de Lei 1262/95,

de autoria do Vereador Aurélio Nomura. O projeto permite a utilização de parte da Gleba A, do imóvel desapropriado pela Lei 8.852, de 26.12.78, situado entre a Rodovia dos Bandeirantes e a Rodovia Anhanguera, distrito de Perus, para instalação de terminal de Transbordo, Armazenagem e Comércio de Cereais e Gêneros Assemelhados. A lei que desapropriou este imóvel reservou ao tratamento de esgoto. O projeto preserva 5 milhões de m2 dessa gleba como área verde e determina que 20% da área do terminal seja mantida com a vegetação nativa. Além disso estabelece três anos de prazo para que o comércio atacadista de cereais e gêneros assemelhados se retire da área delimitada pela Avenida Mercúrio...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ata n.º 76 do proc.
N.º 1262 de 1995
Orador: funcionário CONT. APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
O-23	1	Monteiro	Aud. Pública	11.12.96		

A área que está indicada na tela é Avenida Mercúrio até a Avenida Senador Queiroz; Avenida do Estado até o Largo do Pará; Rua Santa Rosa; Rua Mendes Caldeira, Rua Monsenhor Andrade; Rua do Bucolismo; Rua Coronel Francisco Amaro até a Rua Sampaio Moreira; Rua Assunção até a Avenida Mercúrio, ponto de partida.

A justificativa do autor é que a partir de apurados estudos da Emurb, em atendimento às solicitações dos comerciantes da zona cerealista, a propositura visa racionalizar o comércio, atacadista de grãos sem expulsá-lo do Município, e permitir, assim, a reurbanização daquela degradada área.

A posição da Comissão de Justiça foi a elaborar parecer em que afirma a legalidade da proposta.

Observações sobre a propositura: Na tela, aqui à direita, pode-se ver a área de que trata o projeto, em vermelho. Vemos a Rodovia dos Bandeirantes, à direita, e a Via Anhanguera à esquerda. Na parte superior do mapa, temos a estrada de ferro cruzando a área. A gleba "A", que foi reservada pela Lei nº 8.852 para tratamento de esgotos tem seu perímetro marcado em verde e a gleba "B",



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 77 do proc.
Nº 1262 de 1958
Ord. Funcionário Cont. Aparte

ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Ord. Funcionário Cont. Aparte
0-23	2	Monteiro	Aud. Pública	11.12.96	

é onde está implantado o aterro sanitário.x /

A área cerealista da Rua Paula Souza não está contemplada
da nesta propositura pois faz parte de um outro plano urbanístico
da área central.

Resumo da primeira audiência pública: Na primeira audiência pública o Vereador Aurélio Nomura, autor do projeto, ressaltou que a zona cerealista encontra-se hoje bastante degradada. Seus prédios estão mal conservados e a rede de infra-estrutura da região encontra-se precária. Por outro lado, é uma região grande que se localiza em ~~uma~~ posição privilegiada, nas proximidades do centro. Com a ~~x~~ desativação do ~~xxxx~~ terminal da Rede Ferroviária Federal e a transferência da zona cerealista para outro ponto do Município haverá sensível redução do tráfego de caminhões na região central. Hoje, estima-se que o tráfego gerado por aquele comércio seja ~~de~~ de cerca de oito mil veículos por dia.

Com a saída do comércio cerealista do Pari, será possível empreender a ocupação habitacional do local. Estima-se em cerca de 85 mil o número de apartamentos que poderão ser construídos numa região privilegiada da Cidade, dada a sua proximidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha 8^o 78 do proc.
N. 1362 de 1995
O funcionário 187
ORADOR CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
0-23	3	Monteiro	Aud. Pública	11.12.96		

centro. Haverá também reserva de área para instalação dos equipamentos urbanos necessários à comunidade. O Vereador Nomura informou também que a área escolhida para receber o novo terminal de transbordo, à margem da Via Anhanguera, abrirá, aos setores cerealistas, as portas da integração ao Mercosul e aos países do Pacífico, como o Peru, com as conseqüentes facilidades de comunicação com o Oriente. Também a malha viária favorecerá essas relações comerciais. O local também estará em breve perfeitamentexxxx integrado ao minianel viário e ao novo rodanel, que circundarão a região metropolitana.

Por fim, o Vereador informou que o projeto previa a preservação ambiental do restante da área, inclusive com o reflorestamento com as espécies originais da mata atlântica, tudo isso com a parceria dos comerciantes que lá se instalarem.

Houve, então, manifestações do representante da Secretaria do Meio Ambiente manifestando sua preocupação com a preservação do Parque Anhanguera. Segundo a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, a Prefeitura vem desenvolvendo muitos projetos de preservação e popularização do parque, projetos que vão desde a implanta-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ata n.º 1363 do proc.
N.º 1363 de 1975
Orador: Monteiro Cont. Assessor

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. ASSESSOR
0-23	4	Monteiro	And. Pública	11.12.96		

ção de ciclovias até o tratamento e a readaptação de animais da fauna local. O representante fez referência à história do parque, a área era originariamente de propriedade da família Abdalla mas tomada pelo Governo Federal para o pagamento de dívidas e impostos. A terra foi, então, adquirida pelo Município que definiu suas destinações ao tratamento de esgotos e ao aterro sanitário. Como não é atribuição do Município, o serviço de esgotos e o parque dista 25 quilômetros do centro de São Paulo, a área ficou preservada.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Alguém quer manifestar-se a respeito do projeto?

O SR. ROBERTO - Meu nome é Roberto e sou proprietário de uma área ali no local. Essa área onde vai ser implantada a zona cerealista já foi desapropriada?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - A história está aqui no processo.

O SR. ROBERTO (Assessor) - Ela é uma área municipal pela Lei 8852.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

FOLHA Nº 80 do proc.
1262 de 1995
LABORATÓRIO CONT. Q. PARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
0-23	5	Monteiro	Aud.Pública	11.12.96		

O SR. ROBERTO - Então ela não mexe com propriedades particulares?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Qual é a área aqui? Onde ela está delimitada? Qual é a área onde eles estão prevendo colocar? (Pausa) Toda a área verde é o Parque Anhanguera? (Pausa) Mais a área azul. (Pausa) Fale no microfone, por favor.

O SR. ROBERTO - É que a Prefeitura está em fase de desapropriação, não foi consumada ainda, de umas áreas particulares ali perto do Parque Anhanguera, que seria para a construção de um incinerador. Então, gostaria de saber se essa área seria onde seria construído o incinerador, coisa assim.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Não tenho a informação se seria aí a área do incinerador. Realmente é prevista uma área, não me lembro qual é aí...

O SR. ROBERTO - Pelo desenho que está aqui, é justamente nesse área. Na azul já está instalado aterro sanitário há 17 anos.

O SR. ROBERTO - (Assessor) - É o seguinte: a Lei 8.852 diz o seguinte no artigo 8º: "O imóvel objeto da presente lei será inteiramente preservado como área verde, ressalvada a possibilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
0-23	6	Monteiro	Aud.Pública	11.12.96

PAULO	81	do proc.
Folha n.		
Nº.	1262	de 19 95
ORADOR	Cont. de parte	

de utilização futura de parte da gleba "A" para o tratamento de
esgoto da Grande São Paulo bem como da gleba "B" para implantação
de aterro sanitário." Portanto, ~~por este motivo, não sendo~~

~~possível a utilização~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha No	82	do proc.
Nº	1262	de 1995
Oribunal	10	CÓD. PARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
024	1	Carla	Aud. Púb.	11.12.96		

por lei ou é área verde e se ... essas duas condições.

O Sr. João Camacani - Sou representante da Associação Central de produtores de flores e plantas ornamentais no Estado de São Paulo, com um projeto de terminal atacadista que pretende ocupar juntamente com o terminal cerealista. Vamos dividir, isso aí o Dr. poderia especificar mais tarde.

Pelo que estou entendendo, Dr. Cuca corrija-me se estiver errado, a gleba B é essa área vermelha, mais a azul, na origem, na época da lei. E depois passou à rodovia dos Bandeirantes. Dá a impressão que foi isso que ocorreu. Por isso que dá a impressão que está separado. A Rodovia dos Bandeirantes veio separar a gleba B em duas partes, aquela azul e a outra vermelha. E segundo o que estou entendendo aqui, o que está se pretendendo agora, neste projeto de lei do Aurélio Nomura é trabalhar somente com esta área vermelha. Pelo que sabemos tudo isso é municipal, é terreno inteiramente da prefeitura onde, inclusive, numa pequena área tem invasão, um princípio de formação de favela. E nas proximidades têm mananciais, temos até fotografias do local. A população construiu em cima dos córregos palafitas para usar como sanitário. É uma região que se não houver alguma atividade grande que englobe tudo e possa gerir toda a população, logo logo tudo isso estará tomado pela invasão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 83 do proc.
Nº 1262 de 1995
O funcionário 1262
GRADOR CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONTAPARTE
0-24	2	Carla	Aud. Púb.	11.12.96		

Era essa a observação que queria fazer.

A SRª. TEREZA CRISTINA DE S. LAJÃO - Mais alguém gostaria

de se pronunciar?

O SR. - Só uma dúvida. No caso de fazerem essa zona cerealista ~~é~~ a área mudaria o zoneamento, mas só esta área ou as áreas subjacentes?

A SRª. TEREZA CRISTINA DE S. V. LAJÃO - É mudança de zoneamento.

O SR. - Isso aí já é um problema.

Imagine se a senhora tem uma área de lazer do lado de um parque, e até hoje nunca deixaram a gente fazer nada porque é um parque, Zóito, e de repente colocam na sua frente uma área Z₆, que seria cerealista, e a senhora fica ali quieto, sem fazer nada. É difícil.

A SRª. TEREZA CRISTINA DE S. LAJÃO Estamos verificando aqui, estou tomando conhecimento pelo relator agora. Tem a questão do zoneamento, estava colocando aqui, e tem também uma outra questão que precisamos verificar, as condições do parque, se é uma área municipal ou em que categoria está, se é uso comum, tombada, como está a situação. Temos muita coisa para verificar para que nos posicionemos sobre isso. Não é um projeto qualquer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Forma h. 84 do proc.
Nº 126 de 1995
Gratidão CONT/APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Gratidão	CONT/APARTE
0-24	3	Carla	Aud. Púb.	11.12.95		

O SR. CAIRE CARVALHO - Meu nome é Caire Carvalho,

estou aqui substituindo o coordenador da Câmara Especializada em Engenharia Civil, CREA, e como substituto estou sendo surpreendido por este projeto de lei no aspecto técnico.

Queria, então, aproveitar para dizer o seguinte: conceitualmente por que existe este centro atacadista aqui. Do ponto de vista princípio por que ele está aqui? Quem é o representante? É o senhor? Por que aconteceu isso aqui na cidade? Qual a história? (intervenção fora do microfone).

Isso não foi abordado, estou querendo ressaltar o seguinte: isso aqui, como toda a divisão de abastecimento de São Paulo, foi gerada neste lugar pela Prefeitura, nos anos 40, no tempo que o Dr. Inácio Proença de Golveia era o diretor do Departamento de Higiene e Abastecimento, porque era próximo da Estrada de Ferro, só por isso. Todo o transporte daquela época era efetivado do ponto de vista ferroviário, e tinha isso em todo lugar do mundo. No mundo inteiro as estradas são reservadas para transporte local, transporte de automóveis. Você não vê caminhões carregados. Só no Brasil, depois de 1964, que foram desativadas todas as ferrovias, foram enterradas, se valoriza o transporte de cargas por caminhões. Isso está errado. Então esse projeto tem um erro técnico.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

PAVIL 9: 85	do proc.
Nº: 1262	de 19 95
OWA DO B.C. 10	CONF. AFARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
0-24	4	Carla	aud. púb.	11.12.95		

erro técnico.

Eu não posso, como brasileiro, como cidadão de São Paulo, privilegiar o transporte de carga por rodovia em detrimento do transporte ferroviário. Indo lá para a outra área vamos poder verificar isso. Ele só vai para lá, só tem o interesse, na minha modesta opinião, e nesse ponto sou radical, porque está do lado da rodovia. Sai do lado da ferrovia e vai para o lado da rodovia.

AS SR^{as}. TEREZA CRISTINA DE S. V. ^{LAIJOLO} - Mas este ramal ferroviário, por onde vai, como vai?

O SR. - Eu acho que vocês têm

~~a oportunidade, esta comissão, histórica de mudar o rumo (D. f. 1)~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 86 do proc.
N.º 1362 de 1955
O funcionário 188
... CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR
025	1	dalva	Audiência Pública	11.12.96	

... uma oportunidade histórica de mudar o rumo desse benefício desde que este projeto ^{contemple} ~~considere~~, por exemplo, a parte ferroviária que é para onde que temos que ~~seja~~ caminhar. Não dá mais para ficar ^{confian} ~~em~~ do petróleo, não dá mais para ficar confiando em poluição. Quanto São Paulo não gasta com tudo isso?

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Vou fazer uma colocação. Concordo com você. Defendo a ferrovia, defendo transporte coletivo mais do que o transporte individual, ~~mas~~ seja para o que for, transporte em termos de trem para mercadoria e para o povo. Acontece o seguinte, na realidade podemos verificar -- vamos tirar essa questão do zoneamento e outras séries de questões que estão ligadas a respeito do Parque ~~de Anhanguera~~ Anhanguera --- a ferrovia ela, por exemplo, nós tivemos recentemente em outubro uma ~~depedra~~ depedração, onde foi queimado os trens, conversando com o pessoal da CPTN, eles já esperavam que estourassem o que estourou. Nós já sabíamos que a situação da ~~ferrovia~~ ferrovia daria no que deu. Hoje um dos problemas da CPTN para poder fazer retornar os trens, não só o estado em que ficou, composições, por conta do que foi feito, mas ~~mas~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
025	2	dalva	Audiência Pública	11.12.96

PAULO
Folha n. 87 do proc.
N. 1262
GRABADO CONT. A PARTE

praticamente uma Parque Industrial que garanta a questão da ferrovia a Cobrasma faliu --- não ~~me~~ lembro agora o nome das outras --- não tem capacidade e condições a Maferesa e uma outra empresa, elas não tem capacidade hoje, para colocar isso em andamento o mais rápido possível, inclusive, ficamos sabendo que o Governo do Estado, para ~~a~~ tentar garantir o transporte dentro, ~~praticamente~~ praticamente, do perímetro urbana da Cidade de São Paulo está pedindo ~~empréstimo~~ empréstimo, fez uma licitação internacional para trens da Espanha, ^{MAS} ~~mas~~ visando São Paulo, praticamente. Esse é o grande problema, eles não têm uma Parque Industrial a nível de ferrovia, ~~está~~ está sem condições. É uma grande discussão nacional, por que realmente já se acomodou, e a história mais recente, a nível dos governos, é de arrebentar com todo o transporte ferroviário, anulado praticamente e garantir as rodovias ou as grandes avenidas, túneis, etc... a nível da cidade para o transporte simplesmente ~~individual~~ individual com o uso do petróleo ou do álcool. Essa é uma tendência. Mas acho que é uma discussão. E o povo acha que essa tendência, ela é extremamente moderna, e ~~que~~ que como nós temos que estar inserido na modernidade, viva as rodovias, viva os ~~caminhões~~ caminhões, viva os Ônibus e carros. Então essa é uma discussão séria a ser feita, porque quem defende ferrovia é



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 88 do proc.
Nº 1262 de 19 95
O funcionário 168
GRADOR CONTAPARTE

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONTAPARTE
025	3	dalva	Audiência Pública	11.12.96		

considerado atrasado, que é um absurdo. Mas isso é um jogo de interesses que estão aí, e nós sabemos que o Parque Industrial é voltado para o transporte individual ou transporte de carga, ou pessoas via ônibus. O que para mim é um absurdo, do ponto de vista ~~de~~ considerar como moderno.

O SR. _____ - Desculpe-me. Mas de memória viva não vou poder me aprofundar, isso seria até tema de um encontro tal, mas vou citar três exemplos: quando há interesses a coisa se resolve. Existia um homem que tinha a plantação de soja fora do Brasil e fez uma ferrovia só para isso, para escoar, Porto de Paranaguá. Nesse mesmo porto eu vi uma xvez mais de 150 carretas carregadas de soja querendo desembarcar e não podiam. A ferrovia do Vale do Rio Doce funciona com minério e ninguém sabe de nenhum problema que existe lá. Há interesses. E agora em si, de São Paulo, isso que a senhora falou de CPTN, o mesmo usuário da CPTN depois eles pegam o Metrô, e destrói o Metrô. Porque? Está resolvido, é bem atendido. Então o problema é da ferrovia, é do Estado, é de uma política. Certamente. Nós temos que aprender isso, e tentar resolver de uma forma melhor para todos nós, porque se não vamos criar um São



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
- TAQUIGRAFIA -

Faillio 85 do proc.
Nº 1262 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADUACIONÁRIO	CONTAPARTE
025	5	dalva	Audiência Pública	11.12.96		

Paulo cada vez pior.

A SRA. TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO - Gostaria

de levantar uma outra questão que observei. Na leitura do relatório há uma mudança e há também uma propositura de ~~x~~ que a região que seria de retirada da zona cerealista, há um ~~álculo~~ cálculo que até o próprio autor colocar que ~~x~~ é a possibilidade de se construir 85 mil apartamentos, portanto, também deve estar havendo uma proposta de mudança de ~~zoneamento~~ zoneamento, possivelmente, dupla mudança de ~~x~~ zoneamento e uma previsão de ocupação por um mercado imobiliário. Na medida em que isso é colocado, então há uma dupla ~~discussão~~ discussão aí e um embrigamento de várias situações que eu verifiquei onde houve um pedido de informações ao Executivo, mas acho que teríamos que ampliar esse pedido de informações, além de solicitar o pedido que já foi feito e não foi ainda dado as respostas do Executivo, acho que temos que ampliar essa questão das perguntas aqui, porque a ~~discussão~~ discussão não está colocando o problema, por isso foi bom ter essa segunda audiência, a ~~discussão~~ discussão está colocando questões sérias ~~x~~ e que esse projeto não é brincadeira.

Alguém mais quer fazer alguma pergunta?(Pausa) Você



Plano 90 do proc.
Nº 126 de 19 95
Gráficoário CONTAPARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Gráficoário	CONTAPARTE
025	5	dalva	Audiência Pública	11.12.96		

quer saber quem fez as sete perguntas? Quem fez foi a Comissão de Política Urbana, na primeira audiência. Perguntas e pedidos: ~~de~~
~~de~~.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha nº 91 do proc. N° 1363 de 19 98
O SR. ORADOR: LEJOLLO
CORR. APARTE

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CORR. APARTE
026	1	Paula	Com. Pol. Urb.	11.12.96	Lejolo	

cópias de mapas ou plantas com as delimitações das áreas mencionadas, Lei 8.852/78, cópias de mapas ou plantas com as delimitações do Parque Anhanguera.

III) Localização dos aterros sanitários e estações de tratamento de esgoto existentes e com implantação prevista nas glebas da Lei 8.852/78.

IV) Levantamento dos atuais ocupantes do Parque Anhanguera e da Lei 8.852/78? Esta é a solicitação.

Pergunta: " quais as propostas do Executivo para a utilização do Parque Anhanguera e para as glebas da Lei 8.852/78?
2) Quais os prédios públicos no perímetro delimitado na central da cidade por esse projeto de lei? 2) Quais são os imóveis tombados ou de interesse histórico, artístico e arquitetônico nessa área? 4) Qual é a zona delimitada pelo projeto de lei? Qual é o potencial habitacional dessa região? 6) Há informações sobre o grau de solicitação das redes de infra-estrutura? 7) Qual é o parecer do Executivo sobre o projeto de lei? "

Têm outras questões e como essas de zoneamento, são várias as questões colocadas aqui que temos que trabalhar, realmente, mais sobre esse projeto de lei. É um trabalho maior sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha nº 92 do proc.
Nº 1263 de 1995
O funcionário...
GRADOR...
COM APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM APARTE
026	2	Paula	Com.Pol.Urb.	11.12.96	Lajolo	

esse projeto de lei. É um trabalho não só por parte da comissão, mas por parte do próprio proponente e também de vocês quanto ao conhecimento e discussão desse projeto.

Mais alguma questão?

Então, vamos dar por encerrada e vamos aumentar as solicitações de questionamento ao Executivo, esperar as solicitações que já fizemos em termos de questionamentos e esperar que numa 3ª audiência pública possamos dar sequência de uma forma mais consistente.

Muito obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo

EX^{MO} SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, acatando sugestão da primeira Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 1.262/95, realizada em 07 de agosto de 1996 solicitou em 29 de novembro de 1996 que fossem encaminhados ao Executivo alguns pedidos de informações. No entanto, durante a segunda Audiência Pública novas e importantes dúvidas surgiram, exigindo complementação dos pedidos de informações anteriores. Assim solicitamos sejam encaminhados os seguintes pedidos e questionamentos para que o mesmo, através de seus órgãos técnicos, se pronuncie sobre a matéria, fornecendo subsídios para um melhor debate da proposta

I - Solicitamos:

1. Cópias de mapas ou plantas com as delimitações das áreas mencionadas na Lei 8.852/78.
2. Cópias de mapas ou plantas com as delimitações do Parque Anhangüera.
3. Localização dos aterros sanitários e estações de tratamento de esgotos existentes e com implantação prevista nas glebas da Lei 8.852/78.
4. Levantamento dos atuais ocupantes do Parque Anhangüera e das glebas da Lei 8.852/78.

II - Perguntamos:

1. Quais as propostas do Executivo para utilização do Parque Anhangüera e para as Glebas da Lei 8.852/78?
2. Quais os prédios públicos no perímetro delimitado na Zona Central da cidade por esse Projeto de Lei?
3. Quais são os imóveis tombados ou de interesse histórico, artístico ou arquitetônico nessa área?
4. Qual é área da zona delimitada pelo Projeto de Lei?
5. Qual é o potencial habitacional dessa região?
6. Há informações sobre o grau de solicitação das redes de infra-estruturas?
7. Qual é o parecer do Executivo sobre esse Projeto de Lei?
8. Está prevista instalação de incinerador de lixo na região? Em que local?
9. Para a implantação na área do Parque Anhangüera das atividades previstas neste Projeto de Lei é necessária alteração do zoneamento e das características de uso e ocupação do solo no Distrito de Anhangüera. Que região seria afetada por essa alteração? A que zona essa região passaria a pertencer?
10. Será necessário alterar o zoneamento da região cerealista? de que forma?
11. A Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, no seu artigo 4º autoriza o Executivo a adquirir, por compra, a área de que trata este Projeto de Lei. Essa área foi de fato comprada pela prefeitura? Em que data?

O Executivo considera adequado o perímetro demarcado para a zona cerealista?

Em 18/12/1996

Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro, em

19/12/1996

Vereador João Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 20/12/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3

20.12.96

12:50 hs. 

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

20/12/96


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

20/12/96


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado h nesta data
documento h a papel de informação
rubricado h sob folha h nº 94 0 96
Em 02/01/97


José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Folha nº. 94 do proc.
nº. 1262 de 1995

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de dezembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1050/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1262/95 de autoria do Vereador Aurélio Nomura - que altera a Lei nº 8852, de 26 de dezembro de 1978, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



BRASIL WITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1262/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 93 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 20 de dezembro de 19 96.

Folha n°.	<u>95</u>	do proc.
n°.	<u>1262</u>	de 19 <u>95</u>
<u>Recebi</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº 1050 , de
20.12.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1262/95 , de autoria do Vereador Aurélio
Nomura.

Anexo: xerox do PL. 1262/95 e do despacho da comissão solici-
tante, fls. 1 e 93 do proc.

Recebi

24-12-96

~~LOUIZA ESTER DE BARROS NASCIMENTO~~
Assessora Chefe
CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 96

do processo nº 1262 de 1995 02/01/97 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 02/01/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

ADT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c' 96 fla.

Arquivo em 03/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA DO

Assistente Técnico de Direção 1

[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating that the content has been crossed out or is a placeholder.]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 97

Em 10 / 03 / 97

(a) **MARIA ISABEL LOPES CORRÊA**
Chefe de Seção Técnica - Substituta



Folha n.º	97	do proc.
n.º	1262	de 19
		95

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0210/1997

Requeiro, regimentalmente, o desarquivamento dos Projetos de autoria dos vereadores da Bancada do PSDB, conforme relação abaixo discriminada:

Vereador Alberto Hiar

PL- 352/94
PL-438/94
PL- 462/94
PL- 532/94
PL- 372/95
PL- 373/95
PL- 402/95
PL- 423/95
PL- 619/95
PL- 785/95
PL- 822/95
PL- 1243/95
PL- 1301/95
PL- 297/96
PL- 298/96
PL- 458/96
PL- 504/96
PL- 505/96
PDL- 40/96
PDL- 43/96
PDL- 62/96

Vereador Aurélio Nomura

PL- 855/96
PL- 834/96
PL- 722/96
PL- 271/96
PL- 270/96
PL- 4/96
PL- 1262/95 ←
PL- 1202/95
PL- 1153/95
PL- 1101/95
PL- 924/95
PL- 858/95
PL- 708/95
PL- 707/95
PL- 706/95
PL- 705/95
PL- 648/95



Folha n.º	98	do proc.
n.º	1262	de 19 95

Câmara Municipal de São Paulo

PL- 564/95
PL- 559/95
PL- 449/95
PL- 287/95
PL- 244/95
PL- 243/95
PL- 242/95
PL- 54/95
PLO- 1/95
PR- 31/95
PDL- 25/95
PL- 616/94
PL- 504/94
PL- 304/94
PL- 177/94

PL- 176/94
PL- 173/94
PR- 7/94
PL- 758/93
PL- 667/93
PL- 632/93
PL- 239/93

Vereador Gilson Barreto

PL- 671/96
PL- 670/96
PL- 667/96
PL- 665/96
PL- 573/96
PL- 512/96
PL- 449/96
PL- 448/96
PL- 403/96
PL- 2/96
PL- 1578/95
PL- 1209/95
PL- 1208/95
PL- 1076/95
PL- 771/95
PL- 770/95
PL- 756/95
PL- 724/95
PL- 564/95
PL- 532/95
PL- 428/95
PL- 426/95
PL- 293/95
PDL- 32/96
PDL- 124/95



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Nelson Proença

PDL- 57/96
PL- 827/96
PL- 754/96
PL- 663/96
PL- 86/96

Vereador Roberto Tripoli

PL- 389/96
PL- 188/96
PL- 732/93
PLO- 3/93
PLO- 4/94

BANCADA DO PSDB

PL- 570/96 - Parcelamento uso e ocupação do solo - Z8-003 - Complexo Carandiru.

PL- 839/96 - Anistia do débito tributário referente a alíquota do IPTU de 1992.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 1997


ROBERTO TRIPOLI
Vereador Líder do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01.1262

de 19

95 10 03 97

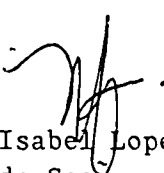
(a)

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS 13-0210/97, do ver. Roberto Trípoli, líder da bancada do PSDB, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 10 de março de 1997.


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção - Subst.

A Com. de Pol. Urbana

12/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

Em 14/03/97 às 17:30 hrs.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

George Saba

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02/04/97

Aldurel
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 151 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário [assinatura]

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 26 de março de 1997

Ofício A. T. L. n.º

020/97

15 - DOCREC
15-0028/1997

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 26/03/1997
às 17:25 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

A Leg. 3

Em 26/03/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe-

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

26/03/97

18:05

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 26/03/97

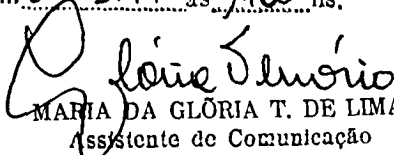
MARGARETE  DA SILVA

Chefe de Gabinete III

Substituto

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 31/03/97 às 17h00 hs.


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA

Assistente de Comunicação



Folha n.º	102	do proc.
N.º	1262	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 1262/95, REFERENTE AOS OFÍCIOS NºS 18/LEG.3/1011/96 e 18/
LEG.3/1050/96, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº 020₉₇.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°. 103 do proc.
N°. 1262 de 1995
O funcionário *(signature)*

Folha de informação n° 7

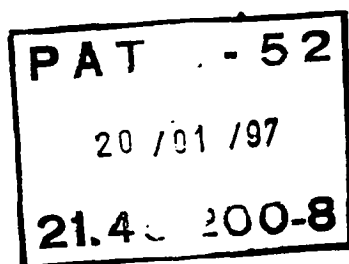
do proc. n° 58-003-203-96+81 em 17/01/97

P. 42

Sr. Eng.º Chefe

De Ordem Sr. Chefe,

Nada localizarmos para a
área definida no artigo 8º do
projeto de lei n° 1-1262/1995 de Pl. 03.



17/01/97
(signature)
Eng.º Chefe de Engenharia de Obras
Eng.º de Engenharia de Obras

(signature)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n°. 104 do proc.
N°. 1262 de 1995
O funcionário

Folha de informação n°

13

d e mem n° ATL n° 3718/95 em 04/12/95 (a) 2

306A 8A/95
2.12.12

DEPAVE-G

Senhor Diretor

Somos de parecer desfavorável a alteração da lei proposta visto que acabará transferindo para área verde em questão (Parque Anhanguera) o comércio atacadista de cereais e gêneros alimentícios interferindo diretamente no objetivo principal de seu manejo ou seja a preservação integral de seus recursos naturais.

Lembramos ainda que segundo inspeção do DEPRN (Departamento de Preservação Rec. Naturais) a área verde citada é caracterizada como área objeto de proteção ambiental levada a efeito pelo Decreto estadual 30.443/89 indispensável portanto a autorização do órgão citado bem como do IBAMA para qualquer interferência.

Além dos aspectos citados ressalta-se também que a Rodovia Anhanguera está fora do eixo dos principais centros produtores de cereais e gêneros assemelhados o que deverá ser levado em conta para identificação de outra área mais adequada.

04.12.95

Esg. Agr. JEFFERSON STEINBERG
Diretor de Divisão
SYMA DEPAVE 3

U R G E N T E

SVMA-G.A.J

Sra. Assessora Jurídica

Com a ressalva técnica de DEPAVE-5 ao
Projeto de lei apresentado, com o qual concordamos inte-
gralmente.

São Paulo, 04 de Dezembro de 1.995.

S. V. M. A. - G.
Assessoria Jurídica

Recebido

Data: 05/12/95

Alia

ASSINATURA


CRISTIANO RIBEIRO DA LUZ
Diretor Técnico
DEPAVE

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº 14

Em 07.12.95

(a)  25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 105 do proc.
1262 de 19 25
O funcionário *aw*

do memorando n° ATL 3668 em 07/12/95 (a) 14

Interessado: SGM-ATL

Assunto : Solicitação de pronunciamento conclusivo sobre Projeto de Lei n° 1262/95

DEPAVE
Sr. Diretor

Solicito complementar manifestação apresentada por este
Departamento, no aspecto concernente ao aterro sanitário referido no Projeto de Lei em
epigrafe.

Em 07/12/95

Silvia Maria Daud

SILVIA MARIA DAUD
ASSESSORA JURÍDICA
SVMA-G-AJ

SMD/cac/infat13



Jt



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 106 do proc.
N.º 1262 de 1995
Funcionário

Folha de informação n.º

O Memorando n.º ATL n.º 3718 / 95 -

em 04 / 01 / 96 (a)

Maria Helena Decoussau
DEPAVE - A. J.

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

Assessoria Técnico Legislativa - S.G.M. - A.T.L.

ASSUNTO: Solicitação de pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei n.º 1262/95

D E P A V E - 5

Eng.º Onélio

INF.: 022/96

Para complementar informações, conforme retro solicitado.

04/01/96

ENG.º AGR.º PAULO FORGHIERI

Diretor Substituto do DEPAVE

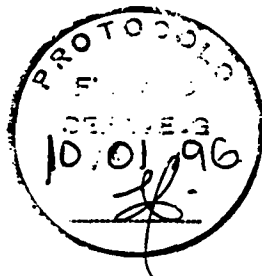
MHD/efs.

DEPAVE - G

Senhor Diretor Substituto,

Na gleba "B" já se encontra funcionando e sendo operado por LIMPURB/SSO, o aterro Sanitário.

10/ janeiro /96



[Signature]
Eng. Agr. JEFFERSON STEINBERG
Diretor de Divisão
SVMA - DEPAVE 5

S.V.M.A. - G / A.J.

Senhor Assessor Chefe

INF.: 081/96

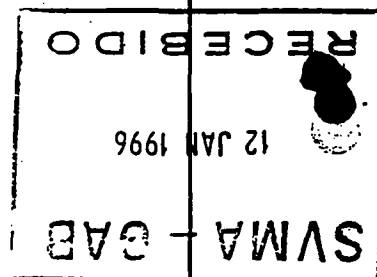
Com as informações solicitadas em complemento.

10/01/96

[Signature]
ENG. AGR. PAULO FORGHIERI

Diretor Substituto do DEPAVE

[Signature]
MHD/efs.

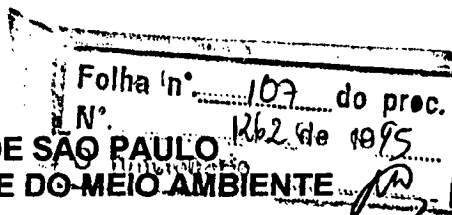


Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,
rubricado.....sob nº.....
Em 12.01.96

(a).....
[Signature]
WAGNER HIGINO DOS SANTOS
SVMA. 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE



Papel de Informação rubricado sob nº 16

do SGM-025201/95-6 (memo ATL 3718 de 20/11/95) . Em 12/01/96.
a).....

INTERESSADO: ATL - ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
ASSUNTO: Solicita Pronunciamento - Projeto de Lei 1262/95

WAGNER HIGINO DOS SANTOS
RF. 572.500.3.01
SVMA. G

SVMA-G

Sra. Chefe de Gabinete

Uma vez feito pronunciamento por esta Secretaria, através de análise técnica elaborada por DEPAVE sobre o projeto de lei em questão, emitindo Parecer desfavorável ao mesmo (fls. 13/13v), restituimos o presente para o encaminhamento à unidade solicitante - ATL.

Em 12 de janeiro de 1996.

SÉRGIO LUIS DA COSTA PAIVA

Chefe da Assessoria Jurídica - Em Exercício

SVMA-G

RPMJ/atrc.(i-gla4aj)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 108
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE do proci
Funcionário 262 de 1995

Papel de Informação rubricado sobre

do SGM-023785/95 (memo ATL 3465 de 03/11/95) . Em 09/01/96.

a).....

WAGNER HIGINO DOS SANTOS
RF. 572.600.3.01
SVMA. G

ASSUNTO: Solicita Pronunciamento - Projeto de Lei 1183/95

ATL - Assessoria Técnico-Legislativa

Instruído o presente com o pronunciamento desta Pasta sobre o Projeto de Lei em questão, pelo Parecer desfavorável elaborado pela área técnica de nosso Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE (fls. 13/13v), restituimos o presente para o prosseguimento que se faça necessário.

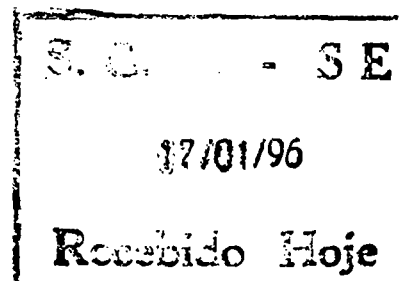
Em 09 de janeiro de 1996.

IZILDILNHA TEREZA RIZZO

Chefe de Gabinete

SVMA-G

RPMJ/atrc.(i-gla4aj)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 109 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário *Almeida*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

S E M R E V I S A R

1262/95

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Presidenta: Sra. Vereadora Aldaíza Sposati

Membros : Srs. Vereadores

Emilio Meneghini
Archibaldo Zancra
Domingos Dissei
Jorge Taba
Goulart
Roberto Tripoli

3ª A Publi

Audiência Pública realizada no Auditório "Vereador Antonio Sampaio da Câmara Municipal de São Paulo em 16 de abril de 1997.

Solicitante: Sra. Vereadora Aldaíza Sposati
(Memo. nº. 015/97)

Secret.: Mariamalia de Vasconcelos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 110 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário C. L. Que

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A52	1	morg.	aud.pública	16.4.97		

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos iniciar a audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que deverá tratar de cinco projetos de lei, três dos quais se referem à região de Perus, especificamente, e talvez façamos algumas inversões de pauta, inclusive, por compromissos dos Srs. Vereadores. Temos a presença dos Srs. Vereadores José Viviani Ferraz, Nelson Guimarães Proença e Aurélio Nomura, que são autores dos projetos pautados. Temos também um projeto de autoria do Vereador Wadih Mutran e outro projeto da Vereadora Ana Martins.

Vamos iniciar apreciando o Projeto de lei nº 1262/95, que está em terceira audiência pública, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que transfere ou propõe a transferência da zona cerealista da região do Brás, para a região do Parque Anhanguera. O Relator, Vereador Jorge Taba. Vamos passar à leitura do projeto.

O Sr. _____ - O projeto transfere a zona cerealista do Brás, onde vemos em vermelho, para a zona em Perus, nesta posição, do Município de São Paulo. Numa visão maior a área para onde vai a zona cerealista seria esta em vermelho, corresponde a esta posição no Município de São Paulo.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 111 do proc.
N.º PAUL 0162 de 19 95
O funcionário *Alfaro*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A52	2	Morg.	aud.pública	16.4.97		

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos pedir ao Vereador Aurélio Nomura fazer a apresentação do projeto, que está em terceira audiência pública, depois passaremos aos debates.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa noite a todos. Gostaria de cumprimentar a Sra. Presidente, Vereadora Aldaíza Sposati, Vereador Jorge Taba, relator do projeto de lei, Vereador Viviani Ferraz e Vereador Nelson Proença.

Vamos passar à primeira transparência, para mostrar a situação atual da zona cerealista, que está entre a Rua Mendes Caldeira com a rua Sampaio Assunção, que cruza com Av. Mercúrio e termina na Estrada de Ferro da FEPASA. É uma área de quase 150 mil metros, ven sendo utilizadas os depósitos do antigo terminal da Rede Ferroviária Federal, hoje desativados e também os comerciantes dessa área ocupam diversos pontos da cidade, tendo em vista a exiguidade e o tamanho da área sendo ocupada hoje, para colocar o depósito de mercadorias. Essa zona cerealista é responsável por cerca de oito mil caminhões/dia, o que dá um transtorno extremamente grande no centro da cidade, além da poluição. Fala-se que para descarregar um caminhão dentro dessa zona cerealista, demanda cerca de dois a três dias, cada carroto, por isso podemos ver os problemas que existem. ~~Não~~ Os caminhões não encostam na área, mas nas proximidades, antes de



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n° 112 do proc.
N° 1262 de 1995
PAULO
O Funcionário *Q. J. J.*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A52	3	morg.	aud.pública	16.4.97		

chegar em São Paulo e posteriormente com o controle feito pelos comerciantes, eles têm a posição para descarregar e carregar suas mercadorias.

Por várias vezes buscamos a saída para esse terminal cerealista. Foram oferecidas diversas áreas, se não me engano, em 1970, iria* para a zona de Pinheiros, depois ~~falaram~~ falaram da Cidade de Guarulhos. Mas, nunca esse projeto foi aprovado, porque se trata de um grande centro tradicional do comércio varejista, quando um comerciante sai dessa área, imediatamente outro comerciante toma posse. Então, na realidade, por diversas vezes vários comerciantes tentaram buscar adequar um lugar mais lógico para criar o comércio, mas foi obrigado a retornar para essa área, porque é tradicionalmente conhecida.

Também ,podemos dizer, que o Terminal Cerealista gera diretamente, cerca ~~de 100 empregos, e o Terminal de Cereais de 16 mil~~

~~de 100 empregos, e o Terminal de Cereais de 16 mil~~.....



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	113	do proc.
N.º	1262	de 1945
O funcionário	D. Lange	

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	1	Marcelo	Audiência Pub.	16.04.97		

de oito mil empregos e, indiretamente, cerca de 16 mil empregos. Ele é responsável por quase 70% da comercialização por varejo, em relação aos atacadistas, com relação a cereais, batatas, enfim, diversos produtos.

Nós tivemos a felicidade de apresentar esse projeto, principalmente nessa hora, e houve uma coincidência muito interessante com o projeto apresentado pelo Executivo quando busca a revitalização do centro da cidade. Busca-se utilizar, após a saída do terminal cerealista, a criação e o estímulo para que essa área seja dotada de pequeno comércio, num grande parque, nos moldes do Parque Ibirapuera, além de um grande investimento na área habitacional, principalmente tendo em vista alguns dados. Parece que cerca de 90% das pessoas que trabalham no centro da cidade não mora no centro da cidade, moram numa distância média de 20 à 30 quilômetros do centro da cidade e, portanto, teriam o maior interesse em morar próximos aos locais de trabalho. Com os estímulos e projetos que verificamos junto à Secretaria da Habitação, que, inclusive, foi motivo de um concurso, que acho que todos devem ter acompanhado recentemente, busca revitalizar essa área, o centro da cidade, a partir da mudança do ~~terminal~~ terminal cerealista.

Com relação ao projeto, tenho alguns informes, depois gostaria de passar para todos, o que se pretende colocar dentro da atual zona ce-



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 114 do proc.
N.º 1262 do 1995
O funcionário *D. Lourenço*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	2ª	Marcelo	Audiência Pub.	16.04.97		

realista, vou passar, depois, para todos para que possam acompanhar esse projeto.

Vou passar para o segundo ~~xxxx~~ slide e vou mostra o porquê da necessidade e o porquê se buscou a implantação exatamente nessa área. Houve um estudo liderado por diversos especialistas e ~~verificaram~~ verificou-se que a única área viável na nossa cidade ^{seria} ~~é~~ exatamente aqui, no Parque Anhanguera. Buscou-se ~~x~~ na zona leste. Infelizmente não existe infra-estrutura ~~x~~ suficiente e, principalmente, tendo em vista que terminal cerealista comercializa cerca de 68% do mercado do Mercosul, essa área seria de fundamental importância, mesmo porque a idéia não é só tirar os caminhões do centro da cidade e, sim, também, tirar das marginais. Estaremos muito próximo, estaremos em cerca de quatro quilômetros da instalação do futuro rodoanel. Existe uma ligação pequena, do minianel rodoviário e nós teríamos uma condição, inclusive, de eventual privatização da Anhanguera, investimentos ~~xxxxxx~~ maciços para melhorar o fluxo daquela região.

Dentro dessa área, entro do total do Parque Anhanguera, que possui uma área de 11 milhões, 734 mil, 395 metros quadrados. Pretende-se buscar para o terminal cerealista a gleba C, que é equivalente a dois milhões de metros quadrados. Pretende-se que dentro desses dois milhões



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 113 do proc.
PAULO 1262 de 1995
O funcionário O. J. Queiroz

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	3	Marcelo	Audi. Pública	16.04.97		

de metros ~~quadrados~~ quadrados seja e seprada 30% da área para contenção e reflorestamente e replantio da Mata Atlântica. A instalação no Parque Anhanguera, com esse terminal, levaria não só a atual zona cerealista, mas também a associação de produtos de plantas e flores ornamentais, bem como a federação de pescados, que hoje encontram-se instalados no Ceagesp.

Os permissionários do terminal cerealista ficariam responsáveis pelo replantio da Mata ~~Atla~~ Atlântica, tanto a flora como a fauna, com relação a essa área que sobraria, que seria o equivalente a nove milhões, 980 mil, 395 metros quadrados.

Como não constava e não consta do meu projeto original, conversando com diversas pessoas, nós resolvemos apresentar um substitutivo onde os permissionários obrigatoriamente, por lei, ficariam obrigados nesse ~~trabalho~~ trabalho da revitalização, de ~~reflorestamento~~ reflorestamento da mata, bem como a sua manutenção. Infelizmente a Prefeitura de São Paulo, dada a sua dimensão, não tem condições de manter a área onde encontra-se instalado o Parque Anhanguera dentro das condições necessárias e perfeitas. Nós tivemos diversos casos com relação à invasão, tivemos um incêndio que ocorreu no ano passado, que devastou um número muito grande de mata.

Um dado que gostaria de citar é que apenas 2% do ~~o~~ Parque Anhanguera é dotado de Mata Atlântica, ~~que~~ ^{que} não irá ser atingido por esse



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 116 do proc.
PAULO M. de 1995
O funcionário J. J. J.

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A53	4	Marcelo	Aud. Pública	16.04.97		

projeto.

Gostaria de concluir, colocando-me à disposição de todos vocês para indagações. Obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Quero agradecer ao Vereador Aurélio Nomura pela exposição do seu projeto.

A palavra está aberta ao plenário.

O SR. ANTONIO CUNHA - Represento o Movimento de Moradores do Campo Belo. Efetivamente esse projeto tem uma coisa boa, que é a eliminação ~~de uma série de problemas que afetam a população~~



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 117 do proc.
N.º 1202 do 1995
O funcionário O. Lave

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-54	1	Vera	audiência públ.	16.4.97		

dessa anomalia urbana que é um centro atacadista numa área deteriorada da Cidade. Isso não tem cabimento e já várias vezes foi tentado, inclusive com o CEAGESP, para que fosse removida de uma área que não foi destinada primitivamente para esse uso, para que essa mesma área fosse recuperada e para que o setor ganhasse ^{em} eficiência, em qualidade, em produtividade.

No entanto, é curioso assinalar que, mesmo com toda a capacidade do CEAGESP, com toda a organização, não conseguiram tirar essa histórica área cerealista da Cidade. Não sei como esse projeto vai conseguir esse milagre. Porém, nós não podemos concordar, de forma alguma, com o fato de que, para resolver essa anomalia, tenhamos que invadir uma área ambiental tão dramaticamente necessária numa cidade tão desprovida de verde como São Paulo.

Eu duvido muito que não exista, na gigantesca área da Grande São Paulo, áreas alternativas que possam contemplar com eficácia o objetivo desse projeto. Aliás, curiosamente, só se fala em caminhões e nunca se fala em ferrovia. Parece que é um vício irremovível da cultura brasileira que nunca pensa em ferrovias, só se fala em caminhões.

Então, alega-se que esse projeto vai tirar 3 mil caminhões das ruas. E trem? Não "trem" no Brasil e parece que nunca vai haver.



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 118 do proc.
N.º 1262 do 1995
O funcionário *Q. Lora*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-54	2	Vera	audiência púb.	16.4.97		

Portanto, basicamente, o projeto tem um mérito que é o de, finalmente, tirar da área central essa anomalia urbanística. Mas que não seja às custas da inviabilização de mais uma área verde. Mesmo que isso seja replantado em outras áreas, o dano já foi causado. É muito difícil fazer uma correlação entre o lucro ambiental que se possa ter com o replantio em outras áreas, é muito difícil saber se essas áreas vão reproduzir os benefícios que o Parque Anhangüera produz para a cidade de São Paulo. E também é muito difícil esperar que essa disposição de replantio e recuperação se cumpra, porque, afinal, não se cumpre nenhuma e o poder público não fiscaliza nada e duvido que, efetivamente, essa recomposição se opere da maneira adequada com ganhos para a Cidade. Basicamente, é isso.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Nós vamos pedir para registrar as inscrições desse projeto. Nós contamos também aqui na Mesa com o Vereador Domingos Dissei que é membro da Comissão de Política Urbana, assim como o Vereador Jorge Taba. Por favor, a palavra é sua.

O SR. PAULO RODRIGUES DOS SANTOS (da entidade Perus Unida pela qualidade de Vida) - Quero relembrar que o Parque Anhangüera



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 119 do proc.
N.º 1202 de 1995
O funcionário D. Lore

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
A-54	3	Vera	audiência públ.	16.4.97		

é uma conquista histórica dos moradores de Perus. Ele não nos foi dado. Nós conquistamos o Parque Anhangüera na década de 60, começo da década de 70 com o movimento dos Queixadas.

Aquela área pertencia ao J.J. Abdalla. O governador, por pressão nossa, desapropriou para fazer daquilo um parque, para minorar os problemas ambientais que a fábrica de cimento causou durante muitos anos no bairro de Perus, provocando, com isso, baixa qualidade de vida. Aqui quem conhece um pouco da história de São Paulo e do Brasil, conhece essa história da fábrica de cimento em Perus, os problemas ambientais, os problemas de saúde causados por ela.

Então, isso foi conquistado para minorar um problema causado nas décadas de 40, 50 e 60. Nós não vamos permitir que mais um projeto - tem que acabar essa visão secoviana e leviana - que pretende colocar alguma coisa onde existe uma área verde, vá adiante. Por que não preservar a área? Isso é uma visão leviana. Aqui sempre vai haver um representante para apresentar esse tipo de projeto. Nós nos livramos do Antonio Sampaio - que Deus o tenha -, que era mestre nesse tipo de projeto na Câmara. Agora, direto a gente vê projetos com esse mesmo intuito. E o nosso bairro sofre direto com isso.

No ano de 1992, foi apresentado um projeto nesta Casa para



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 100 do prec.
N.º 122 de 1995
O funcionário *[assinatura]*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-54	4	Vera	audiência públ.	16.4.97		

transformar o outro lado do Parque Anhangüera num pitódromo. Então, sempre lembram da gente. Uma hora é pitódromo, outra hora é incinerador, outra hora é isso, outra hora é aquilo. Eu não sei mais o que falta jogar em cima da gente. E nós conquistamos na luta esse parque. Nós acabamos de conquistar, para informar aos senhores que não devem saber, outro parque no bairro de Perus. Nós temos mais um parque. Querem tirar 2 milhões de metros quadrados de nós e nós conquistamos mais 2 milhões de metros quadrados. Nós conquistamos outra área em negociação junto com a Prefeitura, a Promotoria Pública e a Secretaria do Meio Ambiente do Estado, porque nós queremos preservar a nossa qualidade de vida.

Não adianta nada revitalizar o Centro e "ferrar" a periferia. Que projeto é esse? Queria parabenizar o Cunha que falou da questão da ferrovia. Eu sei que há negociações para levar essa zona cerealista para perto da ferrovia na cidade de Franco da Rocha, naquela região. Isso seria muito melhor para a cidade de São Paulo.

Nós não vamos permitir esse tipo de coisa. Seria transferir 8.500 caminhões para lá. Ele fala que o Parque Anhangüera só tem eucaliptos. Mentira. Quem lê as revistas de São Paulo, os jornais de São Paulo, sabe que ali não há só eucaliptos. Só se vê eucalipto, mas há outra vegetação por baixo do eucalipto que é significativa. Há dezenas de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 121 do proc.
N.º 1262 de 1995
O Funcionário *Q. J. J.*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-54	5	Vera	audiência púb.	16.4.97		

animais silvestres naquela área. Ao fundo dessa área que vai impactar, não há eucalipto. É Mata Atlântica. É a continuação do Parque Estadual do Jaraguá.

Para entrar no bairro às 4 da tarde, a gente pega congestionamento de 4 km. Com isso aí, nós não vamos nem sair do bairro.

Existe um projeto do Vereador Néelson Proença que cria bairros verdes na cidade de São Paulo. Nós já somos de um bairro verde da cidade de São Paulo e queremos, daqui a 10, 20 anos, quando se der valor a isso, ser o bairro mais verde da cidade de São Paulo. É louvável o trabalho do Vereador Néelson Proença apresentado, na semana retrasada, na Comissão do Meio Ambiente da Ordem dos Advogados, para os outros bairros, para a gente ~~(...)~~



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 122 do proc.
N. 1262 de 1995
O funcionário @ loue

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-55	1	Marcia	Aud. Públ.	16.4.97		

~~.....~~ revitalizar e preservar outros bairros. E transformar outros bairros em bairros verdes. Vamos continuar. Nós fizemos uma luta em maio de 1995, não sei se vocês ficaram sabendo, em que fechamos o bairro inteiro; colocamos 6 mil pessoas na rua para preservar o Parque Anhanguera. Nós fechamos a Anhanguera, fechamos a Bandeirantes. Querem que a gente repita isso? Com exceção de 3 comerciantes do bairro inteiro, fecharam suas portas e colocaram faixas de luto. E vamos continuar nessa luta. Esse projeto pode passar nesta Casa, mas nós vamos barrá-lo em outras instâncias ou então na rua, porque nós atuamos em todos os campos, seja aqui, seja na rua ou na instância judiciária. A gente vai barrar esse projeto. É melhor começar estudos para viabilizar outra área, porque esse projeto não vai passar na comunidade de Perus, porque é Perus unido pela qualidade de vida. Obrigada.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATTI - Nós chamamos o Sr. Elísio Macambeira, Presidente da Associação Ecológica Brasil Verde.

O SR. ELÍSIO MACAMBEIRA - Inicialmente, é necessário que saia as zonas cerealistas da região central. Claramente, economicamen-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 123 do proc.
N.º 1262 de 1995
BAULO
Funcionário D. J. J. J.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-55	2	Marcia	Aud.Públ.	16.4.97		

te, o custo do transporte e outras coisas mais, é normalmente pesado. Mas a região do Parque Anhanguera é uma região que tem uma biodiversidade de muito grande, tanto de flora quanto de animais. E realmente, tudo o que se emprega na Cidade de São Paulo, em termos de construção, procura-se áreas que realmente têm que ser preservadas, como nosso amigo Collor cansou de falar.

Mas penso que seria mais viável a procura de outras áreas porque lá, realmente, o nível de Mata Atlântica não é 3 por cento; é um pouco mais. Acredito que chega a 15 ou 20%, até mais, e é um complemento do Jaraguá. O Parque do Jaraguá está morrendo, não existe conservação, o Governo do Estado de São Paulo largou o parque, que está totalmente abandonado. Acredito que, para nossa região, a existência da zona cerealista vai prejudicar bastante em questão da conservação do verde.

Outra coisa: temos que analisar que os caminhões que se dirigem à região do Parque Anhanguera, terão que trazer a mercadoria para o centro, porque onde é a demanda? Nos bairros, centro, zona leste, etc. Quer dizer, eles vão sair de lá, cruzar novamente a cidade, vão entrar na cidade novamente para distribuição das mercadorias. Isso deve ser analisado porque é um ponto importante.

*nel vecunary. Poderes
se feito por perras e outros
meio*

Mais uma vez digo que acho que é importante que a zona ce-



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 24 do proc.
N.º 262 de 1995
O funcionário O. Lou

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-55	3	Marcia	Aud. Públ.	16.4.97		

realista saia do centro. É uma coisa quase insuportável. Mas acho que deveríamos, com as entidades ambientalistas, nobre Vereador, discutir se realmente lá será o local mais acessível, quer dizer, ver se não existe outra alternativa, porque nós, moradores de Pirituba, estamos querendo mais verde na região. Mas estamos aí para ajudar, a nossa entidade, estamos aí para ver o projeto, para estudar e colaborar. Obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATTI - Muito obrigada. Sr. Elson Siqueira.

O SR. ELSON SIQUEIRA - Srs. Vereadores, Senhores, boa-noite. Sou Elson Siqueira, Coordenador da Regional Perus-Cajamar, da Associação Brasileira de Preservação Ferroviária. Quero mostrar um detalhe. Aqui, no limite norte do Parque Anhanguera, é uma estrada de ferro Perus-Pirapora. Essa ferrovia tem vinte e uma locomotivas de bitola estreita, sendo que, desse tipo de locomotiva, é o maior acervo. E deve ser a segunda ou terceira maior ferrovia no País, em número de locomotivas a vapor. Pois bem, nós fazemos parte também do "Perus Unidos", dentro de uma grande proposta de preservar e usar adequadamente o patrimônio am-



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 125 do proc.
N.º 262 de 1995
O funcionário O. L. Aze

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-55	4	Marcia	Aud.Públ.	16.4.97		

biental de Perus. Pois bem, essa ferrovia está desativada, nós temos uma ação civil pública, estamos em fase de conversação com o proprietário da ferrovia, a Prefeitura, e isso é uma coisa que demora alguns meses, mas é um processo que está, efetivamente, correndo.

Então, teremos o privilégio de, talvez ainda este ano, voltar a esta Casa para discutir o equipamento de primeira linha, uma ferrovia turística, dentro do Município de São Paulo. Isso somaria à idéia do uso adequado, do uso positivo do Parque Anhanguera. Quero ressaltar que esse uso não é para Perus; é para todo o Município de São Paulo.

Nessa linha, nós temos posição contrária a qualquer coisa que não seja o uso positivo do área do Parque Anhanguera. Realmente ficamos preocupados, porque a impressão que dá é que a especulação imobiliária não consegue aceitar que uma área tão grande, tão bem localizada, fique lá e ela não possa ocupar. A pergunta que tenho a fazer para o Vereador é a seguinte: " O Senhor falou na área, área não adequada. Por que não se compra uma área particular, por que não se faz uma associação de empresários, por que tem que ser uma área pública, e por que no Parque?" Nós estamos num momento em que se fala em privatizar, na concorrência. Só que sempre é privatizar o público, certo? Nós queremos apoiar a iniciativa privada. A iniciativa privada que se banque.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 126 do proc.
PAUL 01262 do 1993
O funcionário O Loue

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-55	5	Marcia	Aud. Públ.	16.4.97		

Sempre se fala contra a unificação do Estado, mas toda hora em que a iniciativa privada vai fazer um negócio de vulto, tem que ser nas costas do Papai-Estado, correto?

Então é isso. Nós estamos nessa luta contra esse projeto, do mesmo modo que somos contra, também, à instalação do ^{iniversador!} cereador. Aliás outra coisa que quero perguntar ao Vereador é: "Como vê o projeto do cereador?" Porque justamente o cereador é nessa área. Nós participamos de uma reunião, a Comissão de Meio Ambiente, o Secretário Werner Zulauf disse claramente...

~~_____~~



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 124 do prog.
N.º 1262 de 1995
O funcionário *Paulo Bastos*

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGrafo	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A56	1	dagmar	aud publ	16 4 97		

A SRA ALDAIZA SPOSATI -

Se pudéssemos ir concluindo, temos mais inscritos, cinco projetos e outros três que tratam dessa região.

O SR. PAULO BASTOS - Boa noite a todos. Em primeiro lugar,

tem sido um procedimento normal no Brasil avançar nas áreas verdes.

O jardim da Luz é hoje o que restou do horto botânico proposto por D. João VI, quando veio para cá, para que houvesse ali uma reserva de repovoamento vegetal de São Paulo. E lá foram construídos o quartel, a escola politécnica, uma série de equipamentos públicos. Então os Vereadores sobretudo devem ter em mente que essa política deveria ser estancada. Em segundo lugar, o parque Anahnguera faz parte do cinturão verde de São Paulo, abrangendo Cantareira, os araguaias das matas, as nascentes do Rio Tietê, a serra do Mar, e ele foi declarado pela UNESCO reserva da biosfera. É importante que isso fique esclarecido e seja inclusive divulgado aos Srs. Vereadores, sendo que na serra da Cantareira um canadense fez uma pesquisa e identificou cerca de 240 espécies de pássaro, que é o indicador de uma gigantesca cadeia alimentar, um ecossistema do conjunto. Portanto, ele constitui já não mais patrimônio de São Paulo e do Brasil, mas internacional. E se não soubermos cuidar, a UNESCO simplesmente



CAMARA MUNICIPAL DE SAO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 128 do proc.
PAULO 262 de 1995
O funcionário O. J. J. J.

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. LAPARTE
a56	2	dagmar	aud publ	16 4 97		

descredencia o Brasil, no sentido de constituir esse parque patrimônio da humanidade. Portanto, é um erro achar que área verde é uma reserva de terra onde se podem instalar atividades. Temos de mudar essa visão. O pouco de reserva verde que nos resta é fundamental para a manutenção da qualidade de vida, reconstituição da biodiversidade. Por isso esse tipo de projeto tem de ser revisto, e deveria mesmo estar articulado a um projeto mais global da Cidade, para que não se procure apenas a solução de questões pontuais. Estamos discutindo o Plano Diretor para que ele efetivamente possa regular a Cidade nesse contexto geral. Obrigado.

O SR. CÂNDIDO MALTA - Pelo Defesa São Paulo. Vou ampliar um pouco o que o arquiteto Paulo Bastos falou. A Câmara de Vereadores não tem aparelhagem e técnicos suficientes para analisar os problemas da Cidade, como possui a Prefeitura. Então cabe a esta apresentar estudos sobre a adequação da proposta do Vereador. Os moradores já levantaram aqui a questão do acesso a Perus e do modo como está ali apresentado, aquele desenho muito simples, aparentemente esse acesso vai ficar totalmente tomado por caminhões. O rodoanel eu conheço alguns traçados que passam exatamente ali, mas a questão



- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 129 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário D. Lano

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A56	3	dagmar	aud publ	16 4 97		

do rodoanel não está apresentada aqui, como parte do problema, quando ele é parte integrante, importantíssima para o acesso a esse pólo cerealista. Se não tiver um acesso metropolitano, não vai funcionar. E não dá para discutir isso isoladamente, Vereador. Então o que a Câmara deveria fazer é exigir da Prefeitura, dos seus órgãos de planejamento, a apresentação dos estudos técnicos. Eles têm técnicos para isso, na verdade eles estão ociosos.



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A57	1	Anelise	AUDIÊNCIA P.	17.04.97		

~~estes estudos que não estão sendo utilizados~~ Uma vez tendo esse subsídio, poderíamos então opinar com mais segurança, inclusive o próprio vereador ficaria mais tranquilo se há ou não alternativa.

Eu só lembraria uma coisa, Vereador. São dois milhões de metros quadrados. Qual seria o valor de mercado de uma área naquela redondeza: ^{se} tivesse que ser comprada? Cinco reais por metro quadrado? Nem chega a isso. Talvez dois reais? É dessa ordem, imagino. Vamos supor que fosse três reais o metro quadrado. Três vezes dois milhões, teríamos aí um custo de desapropriação, se fosse o caso de pegar uma outra área, da ordem de seis milhões. Isso não é nada. Em qualquer viaduto está-se gastando seis milhões.

Na verdade, esse estudo mais abrangente poderia até levar a uma localização tão boa em termos viários, porque percebemos que, do ponto de vista viário, é bom. Do ponto de vista ferroviário, é bom também, tem condições, mas ainda não há acesso ferroviário. Mas pode haver outras localizações. É possível conciliar esses interesses, manter o Parque Anhangüera, encontrar uma área tão boa quanto à acessibilidade e ter tudo isso em um planejamento de conjunto. O que fica difícil aceitar é esse costume que temos, como diz o arquiteto Paulo Paz, de usar área verde como se fosse reserva de área para qualquer uso. O Senhor está lem-



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 131 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário *Q. Loure*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A57	2	Anelise	AUDIÊNCIA P.	17.04.97		

brado de como o Parque Ibirapuera foi sendo retalhado, lo. teado. Ou do Jardim Botânico, que virou Parque da Luz, uma pequena praça.

Se caminhar-mos nesse sentido, vamos poder civilizar esta cidade. Mas não podemos arrumar um problema, criando outro. Creio que* é isso que devemos evitar.

Obrigado. (Palmas)

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Obrigada. O Vereador Henrique Pacheco gostaria de fazer algumas considerações.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Sendo eu um Vereador que atu a naquela região, tenho preocupações muito sérias em relação à nossa região de Perus. Eu gostaria de seguir pelo caminho que percorreu Cândido Malta, sem desmerecer a iniciativa do Vereador Aurélio Nomura, preocupado com essa questão que é um ponto crucial para a Cidade, a questão da distribuição de gêneros alimentícios. A Ceagesp mesmo é hoje provocadora de aumento de preços, criando mais embaraços do que resolvendo problemas.

Mas a sugestão de colocar no Parque Anhangüera bate, como se percebeu, de frente com a vontade de popular, que vai na direção contrá-



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	132	do proc.
N.º	1262	de 1995
O funcionário	O. Lora	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	UNIDOR	CONT. APARTE
A57	3	Anelise	AUDIÊNCIA P.	17.4.97		

ria.

Eu gostaria de acrescentar: o traçado viário do bairro de Perus não suporta isso. Já fizemos algumas lutas para tirar os caminhões de lixo que circulavam pelo bairro de Jaraguá e pelas ruas de Perus. Eram carretas enormes, superdimensionadas, que estavam circulando por lá. Hoje temos convênio com o aterro sanitário Bandeirantes, que é um problema gravíssimo, uma luta antiga no bairro Perus.

Participamos, ao lado dos moradores, de uma luta para retirar esses caminhões transferindo-os para a rodovia dos Bandeirantes. Hoje, finalmente, eles estão trafegando por lá. Mas eles não queriam ir porque, muito embora programados para transportar oito ou nove mil quilos, estavam transportando doze. Os transportadores de lixo queriam evitar serem fiscalizados pelo Dersa.

Então, penso que a cidade de São Paulo já tem uma dívida muito grande com a nossa região. Ao procurar a idéia do Parque Anhangüera, contrariamos todo um interesse dos moradores da região. Como o Candido Malta argumenta, temos outras áreas particulares próximas com custo baixo, que poderia ir ao encontro dessa linha que o Senhor também apresenta. O interesse do grande atacadista nas zonas cerealistas é no sentido da parceria. Não pode o poder público ser o único a assumir



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
A57	4	Anelise	AUDIÊNCIA P.	17.04.97		

os encargos, no momento em que existem tantos interesses econômicos que poderiam, em parceria com o poder público, com a própria sociedade local, encontrar soluções.

No final da Marginal do Tietê, no começo da Bandeirantes, temos um grande local para parada de caminhões. Ali no começo para quem entra em Pirituba, porque ali existem empresas que trabalham com transporte de cargas. Essa é uma outra questão que podíamos pensar juntos. Não só na questão da zona cerealista, mas também na questão desses caminhões que não têm ponto de parada.

É nesse sentido que quero participar desta audiência dizendo da nossa preocupação.

Quero dar uma notícia: acabamos de aprovar na Câmara a existência da Tevé Câmara Municipal. Se ela já estivesse funcionando, esta audiência pública estaria sendo mostrada a todos. Queremos que ela seja uma tevê interativa, que vá lá em Perus, entreviste as famílias, os movimentos, mostrando o que é o Parque Anhangüera. E a cidade de São Paulo, que já dispõe de mais de 300 mil pessoas com tevê a cabo e terá muito mais nos próximos anos, poderia interagir aqui.

Então esse vai ser um aspecto na questão de zoneamento que tanto aflige as pessoas.



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A57	5	Anelise	AUDIÊNCIA P.	17.04.97		

O brigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - O Vereador Domingos Dissei também gostaria de fazer algumas considerações.

O SR. DOMINGOS DISSEI - Só para efeitos de esclarecimentos, gostaria de dizer que a Câmara possui dentro da nossa comissão, que é a Comissão da Habitação e Desenvolvimento Urbano, possui técnicos. Dentro do nosso consenso, são sete vereadores, podemos consultar a todos os órgãos da Prefeitura. Não há necessidade de a Câmara ter um corpo técnico especializado em cada setor. Por exemplo, este projeto hoje em pauta. Consultamos a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, que deu o seu parecer sobre o projeto. Podemos consultar qualquer órgão, qualquer tipo de secretaria. Os...

~~técnicos, evidentemente...~~ (Soma)



- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 135 do proc.
N.º 1262 de 19 95
O funcionário *Clare*

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
A-58	1	Carla	Aud. Públ.	16.04.97		

técnicos, evidentemente, dão o seu parecer. Deixar isso bem claro para que possamos ^{ponderar} quando o projeto vem para a mão do Vereador, volta com o parecer técnico de todas as secretarias, de todos os órgãos. Nós consultamos, às vezes, até o Crea. Semana passada estivemos consultando até a ABNT. A Câmara procura, quando o relator for dar o seu parecer final, já ter consultado todos os órgãos técnicos da Prefeitura. Não é que o vereador dá um parecer sem estar sabendo, a não ser que não tenha participado da reunião. Se ele participou, evidentemente, está bem informado.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Queria fazer uma pergunta porque, em seguida, teremos as respostas. Como se vê no debate essa noite, há duas questões que podem ser perfeitamente separadas. Uma é a questão da preocupação com a presença da área atacadista no centro da cidade, o que isso representa em termos de afluxos de trânsito pesado, a repercursão que isso tem sobre toda a movimentação de centro, bairros que se servem dessa área para ter acesso ao centro, etc. Essa é uma discussão que tenho impressão que encontra uma unanimidade entre a opinião pública que acompanha a discussão de que isso precisa ser resolvido: o problema da recuperação do centro e do seu entorno. Isso de um lado.

Do outro lado, é a destinação desta área que hoje é ocupa-



- TAQUIGRAFIA -

Folha n°. 136 do proc.
N°. 1262 de 1995
O funcionário *Gláucia*

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-58	2	CaRla	aud. públ.	16.04.97		

da aqui no quadrilátero centrado pela rua Mauá. Que área ocupar ? E aí vem a pergunta que vou formular, já que esta preocupação em preservar as áreas verdes remanescentes da cidade é uma preocupação hoje consensual. A pergunta que faria ao nobre Vereador Aurélio Nomura que faz uma proposta para resolver o problema da área atacadista é se foram estudadas alternativas de localização que justificaram, em determinado instante, a escolha desta; ou se ainda não foi feito um estudo de alternativas. Gostaria de ouvir uma resposta a esta pergunta. De certa forma estou recolocando a questão em outros termos que foi colocada pelos arquitetos ^{Candido} ~~Pedro~~ Malta e Paulo Bastos.

A SRª. ALDAÍZA SPOSATI - O Vereador Viviani Ferraz está propondo a projeção.

O SR. VIVIANI FERRAZ - Gostaria que fosse ouvida a palavra do Vereador Henrique Pacheco porque os senhores estão vendo vendo aqui a via ^{Anhanguera} e o Parque Anhanguera começa bem antes da rodovia Bandeirantes. Tem um pessoal do Perus que pode confirmar isso. E a proposta do Vereador Aurélio Nomura está com um pequeno equívoco porque ao falar em Parque Anhanguera, o pessoal que transmitiu para ele pode ter dado idéia da nossa área verde ~~lá~~ lá do Parque Anhanguera. Mas



Folha n°. 137 do proc.
N°. 1262 de 1995
O funcionário O. Loue

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-5	83	Carla	aud.púb.	16.04.97		

a questão que eu gostaria que a comissão estudasse é a seguinte: o parque Anhanguera começa antes da rodovia dos Bandeirantes, passa por baixo, tem a Silva de Campos que vai até lá e vem terminar na via Anhanguera. Gostaria que o Vereador Aurélio Nomura, ele estava falando que não vai ocupar toda a área do parque Anhanguera, iria ocupar a área marginal à via Anhanguera, foi o que entendi do seu posicionamento. Isso que gostaria de perguntar ao senhor.

O SR. AURELIO NOMURA -Respondendo à pergunta com relação ao Parque Anhanguera, claro que não vamos ocupar toda a área, sabemos que a gleba que está embaixo depois da Bandeirantes é destinada ao lixão, conhecido por todos vocês moradores. Estaremos logo após a rodovia dos Bandeirantes, seria a segunda gleba destinada ao Parque Anhanguera. Na realidade, são três glebas, se vocês forem analisar os documentos de doação fala-se em gleba A, essa gleba maior, gleba B, que é aquela outra área de 750 mil metros quadrados e fala-se dessa outra gleba, a C, equivalente a dois milhões de metros quadrados.

Gostaria de dar um enfoque, na realidade não vamos ocupar todos os dois milhões de metros quadrados, 30% da área será separada para o replantio dos problemas advindos com relação à poluição sonora, ambiental e ~~a~~ problemas que possam ocorrer. Você vai estar ilhan



TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 139 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário *[assinatura]*
GRADOR *[assinatura]* CONT. *[assinatura]*

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. <i>[assinatura]</i>
A 59	1	Adilia	aud pub	16 4 97		

esse projeto vai depender de uma regulamentação. Uma vez aprovado, não será implantado se não sair o rodoanel. É condição precípua. Se não existir o rodoanel não teremos o que falar sobre implantação de terminal cerealista no local.

Quando se fala em buscar uma área desse porte, nos deparamos com problemas de mudança de zoneamento que inviabilizariam o investimento em qualquer local. Então, vamos encontrar áreas com essas características fora do município de São Paulo, e a minha intenção é criar, em Perus, um grande polo econômico e um grande gerador de empregos. Estamos falando em geração de empregos e em segurar o que esse grupo arrecada

Dizem que os empresários são ricos, mas dados do sindicato mostram que quase 80% dos comerciantes da área não têm condições de comprar um imóvel. Se voltarmos à área em que está implantado o terminal cerealista, verificaremos que 75% das pessoas ali estabelecidas são locatárias do imóvel. Estamos perdendo esse grande potencial econômico, esse grande polo gerador de empregos. Estamos criticando o governo, seja municipal, estadual ou federal porque não está gerando empregos.

A proposta que nos veio foi de unir a solução do problema do centro da cidade com a geração de emprego e segurar as reservas que permanecerão na cidade.

Posso lhes adiantar que todas as cidades que circundam a nossa oferecem e recebem de bom grado a instalação do terminal cerealista. Mas, como sou teimoso, acho que devemos discutir a manuten



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 59	2	Adilia	aud pub	16 84 97		

Folha n.º 140 do P.M.
N.º 1262 de 1995
O Funcionário *D. Lou*

ção desses empregos e, principalmente, a geração de tributos que ela oferece. Sabemos o estrago que 400 milhões irão causar num orçamento de seis bilhões. Sabemos, também, que a Prefeitura de São Paulo, infelizmente, não tem atendido aos anseios de preservação da área. Todos, de Pirituba, sabem das invasões que vêm ocorrendo, dos incêndios. Dispomos de um número pequeno para preservação dessa área para que todos possam usufruir.

69% de
orçamento
de
Pirituba

Não me lembro quem disse que cerca de 20% dessa área se compõe de mata atlântica. Posso garantir que essa área, a gleba C, onde pretendemos instalar o terminal cerealista, não é Mata Atlântica. Estamos lutando para que na gleba A, efetivamente, possamos criar um projeto como o que existe no Parque do Morumbi, onde um grupo de militantes, de ativistas, está reformulando o parque e colocando mata atlântica, dando condições para que nossa fauna e flora possam retornar.

Esta é a nossa proposta. Não é de acabarmos com a população. Pelo contrário. Queremos que as áreas consideradas patrimônio da humanidade mereçam, de fato, esse nome. Não queremos, como aconteceu na gestão anterior, quando o Prefeito anunciou a implantação de um milhão de pés de eucaliptos, que isso aconteça novamente. Tenho certeza de que todos vocês se mobilizaram. Essa não é uma árvore brasileira, acaba com a flora e com a fauna e degrada o ambiente.

Sou contra isso. Não posso entender a manutenção do eucalipto; posso entender a preservação da mata atlântica. Concorro com isso.



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	1141	do proc.
N.º	1262	de 1945
O funcionário	Oliveira	

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	1	dalva	Audiência Pública	16.04.97		

... um trecho onde poderá haver um novo fluxo econômico. Um fluxo entre o Atlântico e o Pacífico, é dentro desse espírito que nos encaixamos. Então gostaria de refletir junto com o nosso mestre, de, a busca de uma área, foi exatamente nesse sentido, e o que se busca, é que mais para frente, nós possamos ter, aqui próximo de São Paulo não em Perus, mas nas proximidades utilizando a estrada de ferro, um porto seco, que não dá para entender, como todas as mercadorias vem do Litoral, saem de Santos, de Vitória, sei lá de onde mais, mas sabendo do custo que existe, nós temos condições de reduzir de 20 a 30% do custo de alguns alimentos que hoje estamos pagando. Estamos falando de uma coisa mais profunda, estamos falando do esgotamento econômico das aquelas empresários que ali estão e são obrigados a pagar a manutenção do caminhão parado, são obrigados a pagar o furto das mercadorias que acontecem e até por falta de infra-estrutura, não tem condições de ter um planejamento maior para redução de custos. Não estou falando de aventureiros, estou falando de pessoas que estão na região há décadas. Inclusive pessoas, após iniciar o processo que os pais estão continuando, agora os netos estão iniciando. Estamos falando de pessoas extremamente sérias. O que nós pretendemos também, ~~junto~~ junto ao



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	142	do proc.
N.º	1262	de 1945
O funcionário	C. J. J. J.	
ORADOR	CONT. A PARTE	

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
A 59	3	Adilia	aud pub	16 4 97		

Recebi um telex esta tarde do ex-Diretor do Instituto Agrônômico, Dr. Antônio Luis Gonçalves, falando que o espaço do Parque Anhanguera, a nível científico não tem absolutamente importância; a nível de meio ambiente tem relação quanto ao volume, ao espaço, mas quanto às plantas que ali estão não há nada. Concorda com a nossa posição, dizendo que precisamos mostrar para as próximas gerações o que é uma mata atlântica. Pouca gente aqui conhece a mata atlântica. Eu posso falar porque sou do interior e vinha pela estrada de ferro.

Quando se falou em caminhões, que vamos degradar, a busca é colocar fora do perímetro de São Paulo, fora da grande massa, e, no futuro, discutir a reutilização da ferrovia. Estamos no caminho do Mercosul. Daqui a pouco, todos os portos de Santos e outros estarão com os dias contados por causa do Mercosul. Os senhores sabem que Peru e Bolívia estão desenvolvendo um trabalho no qual o Peru abriu mão de sua soberania para criar ~~uma zona de livre comércio~~

KPOGRAF

um trecho onde



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 143 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário O. Lourenço

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	2	dalva	Audiência pública	16.04.97		

parque, é a construção de um terminal de plantas e flores ornamentais. Para que? O Brasil, não sei se vocês sabem, por incrível que pareça, não exporta quase absolutamente nada com relação a plantas e flores ornamentais. Por quê? Porque quase a totalidade das nossas mercadorias estão contaminadas. Não existem condições de vocês ~~exportar~~ exportar. São raríssimos os casos. Pegamos o caso da Holambra, um ou outro de Atibaia, Ibiuna. Mas o que acontece? Infelizmente não existe um controle de exportação, a pessoa quando compra a mercadoria e vai exportar, nós não temos técnicos, há também uma outra idéia é de se instalar dentro daqui uma escola de técnicos para que possa acompanhar, e aí sim, vamos fazer um trabalho ~~desenvolvimento~~ de desenvolvimento sustentável, porque qual é a idéia? Em torno da grande São Paulo, e além, nós possamos estimular a agricultura, mas não aquela outra agricultura que joga defensivos agrícolas, mas uma agricultura bonita, florida, e principalmente uma agricultura sadia. É isso que nós precisamos. Se os senhores verificarem, se você precisar de alguém para mexer no jardim, você vai encontrar uma dificuldade muito grande. Aqui pode ser o celeiro e o início de muita coisa. Então acredito, que junto, não só de emprego, nós possamos criar um polo de ensino. Um ensino



— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 144 do proc.
N. 1262 de 1995
O funcionário O. Lima

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADER	CONT. APARTE
A60	3	dalva	Audiência Pública	16.04.97		

para que as pessoas possam ter, instrumentalizar até, pela aproxima-
dade da região de que seja favorável para que ele possa iniciar um
processo técnico, real, e principalmente profissional. O que nós
buscamos, também, dentro de parque no restante de quase 10 milhões
de metros quadrados, é criar uma posição, uma escola que possamos
repassar, para os nossos filhos, nossos netos, ensinar uma coisa que
é a preservação da natureza. Criarmos todo o tipo de animal, todo
tipo de inseto, todo o tipo que a mata exuberante, a mata Atlantica
oferece para nós. É isso que estamos buscando. Estamos buscando,
em todo mundo, em ~~uma~~ qualquer tentativa de invasão, em qualquer
início de ~~um~~ incêndio, nós possamos estar vigilantes para acabar
com qualquer problema que poderá ~~adivinar~~ advir. Sabemos que há um
ano e meio atrás, o Pico do Jaraguá incendiou-se. Era uma coisa
triste, nós ~~passamos~~ passarmos, e vemos ela toda marronzinha, careca.
Ora onde está a ~~prefeitura~~ prefeitura para cuidar disso? Quando se invade,
onde é que está a Prefeitura para tirar? Eu não vejo absolutamente
nada. Eu só vejo, que infelizmente se nós continuarmos nesse passa
perderemos o restinho ~~do~~ do verde que nós temos. ~~Outra~~ Outra coisa,
falava-se, ~~que seria instalado ali~~ o porquê ~~que~~ que seria instalado ali,
seria muito mais fácil, nós apresentarmos um projeto de lei den-



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A60	4	dalva	Aud.Pública		16.04.97	

tro da Gleba B, mas não, nós apresentamos na Gleba C. Para que? Porque vai se demonstrar a inviabilidade futura desse lixão. Até por condições sanitárias o lixão que hoje se encontra instalado, que se fala em instalação, incineradores, vai implodir por pressão da população. Aí existe, não só o movimento de Perus, mas vai existir o movimento de toda a cidade, de todos os brasileiros, e aí quero ver, qualquer Prefeito que chegar aqui, que vai ter a coragem de instalar um lixão na Gleba B, sabendo que vai mexer na saúde de todos os brasileiros.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Com a palavra o nobre Vereador Jorge Taba.

O SR. JORGE TABA - ~~Respeitável Senhor~~ Todo projeto o * Edil considera bom e ~~por~~ por isso é apresentado. Gostaria de louvar sua defesa, com relação ao projeto. Mas ouvindo vários seguimentos, acho fundamental que devemos analisar e ouvir ainda mais outros seguimentos envolvidos para que nós ~~possamos~~ possamos fazer deste ~~projeto~~ projeto o qual ~~é~~ polêmico, mas acima de tudo chegar a conclusão e trabalhar realmente coroar da expectativa, principalmente ~~na~~ nossa população. ~~Porque~~



— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º	146	do proc.
N.º	1262	de 1995
O funcionário <i>O. Lara</i>		
ORADOR	CONT. PARTE	

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
a61	1	alex	Aud.Pública	16 4 97		

Peço à Presidente da Comissão, Vereadora Aldaíza, para que promova, se for necessário, uma nova audiência pública, porque hoje houve uma polêmica para a qual considero fundamental uma análise mais profunda.

Muito obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Agradeço ao Vereador Jorge Taba.

Se o Vereador Aurélio Nomura puder estar presente - sei que tem outros compromissos -, seria interessante. Assim, vamos continuar discutindo a região de Perus. Temos dois outros projetos para Perus.

Sei que muitas quiserem inscrever-se nesse projeto. Seguramos. Estamos fazendo uma hora em audiência para um projeto, e temos cinco projetos.

Estamos pensando o seguinte: Um projeto de autoria do Vereador Viviani Ferraz^e um projeto de autoria do Vereador Wadih Mutran. Queremos sugerir o seguinte encaminhamento. Vamos apresentar o projeto do Vereador Viviani Ferraz e vamos apresentar, também, e em linhas gerais, o projeto do Vereador Wadih Mutran, porque eles têm uma área contígua. Em seguida, vamos fazer a discussão do projeto do Vereador Viviani Ferraz e, logo após, do de autoria do Vereador Wadih Mutran. Isso para as pessoas poderem fazer a associação.



- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 1147 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSAO	DATA		
a61	2	alex	Aud.Pública	16 4 97		

O Vereador Aurélio terá de se retirar, pois tem um ~~uma~~ compromisso de ordem pessoal. Agradecemos a ele pela presença e pelo debate de forma a amadurecermos essa alternativa que nos apresenta para qualificar a cidade de São Paulo.

4 p. 1262/95

A proposta do Vereador José Viviani Ferraz, consubstanciada no Projeto de Lei nº 341/96, é uma proposta de alteração de zona. Transforma em zona de uso Z-6 uma zona atual Z-8 100/4 003, também situada em Perus. Vamos pedir a apresentação do projeto. Em seguida, o Vereador Viviani Ferraz fará sua apresentação. Depois, passaremos à apresentação do projeto do Vereador ~~Wadih~~ Wadih Mutran e, em seguida, faremos as discussões.

O SR - O projeto transforma a zona Z-8 100/4, que como se pode ver no mapa está delimitada em vermelho. A posição dessa zona, em relação ao município de São Paulo, é a que está mostrada na projeção. No ~~na~~ mapa, na lausa, pode-se ver a posição, dentro dessa zona, do Parque Anhanguera, das zonas de reflorestamento, das zonas de matas naturais e das áreas de hortifrutigranjeiros. Essa zona é transformada em zona Z-6, zona predominantemente industrial.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI - Tem a palavra o nobre Vereador José Viviani Ferraz.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 148 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário *P. M.*

16 - PAR
16-1471/1997

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1262/95.

Trata-se do Projeto de Lei nº 1262/95, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que altera a Lei nº 8.852 de 26/12/78, e dá outras providências.

A citada Lei nº 8.852/78 refere-se à aquisição, pelo Município, do imóvel de propriedade da União (tomado da família Abdalla para pagamento de dívidas), situado entre a Rodovia dos Bandeirantes e a Rodovia Anhanguera, no Distrito de Perus, composto por duas Glebas: a "A", com 8.981.395,00 m² e a "B" com 753.000,00 m², prefazendo assim um total de 9.734.395,00 m². Todo o terreno é preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização futura de parte da Gleba "A" para o tratamento do esgoto da Grande São Paulo e da Gleba "B" para implantação de aterro sanitário (já instalado).

O principal móbil desta propositura é a transferência da atual Zona Cerealista, situada no Centro da Cidade, para o imóvel acima indicado.

Assim, este PL preserva cinco milhões de m² como área verde. Por outro lado permite que, na Gleba "A", sejam instalados uma parte do sistema de tratamento de esgoto da Grande São Paulo e o Terminal de Transbordo, Armazenagem e Comércio de Cereais e gêneros assemelhados, reservando para este último dois milhões de m² de terreno. O texto é pouco claro quando assevera que "... no mínimo 20% da área do Terminal de Cereais deverá ser mantida com vegetação nativa, originária ou reconstituída".

Os principais motivos invocados pelo Nobre Vereador para justificar o seu projeto de lei foram os seguintes, "ipsis litteris":

- a) *"Há muito tempo os atacadistas da Zona Cerealista reivindicam um novo local ... A Cidade necessita de um novo local para a instalação de um polo de comércio atacadista de cereais com fácil acesso ao sistema viário da Capital e às rodovias..."*
- b) *"Nosso projeto, baseando-se em acurado estudo produzido pela EMURB, visa transferir o comércio atacadista de cereais para o bairro de Perus, na zona Oeste..."*

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara já deu Parecer de nº 1.282, de 11/06/96, pela Legalidade.

Aconteceram três audiências públicas (07/08/96, 11/12/96 e 16/04/97), onde, a maioria dos participantes se mostrou contrária à presente propositura.

O Executivo respondeu às indagações desta Comissão através do ofício nº 20/97 de 26/03/97, apresentando um parecer do DEPAVE-G contrário a este PL e lembrando que será indispensável a autorização do Departamento de Preservação de Recursos Naturais do Estado bem como do IBAMA para qualquer interferência no local.



Folha n.º 149 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário

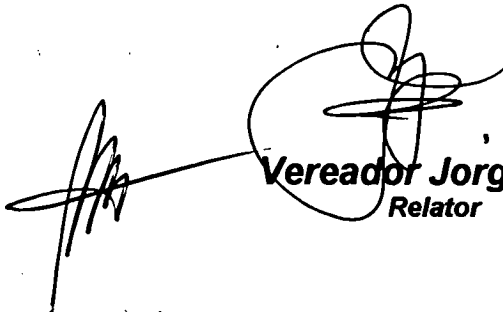
Câmara Municipal de São Paulo

Por outro lado, considerando-se que a preservação das restantes e insuficientes áreas verdes da Cidade é um ponto primordial para a nossa sobrevivência, somos de opinião que se deveria procurar outras soluções ou locais mais degradados para a instalação da nova zona Cerealista. Como exemplo, é comum no mundo de hoje, bairros inteiros serem demolidos e reconstruídos em moldes mais modernos e adequados às novas necessidades.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se posiciona assim **contrariamente** ao Projeto de Lei em causa.

Sala da Comissão, em


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da C.P.U.M.M.A.


Vereador Jorge Taba
Relator


17 - RELCOM
17-3153/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 11 / 1997
página 13 coluna 3
Conferido (M)

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica,
Em 28 / 11 / 97

MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transporte
e Atividade Econômica.
Em 28 / 11 / 97

OSMAR MOPCONI JÚNIOR
SECRETÁRIO

A. Mello
Ao nobre Vereador ARMANDO MELLÃO
para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

80. 2 / 12 / 97

PRESIDENTE



16 - PAR
16-1616/1997

Folha n.º 150 do proc.
n.º 1262 de 1995

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.262/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, alterar a redação do artigo 8º da Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, a qual autorizou o Executivo a adquirir imóveis da União.

O artigo 8º do diploma legal mencionado estabelece que o imóvel será inteiramente preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização de parte da Gleba "A" para o tratamento de esgoto, bem como da Gleba "B" para a implantação de aterro sanitário.

A alteração mencionada objetiva propiciar, também, a possibilidade de utilização de 2.000.000 (dois milhões) de metros quadrados da Gleba "A" para a instalação do terminal de transbordo, armazenagem e comércio de cereais e gêneros semelhantes.

Segundo a justificativa, objetiva-se proporcionar aos atacadistas da Zona Cerealista um local para o desempenho de suas atividades, no bairro de Perus, na Zona Oeste, entre as rodovias Anhanguera e Bandeirantes.

O local foi escolhido com base em estudo acurado produzido pela EMURB.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica, 18/12/97

Presidente

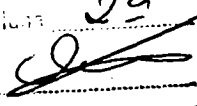
Relator

17 - RELCOM
17-5094/1997

OFICIAL

20 12 97

página 63 de 29

Conferido: 

Recebido na Comissão de
Trânsito, Transportes
e Atividade Econômica

Em _____ de _____

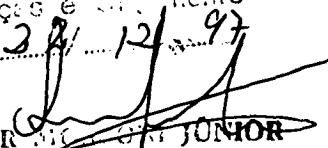
OSMAR MOSCONI JÚNIOR
SECRETÁRIO

Ao nobre Vereador _____
para relatar _____
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

PRESIDENTE

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/12/97



OSMAR MOSCONI JÚNIOR
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE REGISTRO E ARQUIVO

151

22/12/97

RECEBIDO



Folha n.º 151 do proc.
n.º 1262 de 1995
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21/12/95

Ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

Handwritten notes, possibly "Câmara Municipal de São Paulo" and "17/09/98".

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) a(s) seguinte(s) rubrica
ção(s) sob n.º 152 e (s) de informação sob
n.º 17/09/98 a (s) *Q*



Folha n.º 152 de proc.
n.º 1262 de 1995
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

*Leil e Apurados
SP. 16/9/98*

Ana Maria Araújo

REQUERIMENTO "P"

07 - RPS
07-0040/1998

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº1.262/95, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa alterar a Lei nº 8.852/78 e dá outras providências, teve parecer contrário, dado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com base em razões de proteção e preservação ambiental e se alinhando com a expressa oposição à propositura, da parte do DEPAVE/SVMA;

CONSIDERANDO que houve uma modificação, no sentido de sua aceitação, na posição do Executivo em relação à transferência da atual Zona Cerealista, para uma área próxima ao Parque Municipal Anhanguera;

REQUEREMOS que seja determinado o retorno deste Projeto de Lei a esta Comissão, para que seja apresentado pelo Autor um substitutivo baseado nas conclusões do "Grupo de Trabalho para a Elaboração do Plano de Implantação do Novo Terminal Atacadista na Região do Rodo Anel Metropolitano da Cidade de São Paulo", criado pelo Executivo Municipal.

São Paulo, 8 de setembro de 1998

Vereador Aurélio Nomura

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 16 SET 1998 ★

- DT. 10 -

COPIADO NA SESSÃO

16 SET 1998

TAQUIGRAFIA

A Com. de Finanças
17/9/98
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na C. to de
Finanças e
Em 18/9/98 as 16:00 h.

Isa
ISABEL P. RO
Of. Adm. C. to de

À Douta
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em, 18/09/98.

Reomar
Reomar Curty dos Santos
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 18/09 as 16:00 h.

Mariamália
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR M. MOURAD

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/09/98

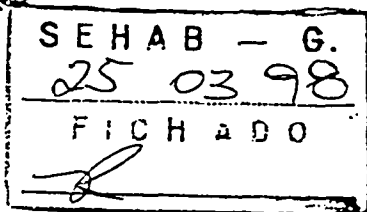
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUem, juntados nesta data para a informação rubrica dos sob
documentos
folhas de n. 153 9463 12/09/98 a) 11
ROSAURA APARECIDA FERRAOL
Assistente Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha n°. 153 do proc.
N°. 1262 de 1995
O funcionário [assinatura]



São Paulo, 20 de março de 1998

Ofício nº 283/SVMA-G/98

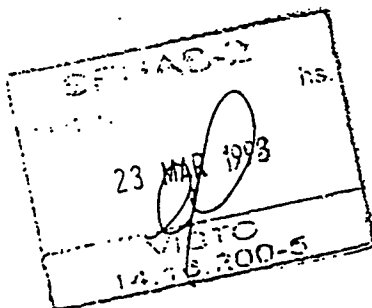
Junte-se ao PL 1262/95.
Em 22/09/98.

Sr. Presidente

Ver. Aurélio Nomura
Presidência Com. Pol. Urbana,
Metrop. e Meio Ambiente

Em resposta ao seu ofício nº 436/97-SEHAB-G, complementado pelo ofício nº 028/98-SEHAB-G, referente à proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, constituído para a elaboração de Plano de Implantação do Novo Terminal Atacadista, visando a localização desse empreendimento, em área do Parque Anhanguera, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- a transferência da Zona Cerealista para área próxima ao Rodoanel Metropolitano da Cidade de São Paulo, conforme decretos nºs 36.980 de 31/10/97 e 37.124 de 27/10/97 e pela Portaria nº 34/97, vem ao encontro do programa de revitalização do Centro Histórico (Projeto Viva o Centro) com melhoria significativa para as condições locais de tráfego e da poluição sonora e atmosférica;
- parte da gleba estava reservada para ser utilizada na implantação do sistema de tratamento de esgoto da Região da Grande São Paulo, empreendimento esse mais impactante do que o ora proposto, pois o comércio atacadista se restringirá à atividade de venda de cereais, flores, pescado e setor de serviços do tipo restaurante, correios e outros;
- a implantação do projeto obedecerá a legislação ambiental com elaboração de EIA/RIMA, que envolve aprovação do DEPRN e IBAMA, obedecendo o princípio de auto-sustentabilidade;
- será elaborado pela SVMA um Plano de Ação para monitoramento e manutenção da área, em conformidade com o Plano de Manejo de Sustentação Ambiental, exigido pelo Parque. Para isso, será disponibilizado parcela significativa da receita do Terminal, para aplicação no Parque;
- há compatibilidade com os planos governamentais de destinação das áreas circunvizinhas à implantação do Rodoanel;



G



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha n.º	154	do proc.
N.º	1262	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

- a SVMA, através do Gabinete do Secretário e do DEPAVE, terá participação efetiva na aprovação final do projeto do empreendimento para garantir a sua compatibilidade, jurídica, técnica e ambiental, envolvendo minimamente, aspectos de serviços e obras de infraestrutura, proteção e segurança da fauna, flora e dos recursos hídricos, participando, inclusive, das negociações, justas e necessárias, para implantação de medidas mitigadoras e compensatórias.

Alerta-se, ainda, para o fato de que a Administração Municipal não precisará dispor de recursos financeiros, a médio e curto prazos, para investir na implementação do Parque, o que poderá ser viabilizado por meio de negociações com o empreendedor.

As melhorias advindas dessas negociações, que deverão estar em conformidade com o Plano Diretor do Parque, somar-se-ão às medidas mitigadoras e compensatórias já previstas no EIA do Rodoanel, elaborado pela Fundação Escola e Sociologia Política de São Paulo para a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., conforme item M.10.02- "Reforço do Programa de Enriquecimento Florístico do Sub-Bosque dos Eucaliptais do Parque Anhanguera" e acatado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente por ocasião da aprovação do referido EIA, conforme Parecer CPRN/DAIA nº 329/97.

Ainda, entende-se que deverá ser inserido, de forma explícita, no Projeto de Lei o seguinte:

- a quantia oriunda da compensação financeira da cessão da área que será aplicada em melhorias e em manutenção do Parque, deverá ser no mínimo igual ao valor correspondente da área disponibilizada para implantação do empreendimento;
- a avaliação da área a ser disponibilizada será feita pelo Departamento Patrimonial - PATR da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ;
- o prazo para aplicação do recurso financeiro, obtido pela cessão da área, deverá ser de 10 (dez) anos conforme cronograma físico-financeiro a ser elaborado, em comum acordo, entre o empreendedor, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA e a Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLA;
- deverá ser criada figura jurídica para representar o empreendedor com poderes para assumir compromissos com a Prefeitura;
- deverá ser revogado o artigo 8º da Lei nº 8.852 de 26/12/78 que possibilita a ocupação futura de áreas do Parque para implantação de tratamento de esgotos da Grande São Paulo e de resíduos sólidos com utilização de aterro sanitário.

Cy.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha n.º 155 do proc.
N.º 1262 de 1995
O funcionário

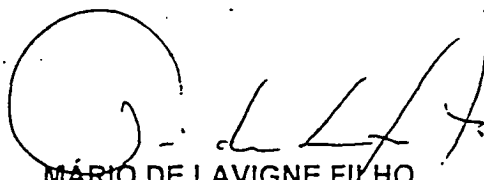
Considerando que a SVMA tem preocupações com os aspectos relativos à preservação ambiental do Parque Anhanguera, assunto este que será tema de estudos em etapas posteriores, solicitamos nosso envolvimento por ocasião do início das discussões do detalhamento do projeto em questão.

Em face do exposto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à implantação do empreendimento.

Outrossim, indicamos como representantes desta SVMA, no Grupo de Trabalho para a Elaboração de Plano de Implantação do Rodoanel Metropolitano do Novo Terminal Atacadista na Região do Rodoanel Metropolitano da Cidade de São Paulo, os Servidores:

- Arqº CELSO COARACY D. M. FRANCO - RF 133.957.5.00 (Titular)
- Geól. JOÃO ALBERTO NERY DE OLIVEIRA - RF 629.268.2.00 (Suplente)

Aproveitamos o ensejo para transmitir os nossos protestos de elevada estima e consideração.


MÁRIO DE LAVIGNE FILHO
Chefe de Gabinete
SVMA-G

Ilustríssimo Senhor
Dr. João Abukater Neto
DD. Presidente do Grupo de Trabalho para a Elaboração de Plano
de Implantação do Novo Terminal Atacadista na Região do Rodoanel
Metropolitano da Cidade de São Paulo
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB
Nesta

(LCP/AT-OF-W/Rodoanel)

SEHAB-G
25 03 98
ENTRADO
Ataj 26/03

Sr. PREFEITO

Acompanha o Processo nº. 1997-0.160.849-6.

24.04.98.

RENEIA RAHOL
Aux. Tcc. Adm.
SEHAB. 03

SEHAB-G
3 7 98
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha n.º 15ª do proc.
N.º 1262 de 1995
URBANO

São Paulo, 17 de julho de 1998

Junte-se ao PL 1262/95.

Em 22/09/98.

Ofício nº 377/98/SEHAB G

Ver. Aurélio Nomura
Pres. Com. Pol. Urbana, Metrop.
Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Como é do conhecimento de V.Sa., encontra-se em andamento na Egrégia Câmara Municipal de São Paulo o Projeto de Lei No. 1262/95 que altera a Lei No. 8.852/78 e dá outras providências, permitindo, dessa forma, a transferência da área conhecida como Zona Cerealista situada no centro de São Paulo, para a Gleba A do Parque Anhanguera.

Em decorrência do Parecer No. 1471/97 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente contrário ao Projeto de Lei, o Executivo Municipal criou o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Implantação do Novo Terminal Atacadista na Região do Rodoanel Metropolitano da Cidade de São Paulo, através dos Decretos Nos. 36.9890/97 e 37.124/97 e da Portaria No. 34/97 para estudar a questão em foco.

Fizeram parte desse Grupo de Trabalho representantes: da SEHAB - Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano; do PROCENTRO - Programa de Valorização do Centro de São Paulo; da SAR - Secretaria das Administrações Regionais; da SEMAB - Secretaria Municipal do Abastecimento; da SVMA/DEPAVE - Secretaria do Verde e Meio Ambiente - Departamento de Parques e Áreas Verdes; da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização, vinculada à Secretaria de Vias Públicas; e do SAGASP - Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo.

Após o desenvolvimento de atividades durante sete meses de pesquisas que abrangeram diversas análises técnicas, inclusive estudando as necessidades de instalação e operação do terminal diretamente junto aos atacadistas, no dia 17 de fevereiro de 1998 o Grupo de Trabalho registrou suas conclusões em ata de reunião, cuja cópia encaminhamos a V.Sa..

Todas as conclusões asseguram a viabilidade ambiental da transferência das atividades cerealistas para a Gleba A do Parque.

Como também, a auto-sustentação do projeto, mediante a destinação mensal de recursos financeiros das empresas que ali se instalarem para custear elenco de ações de preservação dos recursos naturais da área, a ser definido pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente de acordo com um Plano de Manejo de Sustentação Ambiental do Parque Anhanguera.

MO-026-DGM

⇒

23.07.98
Assessor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha nº 158	do proc.
Nº 1962	de 1995
O funcionário	JK

Para maior clareza, encaminho também cópia do ofício No. 283/SVMA-G/98 de 20 de março p.p., pelo qual a Secretaria do Verde e Meio Ambiente especifica sua concordância com a transferência em questão.

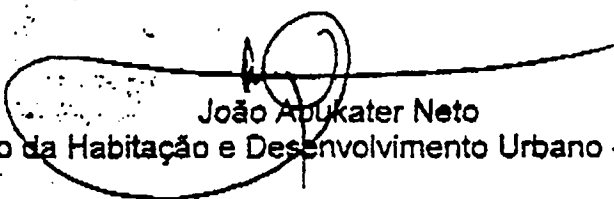
Tais conclusões, devidamente acordadas pelos diversos integrantes do Grupo de Trabalho, foram encaminhadas ao Senhor Prefeito de São Paulo que as acolheu, tornando pública essa decisão através de Despacho do dia 24 de junho p.p., publicado do Diário Oficial do Município do dia 25 de junho (cópia anexa), à vista da relevância e da pertinência das medidas propostas, representando este ato o posicionamento definitivo do Executivo Municipal sobre a matéria.

Assim, tenho a grata satisfação de encaminhar a V.Sa. essas informações e respectivos documentos mencionados, solicitando suas mais elevadas providências para que a Câmara Municipal e a Comissão que preside dê prosseguimento à análise e que seja aprovado o Projeto de Lei No. 1262/95 incorporando as conclusões do Grupo de Trabalho, por se tratar de tema da mais alta importância para a cidade de São Paulo e sua área central.

No aguardo de suas providências, permaneço ao inteiro dispor de V.Sa. para todos e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Nesta oportunidade, manifesto a V.Sa. meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


João Apukater Neto
Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano - em exercício

Ilmo. Sr.
Vereador Aurélio Nomura
DD. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Câmara Municipal de São Paulo
NESTA

Folha n°. 159 do proc.
N°. 1262 de 95
O funcionário DR

Junte-se ao PL 1262/95
Em 22/09/98.

Diário Oficial do Município de São Paulo

Ver. Aurélio Nomura
Pres. Com. Pol. Urbana
Metrop. e Meio Ambiente

Despacho

25 de junho de 1998

1997-0.160.849-6 - Secretaria do Governo Municipal - Plano de Implantação do Novo Terminal Atacadista - À vista da relevância e da pertinência das medidas propostas, ACOLHO as conclusões contidas no relatório final elaborado pelo Grupo de Trabalho criado pelos Decs. 36980/31.7.97 e 37124/27.10.97 e Portarias 34/2.10.97 e 46/17.11.97, com a finalidade de elaborar Plano de Implantação do Novo Terminal Atacadista na região do rodoanel metropolitano da cidade de São Paulo.

ATA DE REUNIÃO

Folha n.º	160	do proc.
N.º	1262	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

4a. Reunião do Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Implantação do Novo Terminal Atacadista na Região do Rodoanel Metropolitano da Cidade de São Paulo. Grupo de Trabalho criado pelos Decretos Nos. 36.980/97 e 37.124/97 e Portaria No. 34/97

Data: 17 de fevereiro de 1998

Participantes:

- João Abukater Neto - SEHAB (Presidente do Grupo de Trabalho)
- Sanderley Fiusa - SEHAB/PROCENTRO
- Tereza E. F. Souza - SAR
- Zeev Moise - SAR
- José O. Prucoli - SEMAB
- Vladimir Ávila - EMURB
- Aurélio Nomura - vereador - Câmara Municipal de São Paulo
- Algirdas A. Balsevicius - SAGASP
- José Arnone Filho - SAGASP
- Hugo Saporito - SAGASP
- Ivan de Freitas - SVMA/DEPAVE
- Lia Ancona de Faria - SVMA/DEPAVE

Assuntos Tratados:

1. Iniciada a reunião, foram relatados os resultados das atividades do Grupo de Trabalho:

- no mês de dezembro de 1997, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (CPUMMA) da Câmara Municipal de São Paulo emitiu parecer contrário ao Projeto de Lei No. 1262/95 de autoria de Vereador Aurélio Nomura, dispondo sobre a transferência de parte das atividades atacadistas da área central para o Parque Anhanguera;
- tal parecer baseou-se não pelo fato da transferência em si, mas pela escolha do Parque Anhanguera, conforme razões de proteção e preservação ambientais dessa área, inclusive tendo sido mencionado que o DEPAVE/SVMA também havia se posicionado contrário ao Projeto de Lei;
- contudo, é do conhecimento público o grande benefício na retirada desta atividade atacadista na valorização de todo o centro, colaborando definitivamente na sua recuperação urbana e funcional através da implantação de novos usos compatíveis com a região e melhorias na acessibilidade e qualidade ambiental;

- dentre os benefícios visualizados, podem ser destacados:
- * a revitalização urbana e funcional da área central da cidade, providências as quais a Prefeitura de São Paulo, através da Comissão Especial de Valorização do Centro, da Coordenação da Operação Urbana Centro e da SEHAB/PROCENTRO, já vêm tomando;
- * implantar uma política de reabilitação de áreas degradadas na região central da cidade e de reurbanização do Parque Dom Pedro II;
- * assegurar que a área prevista no Projeto de Lei seja ocupada pelo novo Terminal e pelos respectivos interessados da iniciativa privada de forma que atenda aos interesses sociais, econômicos e ambientais da cidade de São Paulo;
- * ampliar as condições para que São Paulo concretize sua vocação de Cidade Mundial, consolidando a área central como um pólo de excelência de serviços e as atividades de transbordo, armazenagem e comércio atacadista em questão estejam melhor localizadas e mais regionalizadas, inclusive com inovações tecnológicas, a semelhança de empreendimentos similares estrangeiros;
- * em consequência, ampliar a já hoje expressiva arrecadação de tributos oriundos das atividades atacadistas ao Tesouro Municipal, não se admitindo que o Município de São Paulo perca tais recursos para outro(s) município(s) da metrópole paulista;
- * melhorar as condições de circulação de mercadorias no âmbito da estrutura urbana de São Paulo, conectando o novo Terminal aos investimentos públicos em marcha, inclusive aqueles da Prefeitura de São Paulo no Rodoanel Metropolitano;
- * diminuir os custos de transportes e dos suprimentos essenciais ao abastecimento de produtos não supérfluos à população paulistana, paulista e brasileira, tendo como beneficiário o consumidor fiscal;
- * apoiar a iniciativa privada para que concretize a captação de recursos financeiros para a implementação do novo Terminal.
- a Lei da Operação Urbana Centro determina um prazo de 3 anos para a retirada total desta atividade, que se tornará declaradamente proibida; tal exigência vai ao encontro, inclusive, com o desejo dos próprios comerciantes em possuir um local mais adequado para as suas atividades;

1. o Grupo de Trabalho partiu em busca de uma solução que não agredisse o Parque Anhanguera, uma importante área verde da cidade, mas que possibilitasse a instalação do terminal mitigando as conseqüências ao meio ambiente; aliás, no próprio substitutivo ao Projeto de Lei fica claro que a instalação deste terminal está condicionada ao desenvolvimento de um Estudo de Impacto Ambiental que definirá a real viabilidade do empreendimento;

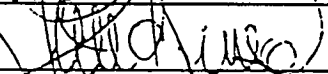
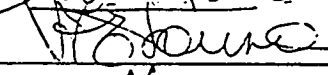
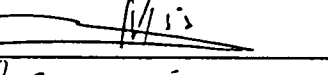
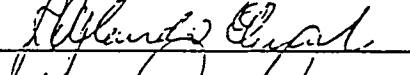
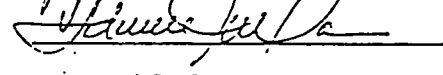
- além disso, o Grupo de Trabalho, para definir as superfícies necessárias a serem utilizadas no Parque Anhanguera, apoiou-se num programa fornecido pelos interessados, que define as características básicas do novo terminal contendo as necessidades do SAGASP, dos Produtores de Flores e da Federação do Pescado, abrangendo as porções administrativas, de serviços e apoio logístico, assim como o setor de operações;
- os estudos do Grupo de Trabalho foram conduzido no sentido de buscar áreas em que fosse possível se conseguir atingir esta meta e foram definidas duas opções possíveis e apresentadas na presente 4a. reunião; foi salientado que as duas opções foram idealizadas a pedido do Secretário do Verde e Meio Ambiente, para melhor subsidiar os estudos ambientais em termos de escolha de alternativas locacionais;
- é importante, ainda, ressaltar a natureza da intervenção proposta, que seguiu a grande preocupação de se interferir o mínimo possível no meio natural: foram detectados os pontos de menor concentração de vegetação, sem espécies nativas, com entorno apenas de eucaliptais / reflorestamento; estabeleceu-se, ainda, margem mínima de 50 metros e preferencial de 100 metros de área a ser preservada ao longo das linhas de drenagem natural;
- a concepção do projeto determina usos não impactantes para o meio natural, menores inclusive do que aqueles que seriam resultantes da eventual implantação de dispositivos de tratamento de esgotos, conforme previsto na Lei No. 8.852 de 26 de dezembro de 1978 dispondo sobre usos e outras providências do Parque Anhanguera. O comércio atacadista abrangerá apenas cereais, flores e pescado, e as atividades oferecidas pelo setor de serviços (restaurante, lanchonete, correios etc.) irá complementar o funcionamento do Parque e do já citado Núcleo de Atendimento;
- os eventuais impactos decorrentes do projeto serão minimizados por medidas adequadas, como coleta e disposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos, evitando danos ao Parque;
- a estratégia para a implantação do projeto segue o princípio da auto-sustentabilidade, cogitando-se que as atividades econômicas ali desenvolvidas poderiam destinar uma fração da receita mensal para a manutenção do próprio Parque, segundo um elenco de ações a ser determinado pela própria Secretaria do Verde e Meio Ambiente de acordo com o Plano de Manejo de Sustentação Ambiental do Parque. Esta seria a situação ideal para o bom funcionamento do Parque Anhanguera, para toda a população e para o poder público.

2. Concluída a explanação, foram feitos diversos comentários, tendo havido consenso e concordância quanto aos resultados dos estudos do Grupo de Trabalho.

3. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, propondo-se o encaminhamento dos resultados do Grupo de Trabalho ao Senhor Prefeito, informando, inclusive, a consideração de que o referido Grupo considera alcançado o objetivo do mesmo, finalizando, portanto, suas atividades.

De acordo:

João Abukater Neto	- SEHAB
Sanderley Fiusa	- SEHAB/PROCENTRO
Tereza E. F. Souza	- SAR
Zeev Moise	- SAR
José O. Prucoli	- SEMAB
Vladimir Ávila	- EMURB
Aurélio Nomura-Vereador	- Câmara Municipal de S. Paulo
Algirdas A. Balsevicius	- SAGASP
José Arnone Filho	- SAGASP
Hugo Saporito	- SAGASP
Ivan de Freitas	- SVMA/DEPAVE
Lia Ancona de Faria	- SVMA/DEPAVE

	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	_____
	Convidado
	Convidado
	Convidado
	Convidado
	Conforme ofício
	Conforme ofício

SIGUR, juntados neste caso ~~para fins de~~ rubricados sob

ROSAURA APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar



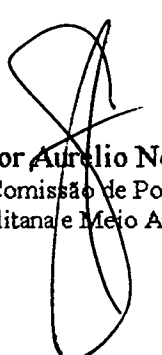
Folha n.º	164	do proc.
N.º	1262	195
O.º	funcional	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

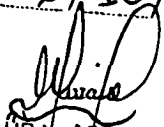
Em 05/10/98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBUE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
05/10/98

A ATM, A PEDIDO.

16/10/98



ROSAURA APARECIDA FERRAIOK
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, _____ rubricado sob
folha nº 1651 281 121 01 a) 47

175 de 174
A7

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1262/95.

Trata-se do Projeto de Lei nº 1262/95, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que altera a Lei nº 8.852 de 26/12/78, e dá outras providências.

A citada Lei nº 8.852/78 refere-se à aquisição, pelo Município, do imóvel de propriedade da União (tomado da família Abdalla em pagamento de dívidas), situado entre a Rodovia dos Bandeirantes e a Rodovia Anhanguera, no Distrito de Perus, composto por duas Glebas: a "A", com 8.981.395,00 m² e a "B" com 753.000,00 m², perfazendo assim um total de 9.734.395,00 m². Todo o terreno é preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização futura de parte da Gleba "A" para o tratamento do esgoto da Grande São Paulo e da Gleba "B" para implantação de aterro sanitário (já instalado).

O principal objetivo desta proposta é a transferência da atual Zona Cerealista do Centro da Cidade, para o local acima indicado. É desnecessário lembrar que há muito tempo o coração de São Paulo deixou de ser o local adequado para estas atividades.

O projeto de lei original passou por três Audiências Públicas, nas quais foi tratada a questão, sob o ponto de vista ambiental, da conveniência de implantar estas atividades junto a uma grande área de preservação.

Por outro lado, o Executivo constituiu o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Implantação do Novo Terminal Atacadista na Região do Rodo Anel Metropolitano para estudar o problema.

Baseado nas conclusões do grupo de trabalho citado e nas preocupações ambientais levantadas, o próprio autor do projeto apresentou o Substitutivo em questão, onde procurou conciliar a reserva de área para o entreposto atacadista com a preservação do meio ambiente.

Neste sentido, propôs uma série de medidas:

- a) A preservação como área verde quase onze milhões de metros quadrados, enquanto a área destinada ao terminal é de oitocentos mil metros quadrados;
- b) Que 20 % da área do terminal seja mantida com a vegetação nativa;
- c) A obrigação do concessionário do terminal arcar com as despesas da implantação da Escola Ambiental, bem como dos estudos ambientais exigidos pela legislação pertinente e ainda da recomposição da vegetação nativa onde for necessário.

Trata-se portanto, de uma proposta que leva em conta o desenvolvimento sustentável, que alia a ocupação com uma atividade econômica adequada e funcional e a preservação do meio ambiente.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando o PL 1262/95, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação na forma do Substitutivo apresentado.

Vereador Aurélio Nomura
Presidente da C.P.U.M.A.

Vereador Mohamad Mourad
Relator

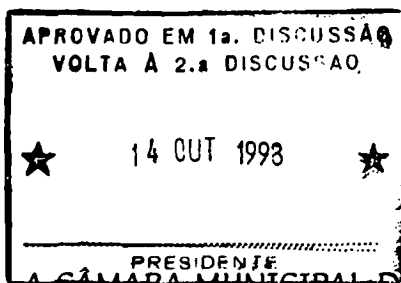


Câmara Municipal de São Paulo

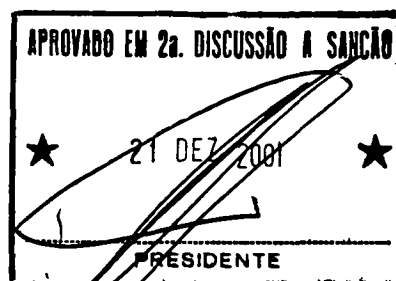
SUBSTITUTIVO Nº

/96 AO PROJETO DE LEI Nº 01-1262/1995

Altera a Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, destina área para instalação do novo terminal de transbordo, armazenagem e comércio de pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



Art. 1º - O art. 8º da Lei Municipal nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - O imóvel objeto da presente lei será preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização de 800.000 (oitocentos mil metros quadrados) de parte da Gleba “A” para instalação do Terminal de Transbordo e comércio de cereais, pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, bem como de parte da Gleba “B” para a implantação de aterro sanitário.

§1º - Transcorridos 03 (três) anos de vigência desta Lei, fica proibido todo e qualquer comércio atacadista na área atualmente ocupada por essa atividade comercial empreendida dentro do perímetro definido pelas vias: Av. Mercúrio



Câmara Municipal de São Paulo

até o Largo do Pari, Rua Santa Rosa, Rua Mendes Caldeira, Rua Monsenhor Andrade, Rua do Bucolismo, Rua Cel. Francisco Amaro até a Rua Sampaio Moreira, Rua Assunção até a Av. Mercúrio, devendo a referida área ser reurbanizada, de acordo com as diretrizes emanadas pela EMURB - Empresa Municipal de Urbanização e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo.

§2º - Fica reservada como área verde, uma área correspondente a 10.939.395 m² (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados) do imóvel a que se refere esta lei.

§3º - Uma parcela correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) da área destinada à instalação do terminal a que se refere esta Lei será mantida com vegetação nativa, originária ou reconstituída.

§4º - A área destinada ao terminal a que se refere esta Lei, a ser delimitada pelo Poder Executivo Municipal, será objeto de concessão onerosa de direito real de uso, precedida de prévio processo licitatório, tendo como contrapartida, necessariamente, entre outras passíveis de serem estabelecidas, a obrigação do concessionário ou dos concessionários:

- I) implantação imediata da Escola Ambiental;
- II) assumir o ônus financeiro dos competentes estudos ambientais que deverão ser apresentados pública e previamente ao Poder Executivo Municipal e Estadual, de acordo com a legislação vigente;
- III) recompor a vegetação nativa, onde for o caso, na área descrita no §3º deste artigo, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data da formalização da concessão a que se refere esta Lei, assim como manter e preservar essa reserva vegetal, sob pena de imediata rescisão da concessão.



Folha n.º	168	de pros.
n.º	1262	de 19 95

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

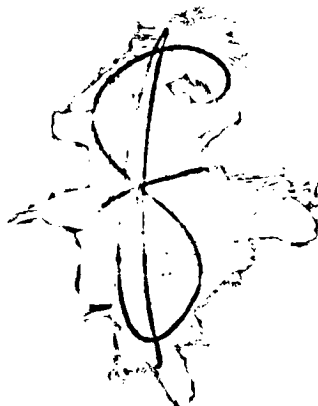
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

AURÉLIO NOMURA

JOSÉ OLÍMPIO

GOULART

MOHAMAD SAID MOURAD



COPIADO NA SESSÃO
- DE -
14 OUT 1998
TAQUIGRAFIA

Em 16/10/98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	163
de	195
n.º	1262
de	1995

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1262/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, tem por objetivo alterar a Lei 8852, de 26 de dezembro de 1978, a qual refere-se à aquisição, pelo Município, do imóvel de propriedade da União situado entre a Rodovia dos Bandeirantes e a Rodovia Anhanguera, no Distrito de Perus. O objetivo de tal proposta é a transferência da atual Zona Cerealista do centro da cidade para o local acima indicado.

O autor do projeto, com base em conclusões de grupo de trabalho formado pelo Executivo para análise do problema, e nas preocupações ambientais levantadas, apresentou substitutivo onde procura conciliar a reserva de área para o entreposto atacadista com a preservação do meio ambiente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo acima citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Auto
F. Lima
J. Eduardo
J. Vissani
D. T. M.
B. B. B.
B. B. B.
B. B. B.
B. B. B.
B. B. B.

Assinatura
M. T. M.
M. T. M.

CÓPIADO NA SESSÃO
- DE -
12 OUT 1998
TIPOGRAFIA

88/10/198

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 170 do proc.
nº 01-1262 de 20 95



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
9	5	Vera	74a. s.e.	14.10.98	Denise A. Tanouye Montini Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

20 "PL 1262/95, do Vereador Aurélio Nomura (PSDB). "Altera a Lei 8852/78, que trata da zona cerealista." Fase da discussão: 1a. Aprova-
ção mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

*Ha' Suint. de Cam. de
Paul. Urbano*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha nº 171 do proc.
nº 01-1262 de 20 95



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	6	Vera	74a. s.e.	14.10.98	Denise A. Tanouye Montini	Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscos; está encerrada a discussão. A o Substituto da Com. de Pol. Urb. metropolitana em meio Amb. votos Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.

RECEITA Nº 10.120 - 1955
ANEXO Nº 10.120 - 1955

RECEITA Nº 10.120 - 1955		ANEXO Nº 10.120 - 1955	
RECEITA Nº 10.120 - 1955	ANEXO Nº 10.120 - 1955	RECEITA Nº 10.120 - 1955	ANEXO Nº 10.120 - 1955



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 173 do 1º do proc. 7247
nº 01-1262 de 28 95

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 09	FOLHA: 4	TAQ.: Camilo	SESSÃO: 100-SE
ORADOR:		DATA: 28.03.01	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - O Sr. Secretário procederá a leitura do item.

- "Discussão e votação do PL 126²/95, do Vereador Aurélio Nomura (PSDB).

Altera a Lei 8852/78, que trata da zona cerealista.

Fase da discussão? 2ª. do Substitutivo da Comissão de Política Urbana.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.

Passemos à discussão e votação do item.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 174 do proc. nº 01-1262 de 20 95

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 09	FOLHA: 5	TAQ.: Camilo	SESSÃO: 100-SE
ORADOR:		DATA: 28.03.01	SEM REVISÃO

- Item 1: PL 1262/95.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à aceitação do veto permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange - PTB) - Há sobre a mesa requerimento do Vereador Arselino Tatto para que seja considerado o item 2 o item 23 da pauta. Há também requerimento do Vereador Carlos Apolinario para manutenção do item 2 na ordem da pauta.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

01-1262

de 20

95 28, 12, 01

(a)

A)

Denise A. Tanouye Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 - SR. CHEFE:

O substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente ao presente projeto, às fls. 166/168, foi aprovado em 2ª discussão e votação na 100ª Sessão Extraordinária, de 21 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

28/12/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG 3

021 01 12002

18.15

MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

26/12/01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

26/12/01

Orlando KCCI
ORLANDO KCCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SE GUE *nm* juntado *S* nesta data, documento *S* e papel para Informação, rubricado *S*

sob folha *P* nº *S* *175/181*

Em *23.1.01.102*

(a) *Assato*

Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º 175 do proc
N.º 01-1262 de 1995
O funcionário [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de dezembro de 2001.

Ofício Leg.3 nº 877/2001

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 21 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 1262/95, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que altera a Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, destina área para instalação do novo terminal de transbordo, armazenagem e comércio de pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

[assinatura]
JCSS/amf.



Folha N.º 176 do proc.
N.º 01-1262 de 1995
O funcionário ZUZI-ASSATO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0877/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001. Cópia extraída de fls. nº 166 a 168 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1262/95). (Ver. Aurélio Nomura - PSDB). Altera a Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, destina área para instalação do novo terminal de transbordo, armazenagem e comércio de pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação: "Art. 8º - O imóvel objeto da presente lei será preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização de 800.000 m² (oitocentos mil metros quadrados) de parte da Gleba "A" para instalação do Terminal de Transbordo e comércio de cereais, pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, bem como de parte da Gleba "B" para a implantação de aterro sanitário. § 1º - Transcorridos 03 (três) anos de vigência desta lei, fica proibido todo e qualquer comércio atacadista na área atualmente ocupada por essa atividade comercial empreendida dentro do perímetro definido pelas vias: Av. Mercúrio até o Largo do Pari, Rua Santa Rosa, Rua Mendes Caldeira, Rua Monsenhor Andrade, Rua do Bucolismo, Rua Cel. Francisco Amaro até a Rua Sampaio Moreira, Rua Assunção até a Av. Mercúrio, devendo a referida área ser reurbanizada, de acordo com as diretrizes emanadas pela EMURB – Empresa Municipal de Urbanização e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo. § 2º - Fica reservada como área verde, uma área correspondente a 10.939.395 m² (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados) do imóvel a que se refere esta lei. § 3º - Uma parcela correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) da área destinada à instalação do terminal a que se refere esta lei será mantida com vegetação nativa, originária ou reconstituída. § 4º - A área destinada ao terminal a que se refere esta lei, a ser delimitada pelo Poder Executivo Municipal, será objeto de concessão onerosa de direito real de uso, precedida de prévio processo licitatório, tendo como contrapartida, necessariamente, entre outras passíveis de serem estabelecidas, a obrigação do concessionário ou dos concessionários: I – implantação imediata da Escola Ambiental; II – assumir o ônus financeiro dos competentes estudos ambientais que deverão ser apresentados pública e previamente ao Poder Executivo

Raphele

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Municipal e Estadual, de acordo com a legislação vigente; III – recompor a vegetação nativa, onde for o caso, na área descrita no parágrafo 3º deste artigo, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data da formalização da concessão a que se refere esta lei, assim como manter e preservar essa reserva vegetal, sob pena de imediata rescisão da concessão. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ORLANDO KOCIMENDES}
Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-B” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ^{ROSAMARIA LOPES DOS SANTOS}
Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 26 de dezembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS}
Chefe de Seção Técnica IV, ^{Stella Maria Vazquez} Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 178 do proc.
No 01-1262 de 1995
O funcionário
2021-AS-110
Assistente de Chefe Tércio

LEI Nº DE DE DE 2001.

Altera a Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, destina área para instalação do novo terminal de transbordo, armazenagem e comércio de pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 21 de dezembro de 2001, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - O imóvel objeto da presente lei será preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização de 800.000 m² (oitocentos mil metros quadrados) de parte da Gleba “A” para instalação do Terminal de Transbordo e comércio de cereais, pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, bem como de parte da Gleba “B” para a implantação de aterro sanitário.

§ 1º - Transcorridos 03 (três) anos de vigência desta lei, fica proibido todo e qualquer comércio atacadista na área atualmente ocupada por essa atividade comercial empreendida dentro do perímetro definido pelas vias: Av. Mercúrio até o Largo do Pari, Rua Santa Rosa, Rua Mendes Caldeira, Rua Monsenhor Andrade, Rua do Bucolismo, Rua Cel. Francisco Amaro até a Rua Sampaio Moreira, Rua Assunção até a Av. Mercúrio, devendo a referida área ser reurbanizada, de acordo com as diretrizes emanadas pela EMURB – Empresa Municipal de Urbanização e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo.

§ 2º - Fica reservada como área verde, uma área correspondente a 10.939.395 m² (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados) do imóvel a que se refere esta lei.

§ 3º - Uma parcela correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) da área destinada à instalação do terminal a que se refere esta lei será mantida com vegetação nativa, originária ou reconstituída.

§ 4º - A área destinada ao terminal a que se refere esta lei, a ser delimitada pelo Poder Executivo Municipal, será objeto de concessão onerosa de direito real de uso, precedida de prévio processo licitatório, tendo como contrapartida, necessariamente, entre outras passíveis de serem estabelecidas, a obrigação do concessionário ou dos concessionários:



Folha N.º	179	do proc.
N.º	01-1262	de 1996
O funcionário		

Assistente de Chefe Tecn/cg

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- I – implantação imediata da Escola Ambiental;
- II – assumir o ônus financeiro dos competentes estudos ambientais que deverão ser apresentados pública e previamente ao Poder Executivo Municipal e Estadual, de acordo com a legislação vigente;
- III – recompor a vegetação nativa, onde for o caso, na área descrita no parágrafo 3º deste artigo, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data da formalização da concessão a que se refere esta lei, assim como manter e preservar essa reserva vegetal, sob pena de imediata rescisão da concessão.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de dezembro de 2001.

O Presidente

JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 181

do processo n° 01-1262 de 1995 23.01.02 (a) ZUZASSATO
Assistente de Chefe Técnica

À

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista a aposição de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 180 do proc
No 01-1262 de 1995
O funcionário ZUZASSATO
Assistente de Chefe Técnica

São Paulo, 27 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n° 877, de 27/12/01,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei n° 1262/95, de autoria do Ver. Aurélio Nomura.

RECEBIDO
SGM/ATL
02/01/02

ESMERALDA E. S. FURTADO
RF 020.014.1.99

BOLETA DE VOTO Nº 100.406
VOTO Nº 100.406

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha 182 nº a 189

Em 08/03/02

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

(a)

Registro 100.406

como área verde. Ressalva o artigo 8º da Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, no entanto, a possibilidade de utilização futura de parte de tais terrenos, Gleba "A", para tratamento de esgotos da Grande São Paulo e Gleba "B", para implantação de aterro sanitário.

Pois bem, de acordo com a mensagem, 800.000 m² (oitocentos mil metros quadrados) de parte da Gleba "A" poderiam ser utilizados para instalação do terminal de transbordo e comércio de cereais, pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados. O texto proíbe todo e qualquer comércio atacadista na região da Avenida Mercúrio e determina sua reurbanização. Dispõe, ainda, que a área do terminal será objeto de concessão onerosa de direito real de uso, precedida de prévio procedimento licitatório, fixando inclusive as contrapartidas correlatas.

Vê-se, preliminarmente, que a propositura em pauta é de natureza administrativa, própria do Executivo, restando inequívoca, portanto, a violação ao princípio constitucional assegurador da independência dos poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e transposto para o artigo 6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Essa exclusividade de iniciativa do Executivo torna inconstitucional a mensagem oriunda do Legislativo.

A propositura, na verdade, ao prever que a área destinada ao terminal será objeto de concessão onerosa de direito real de uso, padece de vício de iniciativa, vez que leis que disponham sobre concessão de bens imóveis municipais são de iniciativa privativa do Prefeito, a teor da determinação contida no artigo 37, § 2º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Em igual sentido, compete ao Chefe do Executivo a administração dos bens municipais, conforme previsão contida no artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, não cabendo ao Legislativo determinar a forma de utilização dos imóveis públicos.

Na hipótese, está claramente caracterizado o vício de iniciativa, com ofensa ao princípio da independência e separação dos poderes.

No que respeita ao mérito da mensagem aprovada verifica-se, da simples leitura da Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, que o Executivo foi autorizado a adquirir parte do imóvel consistente na Gleba "B" (artigo 1º), bem como parte ideal do imóvel consistente na Gleba "A" (artigo 4º), tratando-se, portanto, nesta parte, de condomínio.

Cabe destacar, neste item, que por se cuidar de condomínio, não pode o Executivo Municipal, sem a anuência dos demais condôminos, simplesmente delimitar a área destinada ao terminal, previsto para a Gleba "A", conforme estabelece o texto vindo à sanção, no § 4º do seu artigo 8º.

Nesse diapasão, ensina o Prof. Sílvio Rodrigues:

"Na prática, conhece-se aquilo a que uma parte da doutrina costumou chamar de condomínio "pro-diviso", que se apresenta quando os condôminos, com a aprovação tácita recíproca, se instalam em parte da área comum e sobre ela exercem todos os atos de proprietário singular e com exclusão de seus consortes, como se já houvesse a gleba sido partilhada". (Direito Civil, Direito das Coisas, vol. 5, Ed. Saraiva, p. 195).

É indiscutível a importância da preservação das áreas verdes para a qualidade de vida da população. Exatamente por isso, o artigo 185 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, dentre outros, caracteriza os parques municipais como espaços "especialmente protegidos".

Aliás, "in casu", a topografia dos terrenos localizados no Parque Anhangüera, é bastante íngreme e, por conseguinte, vocacionada à ocupação florestal.

Em tais terrenos já foram plantadas cerca de 30.000 (trinta mil) mudas de árvores nativas, que estão em pleno desenvolvimento, e efetuados gastos em torno de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) com a instalação do sistema de abastecimento de água do Parque Anhangüera.

Observe-se que o próprio Poder Executivo, se necessário, valer-se-ia da desapropriação de áreas particulares para a instalação de duas usinas de incineração e compostagem, evitando, desta forma, qualquer interferência com os terrenos do Parque Anhangüera.

Não há como negar que a implantação do terminal pretendido exigiria infra-estrutura de grande porte, o que acarretaria evidente desequilíbrio ambiental no terreno, ante a necessidade de terraplanagem, aterros, desvios de cursos d'água, trânsito de máquinas e outros transtornos. De igual sorte, estar-se-ia fragmentando a área de circulação de animais, promovendo-se a contaminação do lençol freático e nascentes, além de gerar resíduos e lixo, aumento da circulação de pessoas, dificuldades no controle do acesso às áreas naturais e, principalmente, risco de incêndio.

Por outro lado, ressalve-se que inexiste interesse público na ocupação de Parque Municipal, com finalidade lucrativa e em atenção a interesses privados.

Destaque-se, por oportuno, que na área cogitada para a implantação do terminal e comércio de cereais, pescados, flores e gêneros assemelhados, funciona atualmente o Aterro Sanitário Bandeirante, que recebe metade do lixo produzido no Município de São Paulo.

Ora, a questão envolve problema de ordem sanitária, vez que o Aterro Sanitário Bandeirante ali instalado e em pleno funcionamento não se coaduna com o comércio de alimentos, mormente pescados, em virtude, inclusive, de sua extrema perecibilidade.

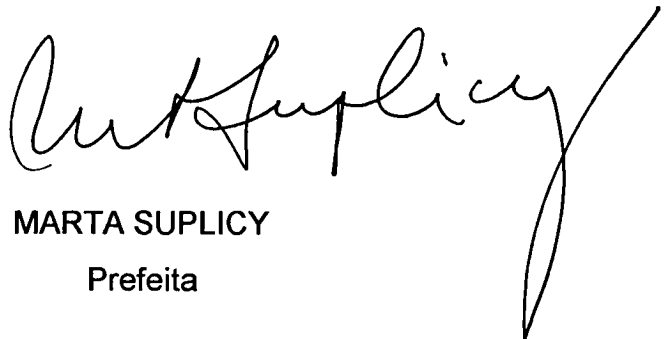
Ademais, a possibilidade de implantação de comércio atacadista de abastecimento na região de Perus, como previsto no texto aprovado, já está inserida nos estudos do Plano Diretor, que propõem esse tipo de atividade ao longo do trecho concluído do Rodoanel, sem o comprometimento das áreas verdes da Cidade de São Paulo.

Vale esclarecer, ainda, que o Colegiado do CONDEPHAAT, na sessão ordinária de 21 de maio de 2001, Ata nº 1204, manifestou-se favoravelmente à abertura de processo de estudo de tombamento do Parque Anhangüera.

Nesses termos, à vista dos óbices jurídicos e fáticos trazidos a lume, estou impedida de acolher, na íntegra, o texto vindo à sanção, por inconstitucional, ilegal e contrário ao interesse público, o que me compele a vetá-lo inteiramente, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Devolvo, pois, o assunto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis que, com o seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha nº 187 do proc.
Nº 1262 de 95

18 - OF-LEGG
OFICIO N.º 0877/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001. Cópia extraída de fls. nº 166 a 168 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1262/95). (Ver. Aurélio Nomura - PSDB). Altera a Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, destina área para instalação do novo terminal de transbordo, armazenagem e comércio de pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação: "Art. 8º - O imóvel objeto da presente lei será preservado como área verde, ressalvada a possibilidade de utilização de 800.000 m² (oitocentos mil metros quadrados) de parte da Gleba "A" para instalação do Terminal de Transbordo e comércio de cereais, pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, bem como de parte da Gleba "B" para a implantação de aterro sanitário. § 1º - Transcorridos 03 (três) anos de vigência desta lei, fica proibido todo e qualquer comércio atacadista na área atualmente ocupada por essa atividade comercial empreendida dentro do perímetro definido pelas vias: Av. Mercúrio até o Largo do Pari, Rua Santa Rosa, Rua Mendes Caldeira, Rua Monsenhor Andrade, Rua do Bucolismo, Rua Cel. Francisco Amaro até a Rua Sampaio Moreira, Rua Assunção até a Av. Mercúrio, devendo a referida área ser reurbanizada, de acordo com as diretrizes emanadas pela EMURB – Empresa Municipal de Urbanização e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo. § 2º - Fica reservada como área verde, uma área correspondente a 10.939.395 m² (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados) do imóvel a que se refere esta lei. § 3º - Uma parcela correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) da área destinada à instalação do terminal a que se refere esta lei será mantida com vegetação nativa, originária ou reconstituída. § 4º - A área destinada ao terminal a que se refere esta lei, a ser delimitada pelo Poder Executivo Municipal, será objeto de concessão onerosa de direito real de uso, precedida de prévio processo licitatório, tendo como contrapartida, necessariamente, entre outras passíveis de serem estabelecidas, a obrigação do concessionário ou dos concessionários: I – implantação imediata da Escola Ambiental; II – assumir o ônus financeiro dos competentes estudos ambientais que deverão ser apresentados pública e previamente ao Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Adelina Cirone, Ass. Parlamentar
RF: 100.405

Municipal e Estadual, de acordo com a legislação vigente; III – recompor a vegetação nativa, onde for o caso, na área descrita no parágrafo 3º deste artigo, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data da formalização da concessão a que se refere esta lei, assim como manter e preservar essa reserva vegetal, sob pena de imediata rescisão da concessão. Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-B” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ROSAMARIA C. DOS SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 26 de dezembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Santa Maria Verzella Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

189

do processo n° 01-1262 de 20 95 8.03.02 (a).....

Ad
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente e de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica:
Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

08/03/2002

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08.3.02 às 18:15 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador A.T.Ho
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de março de 02

[Signature]
Presidente

SE GUE juntado nesta data documento o papel para Informação, rubricado
sob folha nº 1190-197

Em 27/03/02

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário



Folha nº 130 do
Processo 1262/95
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Folha nº 00
Processo nº
Fábio de Castro Paiva
Reg. 1120
SEM EFEITO

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /02 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO PELA SRA. PREFEITA AO PROJETO DE LEI Nº 1262/95.

Trata-se de veto integral aposto pela Sra. Prefeita ao projeto de lei nº 1262/95, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa alterar o art. 8º da Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, que autorizou o Executivo a adquirir imóveis de propriedade da União.

Aprovado na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 2ª discussão e votação na 100ª Sessão Extraordinária, de 21.12.01, foi o projeto encaminhado à sanção, tendo recebido veto integral por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Alega a Sra. Prefeita: "a propositura em pauta é de natureza administrativa, própria do Executivo, restando inequívoca, portanto, a violação ao princípio constitucional assegurador da independência dos poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e transposto para o artigo 6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo"; "a propositura, na verdade, ao prever que a área destinada ao terminal será objeto de concessão onerosa de direito real de uso, padece de vício de iniciativa, vez que leis que disponham sobre concessão de bens imóveis municipais são de iniciativa privativa do Prefeito, a teor da determinação contida no artigo 37, § 2º, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e que compete ao Chefe do Executivo a administração dos bens municipais, conforme previsão contida no artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, não cabendo ao legislativo determinar a forma de utilização dos imóveis públicos".

Assiste razão à Sra. Prefeita.

Cumprido em primeiro lugar observar que a aquisição de bem imóvel pelo Município depende de autorização legislativa cuja iniciativa privativa é do Prefeito.

Nesse sentido dispõe a nossa Lei Orgânica:

"Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

...
XI – autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos".

"Art. 37. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 197
Processo 2626/95
Carlos Roberto Silva

Folha nº do
SEM EFEITO

...
§ 2º - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

...
V - desafetação, aquisição, alienação e concessão de bens imóveis municipais".

"Art. 113. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa".

Assim, sendo a lei, cuja alteração se pretende, de iniciativa privativa do Executivo, somente lei de sua iniciativa poderia dar ensejo à sua alteração, sob pena de ofensa ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes inserto no art. 2º da Constituição Federal, art. 5º da Constituição Estadual e art. 6º da Lei Orgânica.

Mas não é só.

Isso porque a propositura, ao alterar a redação do art. 8º da Lei 8852/78, não só possibilita que dois milhões de metros quadrados da gleba adquirida sejam utilizados para a instalação do Terminal de transbordo, armazenagem e comércio de cereais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, como também proíbe todo e qualquer comércio atacadista de cereais e gêneros assemelhados na área atualmente ocupada por essa atividade comercial.

Note-se, portanto, que a propositura também interfere com a administração de bens municipais, matéria da competência privativa do Prefeito, nos termos do art. 111 da Lei Orgânica, razão pela qual somos,

PELA MANUTENÇÃO DO VETO

Sala das Comissões Reunidas,

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27. 3. 02

Pvt262-95

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 28 / 03 / 02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

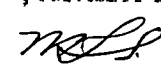
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente

Em 28/03/02 às 14:00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ata n.º 132 / 10 / 04 / 02) 

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 192 - do
Processo nº 1262/95
Maria Tereza Afonso da Silva
Pág. 70-651

PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O VETO TOTAL APOSTO
PELA SRA. PREFEITA MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 1262/95**

O Projeto de Lei nº 1262/95, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, que trata da Zona Cerealista, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, quando levado à sanção da Sra. Prefeita foi totalmente vetado.

A razão alegada pelo Executivo foi de contrariedade ao interesse público, já que existem diversos impasses na propositura que impedem a sua aprovação.

Inicialmente, segundo o Art. 4º da Lei nº 8.852/78, a gleba em questão é parte ideal do Sítio Santa Fé, e, assim, não pode ter uma área demarcada, conforme prevê a propositura.

O Parque onde se deseja instalar a nova Zona Cerealista é uma área verde que deve ser preservada a qualquer custo. A própria Municipalidade cogita de desapropriar outras glebas para as suas necessidades ao invés de utilizar áreas deste Parque, com a finalidade de manter a vegetação existente. O Condephaat também é favorável ao tombamento do Parque Anhangüera, o que inviabiliza a solução proposta no projeto de lei.

De acordo com a proposição aprovada a área destinada ao terminal de transbordo, armazenagem e comércio de pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados a que se refere o projeto de lei seria objeto de concessão onerosa de direito real de uso com contrapartida. Porém, no caso, inexistente interesse público em atenção a interesses privados.

Além de tudo, na área já existe o Aterro Sanitário Bandeirantes, o que causaria uma incompatibilidade sanitária entre este aterro e a venda de pescado no mesmo local ou próximo.

O Plano Diretor, que está sendo encaminhado para a Câmara Municipal, prevê o tipo de atividade que trata a proposta apresentada pelo Nobre Vereador, ao longo do Rodoanel, solução esta bem mais adequada as necessidades que se quer resolver.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, examinando o veto total, posiciona-se pela sua aceitação, concordando integralmente com as razões expostas pelo Executivo.

Desta forma, esta Comissão é favorável à **manutenção** do veto integral apostado ao Projeto de Lei em questão pela Sra. Prefeita Municipal.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10-04-02

17 - RECDOM
17-3820/2002

À ATM, face nº 37320 estabelecido
pelo artigo 364 do R.L. 1033

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 193
Em 15/02/07
Ass: Márcia Gazoti
Auxiliar Técnica Administrativa
RF 51.839



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

193 ✓

do processo n.º 1262/95 15/02/2007 (a)

Márcia Gazoti

Auxiliar Reg. Administrativo
RF 51.339

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Total aposto à Lei objeto do presente projeto, deliberado na 223ª Sessão Ordinária, de 14 de fevereiro do corrente.

15/02/2007

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 23 / 02 / 07

AS 11:00 h

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto total.

23/02/2007

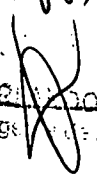

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

23/02/2007


CREUSA LEOMILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE  juntado _____ nesta data
documento _____ e _____ e _____
rubricado _____ sob folha _____ nº 1942/196
Em 08/05/07

OSVALDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-1262

de

1995; 18, 03, 07

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para as devidas providências e posterior arquivamento.

08/03/2007



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de fevereiro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 0701/2007

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 14 de fevereiro de 2007, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total apostado pelo Executivo à lei que altera a Lei nº 8.852, de 26 de dezembro de 1978, destina área para instalação do novo terminal de transbordo, armazenagem e comércio de pescados, flores, plantas ornamentais e gêneros assemelhados da Cidade de São Paulo, e dá outras providências, - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 34/02, de 18 de janeiro de 2002, referente ao PL nº 1262/95, de autoria do Ver. Aurélio Nomura.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *197 (cento e noventa e sete)*

Em *29.03.2007*

(a) LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 197
do processo 01-1262 de 1995 29/03/2007

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33

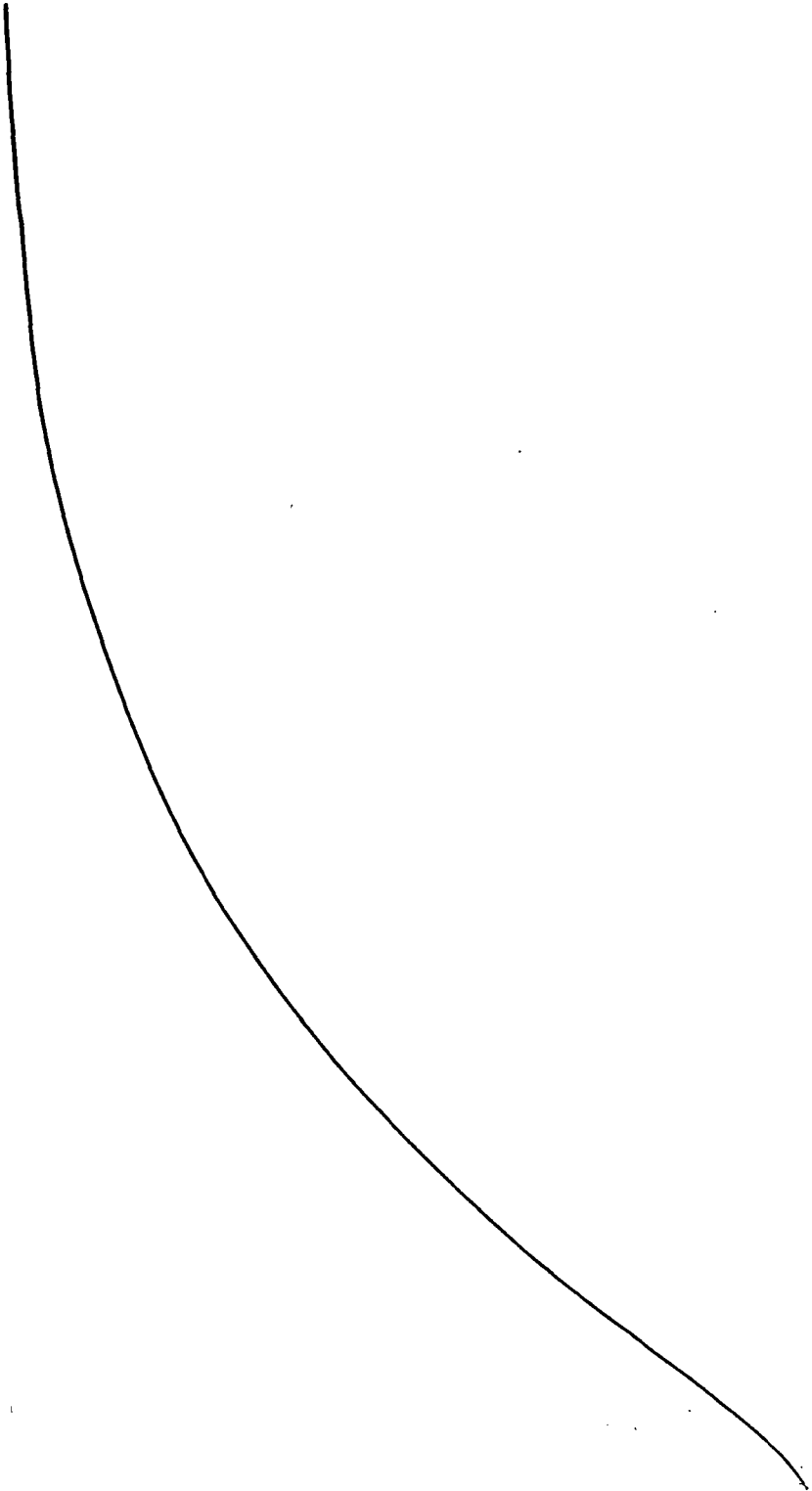
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 10/03/1997
Arquivado novamente em 29/03/2007
Com 197 fls.

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33

Segue(m) Junta(d)o(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 198/199
sob nº 200
03.03.102

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 198 do Processo
nº 1262 de 1995
<i>[Signature]</i>

José Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

São Paulo, 27 de junho de 2007.

Memo SGP nº 039/2007

TID 1693732

A SGP-3
Senhora Secretária,

Solicitamos a autorização necessária para que se proceda à anexação das notas taquigráficas referentes aos seguintes projetos de lei: 280/1993; 471/1995; 630/1995; 868/1995; 1422/1995; 799/1995; 906/1995; 301/1995; e 1262/1995.

Atenciosamente,

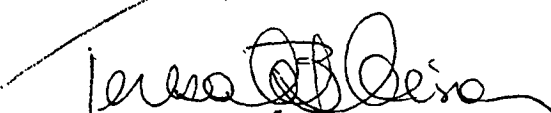
[Signature]
Breno Gandelman
Secretário Geral Parlamentar

SGP - 33

Senhor(a) Supervisor(a).

Providenciar

28/06/07



TERESA CRISTINA BRANDÃO CESAR
Bibliotecária - CRB - 8/1276
Secretária de Documentação - SGP-3



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 09/199 do Processo
nº 01-1262 de 1995
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
data: 16/02/07

rod.:14 fl.:4 taq.:CARLA
Orador(es):Beto Custódio

rev.:

evento:223SO data:16/02/07

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PL) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado o adiamento.

Passemos à leitura do item seguinte:

Item 21 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 1262 /1995, do Vereador AURÉLIO NOMURA (PV). Altera a Lei nº 8852/78, que trata da zona cerealista. (DOCREC-55/02). Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PL) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção dos vetos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada. Arquive-se o projeto.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Farhat.

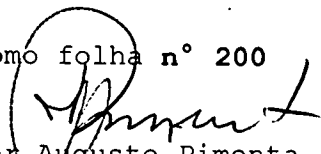
O SR. FARHAT (PTB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro o adiamento dos itens 22 a 77.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PL) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

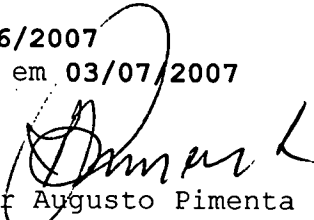
Papel para informação, rubricado como folha nº 200
do processo 01-1262 de 1995 03/07/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

Obs.: foi juntado neste processo documento de fl. 199,
conforme MEMO SGP nº 39/2007, constante de fl. 198.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 27/06/2007
Arquivado novamente em 03/07/2007
Com 200 fls.
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860